

TVR
N.º 285, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 534/2018
AV 460/2018
PLS 303/1989

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.137, de 9 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rodeiro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 534

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 237, de 1 de fevereiro de 2016 – Abrigo Luz do Amanhã, no município de Itajaí – SC; e

2 - Portaria nº 1.137, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Rodeiro, no município de Rodeiro – MG.

Brasília, 26 de setembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a long horizontal stroke that curves upwards at the end.

EM nº 00355/2017 MCTIC



Brasília, 31 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.024188/2012-90, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 1137/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024188/2012-90 e nº 53710.001195/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1031111** e o código CRC **1B427442**.

MSC-534/2018
+VR-284 e 285/2018

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 27/09/18	às 11:50 horas
<i>[Assinatura]</i>	4766
Nome legível	Ponto

Aviso nº 460 - C. Civil.

Em 26 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBINO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 237 e 1.137, de 2016.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 27/09/18
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>[Assinatura]</i> Sandra Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPND 27/09/2018 12:39
Ponto: 4553
Ass.: J. M. M. M.
Tr: 1900

1950

25



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.024188/2012-90**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 22 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 22/07/2014, às 09:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0049168** e o código CRC **1B825354**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

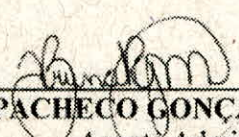
Assunto: **Renovação**

Protocolo nº: 53000.024188/2012-90

(Processo de Outorga nº 53710.001195/98)

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO**, na localidade de **RODEIRO / MG**, tem validade até 27/03/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 23 de maio de 2012.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

REQUERIMENTO

Ao Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Assunto: Renovação de Outorga

Processo nº: 53710.001195/1998

Local: Rodeiro UF: MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 024188/2012-90

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

13/05/2012-15:15



Venho através deste encaminhar, em anexo, Laudo de Vistoria Técnica e Laudo de Ensaio do Transmissor em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO, com vistas à renovação de outorga, assinado por profissional habilitado, tendo em vista as necessidades desta entidade:

Brasília, 10 de maio de 2012.

ANDREI CLARO TUNES DE OLIVEIRA
CREA-DF nº 7748-D



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A D E R O D E I R O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

21.273.073.000.127

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

A L T E R N A T I V A

Portaria de Autorização nº 63 de 2000 Publicada no D.O.U. de 28 de março de 2000

Decreto Legislativo nº 32 de 2002

Publicado no D.O.U. de 27 de março de 2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A S E B A S T I Ã O C O N T I N S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O R O D E I R O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

21 ° 12 ' 11 " S 42° 52' 06 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A S E B A S T I Ã O C O N T I N S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O R O D E I R O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

21 ° 12 ' 11 " S 42° 52' 06 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A S E B A S T I Ã O C O N T I N S / N



Perdas na linha (PL) = 1,1 AL

Eficiência da linha (η) = 10

100

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

Medidor de potência:

Receptor de rádio FM

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N D R E I T U N E S C L A R O D E O L I V E I R A

REG.CREA

ENDEREÇO

1 7 7 4 8 - D S C R L N 7 0 3 B L O C O B N° 4 4 F U N

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

D O S A S A N O R T E

CIDADE

UF

B R A S Í L I A D F

CEP

TELEFONE

FAX

7 0 7 3 0 - 5 1 2 6 1 9 9 6 9 9 4 0 3

E-MAIL

A N D R E I T U N E S @ G M A I L . C O M

LOCAL

DATA

B R A S Í L I A 2 5 / 0 4 / 2 0 1 2



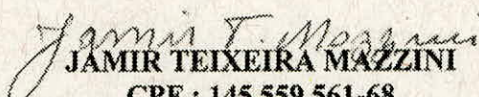
**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.273.073/0001-27, estabelecida na Rua Sebastião Contin, s/n.º Centro, Rodeiro/MG, CEP: 36.510-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº datada de e Decreto Legislativo nº publicado no Diário Oficial da União datado de _____, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Rodeiro, 01 de Março de 2012

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RODEIRO


JAMIR TEIXEIRA MAZZINI
CPF : 145.559.561-68
PRESIDENTE

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR FM



1. INTERESSADO:

- 1.1. **Nome:** Associação Comunitária De Rodeiro
- 1.2. **Endereço:** Rua Sebastião Contin, S/N - Centro
- 1.3. **Nome e Local Da Emissora:** Associação Comunitária De Rodeiro
Rodeiro – MG

2. ENSAIO

- 2.1. **Motivo:** Renovação De Outorga
- 2.2. **Endereço Onde Foi Realizado:** Rua Sebastião Contin, S/N, Centro – Rodeiro – MG
- 2.3. **Data Em Que Foi Realizado:** 04/04/2012

3. FABRICANTE:

- 3.1. **Nome:** Montel Sistemas De Comunicações Ltda
- 3.2. **Endereço:** Rua João De Paula Franco 469 Jardim Marabá São Paulo-SP

4. TRANSMISSOR:

- 4.1. **Modelo:** MTFM98
- 4.2. **Número De Série:** 044
- 4.3. **Função:** Principal

5. MEDICÕES:

- 5.1. **Frequência:**
 - 5.1.1. **Nominal:** 104,90000 MHz
 - 5.1.2. **Medida:** 104,89920 MHz
 - 5.1.3. **Variação Máxima Durante 60 Min:** 2,0 Hz



5.2. Resposta De Áudio Frequência

5.2.1. Distorção Harmônica

5.3. Medição De Ruído

5.4. Medições Sobre Estereofonia

(Não é necessária a apresentação das medidas do item 5.2 a 5.4 conforme portaria 05 de 07/01/1991 publicada no D.O.U. de 09/01/1991).

5.5. Atenuação De Harmônicos Espúrios:

Harmônico	Frequência (KHz)	Atenuação Média (dB)
1º	De 120 à 240	mínimo de 25 dBc
2º	De 240 à 600	mínimo de 35 dBc
3º	Maior que 600	mínimo de 60 dBc
Espúrios	Não detectável	

5.6. Potência:

5.6.1. Potência Nominal: 25 Watts

5.6.2. Potência Saida Estipulada para Emissora: 19,5 Watts

5.6.3. Potência de Saida Medida: 19,5210 Watts

6. OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR

6.1. Plaqueta de Identificação:

6.1.1. Fabricante: Montel Sistemas De Comunicações Ltda

6.1.2. Modelo: MTFM98

6.1.3. Potência: 25 Watts

6.1.4. Número de Homologação: 53500001254/00

6.1.5. Data de Fabricação: 05/07/1998

6.1.6. Número de Série: 044

6.1.7. Frequência de Operação: 104,9 MHz

6.1.8. Alimentação: 127/220 Vac (+/- 15%) selecionável externamente

6.2. Medidores De Estágio Final De RF

a) De corrente contínua de placa: Não

b) De tensão contínua de placa: Não

c) De potência de saída: Possui



6.3. Existência De Tomada De RF, Para Ligação Monitor:

- a) Modulação: Possui
- b) Frequência: Possui

6.4. Dispositivos De Segurança Pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: Possui
- b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra: Possui
- c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: Possui
- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas: Não

6.5. Existência De Dispositivos de Proteção Do Transmissor:

- a) Pequeno quarto fechado e protetor contra descargas elétricas



7. **DECLARAÇÕES**

7.1. **Declaração do profissional habilitado:**

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de três folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica..... de que faço uso”.

Brasília – DF, 04 de abril de 2012

Eng. Andrei Tunes Claro de Oliveira
CREA: 17748/D-DF

7.2. **Parecer conclusivo:**

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável”.

Brasília – DF, 04 de abril de 2012

Eng. Andrei Tunes Claro de Oliveira
CREA: 17748/D-DF

das Cor
Fls. 13
Rúbrica

Cartório - Irailda Ribeiro dos Santos

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos



Cidade de Ubá - Estado de Minas Gerais

República Federativa do Brasil

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO

OFICIAL

Dirceu dos Santos Ribeiro

SUBSTITUTOS

Octaviano Januzzi Rocha

Sônia Maria Baião Ribeiro

BEL - José Aluisio Baião Ribeiro

Fabiane Baião Ribeiro Reis

Dirceu Baião Ribeiro

ESCREVENTES

Milton Soares de Barros

Bruno Condé Reis

Gláucia Gravina Nóbrega Ribeiro

Título Pertencente ao

SR. _____

*Associação Comunitária Rodrigo
Estatuto*

VALOR R\$ _____

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Estatuto da Associação Comunitária de Rodeiro-MG

Reformado em 10-11-2009



CAPÍTULO PRIMEIRO

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE E PRINCÍPIOS

ART. 1º A Associação Comunitária de Rodeiro-MG, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, doravante denominada "ACOR", fundada em 15.08.88, com duração por prazo indeterminado, com sede na cidade de Rodeiro-MG, e foro na cidade de Ubá-MG, tendo por finalidade congregar os moradores da comunidade a se unirem em torno da agremiação, prestando outros serviços sob forma de ação comunitária, coordenando todos os programas de desenvolvimento e assistência social à localidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ACOR é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, administrativamente autônoma, podendo conveniar órgãos públicos e particulares, visando sempre o desenvolvimento social de Rodeiro, cujas rendas obtidas serão destinadas ao atendimento gratuito e aplicadas integralmente conforme as finalidades a seguir.

ART. 2º Constituem finalidades da ACOR:

- I- A ação comunitária;
- II- Coordenação dos programas de assistência e desenvolvimento social;
- III- Combate à fome e a pobreza;
- IV- Proteção do meio ambiente;
- V- Execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária.

ART. 3º O serviço de Radiodifusão Comunitária realizado pela ACOR tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

ART. 4º A ACOR atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- Programação das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Jamir T. Magalhães
Claudia Aparecida de Souza Paine

CAPÍTULO SEGUNDO



SÓCIOS, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

ART. 5º Serão admitidos como sócios da ACOR, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, dispostas a trabalharem em prol de desenvolvimento comunitário e social de Rodeiro.

- I- Poderá associar-se às atividades da Rádio Comunitária, todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade, independentemente de cor, raça, sexo, opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que se enquadre nas condições e concorde com o disposto neste estatuto;
- II- Poderá ainda, ingressar como associado, as pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, sediadas na localidade.

§ 1º - Para associar-se a ACOR, deverão os candidatos apresentarem pedido à Diretoria, que o julgará, atendendo a critérios e requisitos previstos neste Estatuto.

§ 2º - Sendo o pedido recusado, poderá o pretendente recorrer da decisão junto à Assembléia Geral.

§ 3º - O associado que faltar a duas assembléias gerais consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, mediante demissão, do quadro de associados.

§ 4º - Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá acontecer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

§ 5º - O Associado que ter causa a três desligamentos da entidade, estará excluído definitivamente do quadro de Associados, estando vedado seu reingresso, salvo por expressa anuência da Diretoria.

ART. 6º São direitos dos sócios, pessoas físicas e jurídicas, através de seus representantes legais:

- I- Participar da Assembléia Geral;
- II- Eleger o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal, o Conselho Comunitário e a Diretoria da ACOR;
- III- Ser votado para a Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da ACOR;
- IV- Ter direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- V - Promover a convocação dos órgãos deliberativos, desde que reunidos o quórum mínimo de 1/5 dos associados;
- VI - Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;

Jamir T. Mazzini
Claudia Aparecida de Souza Pinheiro

VII- Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

VIII- Desfrutar de eventuais serviços que venham ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios;

ART. 7º São deveres dos sócios:

- I- Cumprir e fazer cumprir o estabelecido neste Estatuto, no regulamento e nas normas da Diretoria, do Conselho Comunitário, e do Conselho Deliberativo;
- II- Participar da Assembleia Geral.

ART. 8º Os Dirigentes e Associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

ART. 9º Os Sócios estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I- Advertência;
- II- Suspensão;
- III- Demissão;
- IV- Exclusão.

CAPÍTULO TERCEIRO

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 10º São órgãos da Administração da ACOR:

- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho Deliberativo;
- III- Diretoria;
- IV- Conselho Fiscal;
- V- Conselho Comunitário.

Parágrafo Primeiro – As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos sócios, serão integralmente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Parágrafo Segundo – Todos os dirigentes da ACOR deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Parágrafo Terceiro – Apenas farão parte da Diretoria, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

Parágrafo Quarto – Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ART. 11º As alterações estatutárias e destituição dos administradores serão tratadas em Assembleia especialmente convocada para esse fim, nos termos do previsto no Capítulo IV do presente Estatuto.

Jamir T. Mazzini
Claudia Aparecida de Souza Peixe

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 12º A Assembléia Geral é o órgão soberano da ACOR, com poderes deliberativos sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, sendo composta da totalidade dos sócios quites com suas obrigações sociais.

ART. 13º O Presidente da ACOR presidirá os trabalhos da Assembléia Geral.

ART. 14º A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, sempre no último trimestre, para deliberar sobre as atividades da ACOR, sendo avaliados os trabalhos desenvolvidos, prestação de contas e para tratar de assuntos de interesse da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

ART. 15º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral deliberará, em primeira convocação, somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA

ART. 16º A ACOR será administrada por uma Diretoria assim constituída:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Tesoureiro;
- V- Diretor Comunitário.

ART. 17º O mandato da Diretoria será de dois anos, sendo permitida a reeleição.

ART. 18º Compete à Diretoria:

- I- Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as normas internas;
- II- Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as deliberações da Assembléia Geral, Conselho Deliberativo e Conselho Comunitário;
- III- Administrar todas as atividades da ACOR, de modo que suas finalidades se cumpram;
- IV- Elaborar regulamentos e regimentos internos;
- V- Impor as penalidades de sua competência;
- VI- Representar a ACOR ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, através de seu Presidente;
- VII- Gerir o patrimônio da ACOR;
- VIII- Firmar convênios, acordos ou contratos com órgãos e entidades públicas ou privadas, visando a realização de seu programa, através do Presidente.

Jamir T. Mesquita
Claudia Aparecida de Souza Paiva

das Comunicações
Ass. 12
Rubrica
55

- IX- Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implantação dos objetivos definidos em AG;
- X- Convocar as AGs;
- XI- Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- XII- Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- XIII- Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente a AGE, ou quando solicitada pela AG;
- XIV- Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- XV- Autorizar a compra de equipamentos;

[Handwritten signature]
M. das Comunicações
R. 19
R. 19
R. 19

ART. 19º A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo coordenador geral ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou pelo menos por dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado.

ART. 20º A Diretoria será eleita por votação dos associados, para mandato de dois anos, com direito a reeleição, em Assembléia Geral Extraordinária (AGE) convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Primeiro - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no artigo, parágrafo primeiro

Parágrafo Segundo - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização de AGE, mediante a apresentação do pedido por escrito à Comissão Eleitoral

Parágrafo Terceiro - Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AGE.

Parágrafo Quarto - Somente poderão ser eleitos os associados que tiverem pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

ART. 21º A diretoria poderá ser substituída, no todo ou em parte, pela AGE convocada com esse fim específico, nos casos de injúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria.

ART. 22º Caberá a cada diretor individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com o cargo que ocupa;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

ART. 23º Caberá ao Presidente:

Jamir T. Mazzini
Cláudia Aparecida de Souza Pinheiro

- a) Coordenar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar juntamente com o secretário geral as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, junto com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral;
- f) Implementar e supervisionar a programação da Rádio respondendo pela qualidade das transmissões;

ART. 24º Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente, em todas os casos previstos no artigo anterior.

Secretariar as reuniões de diretoria e as seções de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Coordenador Geral, as respectivas atas;

ART. 25º Caberá ao Secretário:

- a) Transcrever as atas de todas as reuniões realizadas pelas entidades, para quaisquer fins, assinando-as juntamente com o Presidente;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação necessária dos funcionários da entidade.

ART. 26º Caberá ao Tesoureiro :

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à diretoria;
- d) assinar junto com o Coordenador Geral, os cheques para pagamento das contas da diversas da Entidade.

ART. 27º Caberá ao Diretor Comunitário:

- a) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Supervisionar a Programação da Emissora, de modo a garantir que atenda aos aspectos e objetivos previstos em Lei.

Jamir T. Mazzini
Claudia Aparecida de Souza Pinheiro



ART. 28º O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria é de 50% mais um dos presentes. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.



CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

ART. 29º O Conselho Fiscal será composto por três membros, que serão eleitos junto com o Conselho Deliberativo, Conselho Comunitário e a Diretoria, para mandato de dois anos consecutivos, podendo ser reeleito.

ART. 30º Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar as contas prestadas pela Diretoria e emitir parecer;
- II- Requisitar e examinar, a qualquer tempo, documentos, livros e papéis referentes a administração da ACOR.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ART. 31º A mesma Assembléia Geral que eleger o Conselho Fiscal e a Diretoria, elegerá também o Conselho Deliberativo, composto de 03 (três) membros, por um período de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de seus membros.

ART. 32º Compete ao Conselho Deliberativo:

- I- Aprovar ou rejeitar as contas mensais ou anuais da Diretoria;
- II- Impor as penalidades de sua competência;
- III- Aprovar o orçamento anual da ACOR e fiscalizar seu cumprimento.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ART. 33º O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para:

- a) Análise das contas da diretoria, após reunião bimestral desta;
- b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria verificando sua adequação às metas estabelecidas.

Parágrafo Único - O Conselho comunitário reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros.

Jamir T. Maggini
Cláudia Aparecida de Souza Paiva

ART. 34º O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas, representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº. 9.612, de 1998.

Parágrafo Primeiro: As entidades acima citadas, legalmente registradas, deverão indicar um membro para compor o Conselho. Dentre os efetivos, será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho.

Parágrafo Primeiro - O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho.

Parágrafo Segundo - Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para a eleição de novo conselho, e este terá mandato que se encerrará junto com o da diretoria.

Parágrafo Terceiro - O mandato do Conselho Comunitário será de igual duração ao da Diretoria.

ART. 35º O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

ART. 36º A ACOR manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO XIX

DAS ELEIÇÕES

ART. 37º As eleições para os membros da Diretoria, Conselho Comunitário, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, serão realizados a cada biênio, nos anos pares no mês de agosto, pela Assembléia Geral, especialmente convocados para este fim.

- I- As eleições serão realizadas através de voto secreto;
- II- Cada sócio terá direito a um voto;
- III- Para início da votação, exige-se a presença de pelo menos, 1/3 dos sócios;
- IV- Considera-se eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos;
- V- Os eleitos tomarão posse, imediatamente após a eleição;
- VI- Estende-se à eleição de todos os cargos da entidades, as previsões contidas no Capítulo V do presente Estatuto.

CAPÍTULO X

DO PATRIMÔNIO

ART. 38º O patrimônio da ACOR compõe-se:

Jamir T. Mesquita
Claudia Aparecida de Souza Riera

- I- Bens Móveis e Imóveis que venha a possuir;
- II- Donativos e legados;
- III- Subvenções dos poderes públicos;
- IV- Contribuições dos sócios.



Art. 39º A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) De patrocínios do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;

I- É vedada a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

II- A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Primeiro - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

Parágrafo Segundo - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

ART. 40º As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para Assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Comissão para agenciadores de patrocínios de comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínios e projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo Primeiro - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessária sua profissionalização.

Parágrafo Segundo - A contratação de funcionários dependerá da aprovação de toda a Diretoria e não apenas de sua maioria.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Jammi D. Mazzini
Cláudia Aparecida de Souza Pinheiro

ART. 41º Em caso de dissolução ou extinção da entidade, seu patrimônio será destinado a uma entidade municipal, estadual ou federal, congênere, sem fins lucrativos, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme decisão da Assembléia Geral, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos sócios.



CAPÍTULO XI

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

ART. 42º Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário da programação;

b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar com laboratório radiofônico.

c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

CAPÍTULO XII

DISSOLUÇÃO

ART. 43º A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo Segundo - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela assembléia.

Parágrafo Terceiro - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Jamir T. Mazzini
Oláudia Aparecida de Souza Paiva

ART. 44° O presente Estatuto, poderá ser reformado em Assembléia Geral, para este fim convocada, com presença mínima de 1/3 dos sócios.

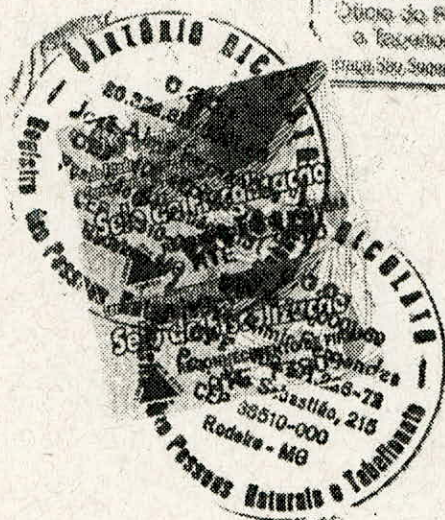
ART. 45° Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com ratificação do Conselho Deliberativo.

ART. 46° O presente Estatuto entrará em vigor depois de aprovado pela Assembléia Geral, publicado e registrado, revogadas as disposições em contrário.

A Reforma do Presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral realizada em 10.11.09.

Presidente: *Jamir T. Maggini*
Secretário: *Claudia Aparecida de Souza Paiva*

Registro e autenticação de: *Jamir T. Maggini*
Luiz da 22ma e 30ma
Adriana de Souza Paiva
Em test. *[assinatura]* da verificação
Rodado MA 25 de *assunto* de 2009
[assinatura]
José Maria Fernandes - Oficial
Det. Vitoria Mariana Fernandes - Oficial Substituto
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Cartório Provisório
Praça São Sebastião, 213 - Centro - CEP 35050-000 - Aradino - MG



Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915
Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial
Sônia Maria Balão Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0022337

REGISTRADO SOB Nº 0002024

LIVRO A-017 - FLS. 019/029

Ubatuba-MG, 01 de dezembro de 2009.

Dirceu dos Santos Ribeiro
Dirceu dos Santos Ribeiro
Oficial

Emolumentos: R\$ 32,78, TFI: R\$ 19,63, Total: R\$ 52,41.



Cartório - Irailda Ribeiro dos Santos

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos



Cidade de Ubá - Estado de Minas Gerais

República Federativa do Brasil

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO

OFICIAL

Dirceu dos Santos Ribeiro

SUBSTITUTOS

Octaviano Januzzi Rocha
Sônia Maria Baião Ribeiro
BEL - José Aluisio Baião Ribeiro
Fabiane Baião Ribeiro Reis
Dirceu Baião Ribeiro

ESCREVENTES

Milton Soares de Barros
Bruno Condé Reis
Gláucia Gravina Nóbrega Ribeiro

Título Pertencente ao

SR.

Rádio Comunitária Populino
Ata

VALOR R\$

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Ata da reunião extraordinária da Rádio comunitária de Rodeiro ou Associação comunitária de Rodeiro (ACOR) para aprovação da Reforma do Estatuto, bem como eleição do Conselho Comunitário.

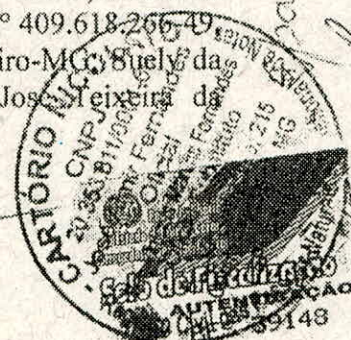
Aos 10 (dez) dia do mês de novembro do ano de 2009 (dois mil e nove) reuniram-se os associados da ACOR, sendo os seguintes: Edson Fernando Paschoalino, CPF nº 519.945.346-72, representante legal da empresa "Lairiara Presentes" CNPJ nº 05.974.711/0001-80, sediada à Rua Prefeito Adolfo Nicolato, nº 10, Centro, Rodeiro-MG; Márcio Nogueira da Gama, CPF nº 530.407.246-49, representante legal da empresa "Gama Motores Ltda", CNPJ nº 10.229.661/0001-47, sediada à Av. Raul Alves Ferreira, nº 40, Bairro do Rosário, Rodeiro-MG; José Lúcio Contim Pereira, CPF nº 049.387.546-81, representante legal da empresa "Óptica cia. dos olhos", CNPJ nº 08.906.748/0001-60, sediada à Rua João Bicalho, nº 01, loja c, centro, Rodeiro-MG; Antônio Vinicius dos Santos, CPF nº 027.693.906-94, representante legal da empresa "Drogaria e Perfumaria Vila Tereza", CNPJ nº 25.927.260/0001-38, sediada à Rua João Bicalho, nº 14, Centro, Rodeiro-MG; Juceline Mariano Vieira, CPF nº 027.610.066-23, representante legal da empresa "CMC Gráfica e Editora", CNPJ nº 08.662.286/0001-82, sediada à Av. Prefeito Adolfo Nicolato, nº 11, Centro, Rodeiro-MG; Luiz Antônio Vital, portador do CPF nº 589.293.636-81, representante legal da empresa "Supermercado do Coleiro", CNPJ nº 02.909.954/0001-47, sediada à Rua Prefeito José de Paiva, nº 85, Bairro Boa Esperança, Rodeiro-MG; José Cláudio André de Freitas, portador do CPF nº 906.185.306-06, representante legal da empresa "Supermercado L.A.", CNPJ nº 08.598.157/0001-72, sediada à Rua Manoel Lino, nº 143, Bairro São Sebastião, Rodeiro-MG; Marcelo de Assis Paro, portador do CPF nº 027.238.376-70, representante legal da empresa, "Marcelo de Assis Paro e Cia. Ltda-ME", CNPJ nº 06.287.047/0001-64, sediada à Rua João Bicalho, nº 09, Lote B, Centro, Rodeiro-MG; Geraldo Sérgio Teixeira, portador do CPF nº 475.821.896-04, residente na Rua Antonio Paschoalino, nº 79, Rodeiro-MG; Luiz Geraldo da Silva Júnior, portador do CPF nº 097.721.126-63, residente na Rua João Bicalho, nº 32, Centro, Rodeiro-MG; Valdinéia Aparecida da Silva, portadora do CPF nº 027.676.036-07, residente na Rua Obde Braz de Oliveira, s/nº, Rodeiro-MG; Natália Ferreira, portadora do CPF nº 015.846.686-10, residente na Rua Eduardo de Paula Reis, nº 60, Centro, Rodeiro-MG; Maria Auxiliadora Fernandes de Oliveira, nº do CPF 790.094.926-72, residente na Rua Francisco de Assis Correia, nº 07, Centro, Rodeiro-MG; Natan Coelho, portador do CPF nº 077.080.746-14, residente na Rua Ary Raimundo dos Santos, nº 166, Rodeiro-MG; Miria Sutana Sartori, portadora do CPF nº 051.648.876-73, residente na Rua Vereador Altomiro Campos, nº 02, Bairro Boa Esperança, Rodeiro-MG; Gabriela Filgueiras Gonçalves, portadora do CPF nº 069.220.016-99, representante legal da empresa "Rodeiro Drive Calçados Ltda", CNPJ nº 07.857.448/0001-75, sediada à Rua Eduardo de Paula Reis, nº 20, Centro, Rodeiro-MG; Vilma de Fátima Paro, portadora do CPF nº 610.084.356-00, representante legal da empresa "Paro e Teixeira", CNPJ nº 09.658.401/0001-08, sediada à Rua João Bicalho, nº 28, Centro, Rodeiro-MG; Rosana Fonseca de Almeida, portadora do CPF nº 07.863.015/0001-22, representante legal da empresa "Romavi Comércio e Artigos de Papelaria e Eletroeletrônico Ltda, CNPJ nº 07.863.015/0001-22; Marciano Pereira da Silva, CPF nº 033.548.406-92, residente na Rua Pedro Pires Pontes, nº 37, Rodeiro-MG; Maureli de Oliveira Pereira, CPF nº 379.521.106-91, residente na Av. Professor Arthur Nunes de Medeiros, nº 201, Rodeiro-MG; Luiz Talmas, CPF nº 409.618.266-49, residente na Av. Raul Alves Ferreira, nº 100, Bairro Aroeira, Rodeiro-MG; Suelly da Natividade Ferreira, CPF nº 684.725.796-20, residente na Rua José de Freitas, nº 11, Centro, Rodeiro-MG.

Jamir Teixeira Mozzini
Cláudia Aparecida de Souza Paro

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



paravamos Partius de Lino
Catarina de Oliveira Paro

[Assinatura]
das Comunicações
Rúbrica
de 2009
José Almir Fernandes - Oficial
Ed. Vitoria Martins Fernandes - Oficial Substituto
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Cartório Nicolato
R. São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

Siqueira, nº 140B, Bairro Cruzeiro, Rodeiro-MG; José das Graças Arruda, CPF nº 610.092.706-30, residente na Rua José Teixeira da Siqueira, nº 140B, Bairro Cruzeiro, Rodeiro-MG; Jairo Laine Batista, CPF nº 922.399.436-53, residente na Rua Vereador Altamiro Campos, nº 20, Bairro Boa Esperança, Rodeiro-MG; Padre João Batista Braga, CPF nº 066.198.308-03, representante espiritual da Paróquia de São Sebastião de Rodeiro; Robson Paulo da Silva, CPF nº 104.657.126-57, representante da "Igreja Nacional do Reino de Deus", CNPJ nº 003.343.213/0001-04, sediada na Rua Sebastião Martins de Paiva, nº 20, Bairro Aroeiras, Rodeiro-MG; Edimar Teixeira Bicalho, CPF nº 399.227.237-00, representante da "Banda de Musica Lira Rodeirense" CNPJ nº 21.272.380/0001-93, sediada a Rua Sebastião Contin, nº 125B, Centro, Rodeiro-MG; José Maria Fernandes, CPF nº 556.157.757-34, representante da "Igreja Evangélica Assembléia de Deus" CNPJ nº 30.239.081/0001-48, com sede na Rua Francisco de Assis Correia, s/nº, Centro, Rodeiro-MG; Catarina de Oliveira Pereira, CPF nº 064.559.836-45, representante da entidade "Pastoral da Criança", CNPJ nº 00.975.471/0001-15, sediada na Praça São Sebastião, s/nº, Rodeiro-MG; Epaminondas Fernandes Lima, CPF nº 022.319.996-68, representante do "Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro, CNPJ nº 02.224.162/0001-39, sediado na Rua Heitor Augusto Mariano, nº 01, Bairro do Rosário, Rodeiro. A reunião foi presidida pelo presidente "ACOR", Jamir Teixeira Mazzini e pela secretária, Cláudia Aparecida de Souza Paiva. Iniciada a reunião, presentes mais de um terço dos associados, atendendo ao quórum exigido para ato, foi posto em votação a reforma do Estatuto da ACOR, sendo lido artigo por artigo, pela secretária, tendo todos os associados e demais membros exercido seu direito de voto, aprovando por unanimidade a reforma do Estatuto, que passou a constar com 46 (quarenta e seis) artigos, divididos da reforma seguinte: capítulo primeiro, composto do artigo 1º (primeiro) a 4º (quarto), capítulo segundo, abrangendo o artigo 5º (quinto) a 9º (nono), capítulo terceiro, composto do artigo 10º (décimo) e 11º (décimo primeiro), capítulo IV, composto do artigo 12º (doze) a 15º (quinze), capítulo V, composto do artigo 16 (dezesesseis) a 28 (vinte e oito), capítulo VI, composto do artigo 29 (vinte e nove) a 30 (trinta), capítulo VII, composto do artigo 31 (trinta e um) a 32 (trinta e dois), capítulo VIII, composto do artigo 33 (trinta e três) a 36 (trinta e seis), capítulo XIX, composto do artigo 37 (trinta e sete), capítulo X, composto do artigo 38 (trinta e oito) a 41 (quarenta e um), capítulo XI, composto do artigo 42 (quarenta e dois), capítulo XII, composto do artigo 43 (quarenta e três), capítulo XIII, composto do capítulo 44 (quarenta e quatro) a 46 (quarenta e seis). Os capítulos citados tratam, respectivamente, do seguinte: Constituição, Sede, Foro, Finalidade e Princípios; Sócios, Direitos, Deveres e Finalidades; Administração, Assembléia Geral; Diretoria; Conselho Fiscal; Conselho Deliberativo; Conselho Comunitário; Eleições, Patrimônio; Programação Mínima da Rádio; Dissolução e Disposições Gerais. Em seguida, passou-se a eleição do conselho comunitário, sendo formada uma chapa única composta pelos representantes das seguintes entidades: Paróquia de São Sebastião, Igreja Nacional de Reino de Deus, Banda de Música Lira Rodeirense, Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Pastoral da Criança e Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro. Lançados os candidatos foi iniciada a votação em que cada associado votou em cinco membros para composição do conselho comunitário, sendo eleitos por unanimidade, as seguintes entidades: Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro, Pastoral da Criança, Igreja ou Paróquia de São Sebastião de Rodeiro, Banda de Música Lira Rodeirense e Igreja Evangélica Assembléia de Deus, entidades qualificadas, com seus representantes identificados anteriormente na presente ata. Eleitos e empossados os membros do Conselho Comunitário, a secretária passou a leitura dos artigos 33 (trinta e três) a 36 (trinta e seis) do estatuto da "ACOR" acerca de suas atribuições e funcionamento, tendo

Jamir Teixeira Mazzini
Cláudia Aparecida de Souza Paiva

[Assinaturas]

[Assinatura]



*Epaminondas Fernandes Lima
Catarina de Oliveira Pereira*



Certifico a autenticidade do presente documento, que confere com o seu original. Assim dou fé. Em test. da verdade

Rodeiro - MG, 25 de 11 de 2003

José André Fernandes - Oficial
Del. Mônica F. Fernandes - Oficial Substituto
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Comarca de Rodeiro - MG

os membros ficando cientes de suas responsabilidades e da duração do mandato que será de 02 (dois) anos. Nada mais havendo a se tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, e eu, secretária, levei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.

Presidente Jamir Teixeira Maggini 145559561-68

Secretária Claudia Aparecida de Souza Ruiz 488.316.706-20

Conselho

Comunitário José Maria Fernandes CPF 556-157.757-

Pe. João Batista Braga CPF 068.198-308-03

Edson Pereira Bicalho CPF-399.227.237-00

Espanisando Martins de Lencastre 02.319.996-68

Catarina de Oliveira Pereira 064.559.836-45

Testemunhas (em nome dos associados):

Reconheço a verdadeira firma de: Jamir Teixeira Maggini e José Maria Fernandes
(por semelhantes)

Em testº [assinatura] da verdade

Rodeiro/MG, 25 de novembro de 2009

[assinatura]

José Almir Fernandes - Oficial
Bel. Vinicius Martins Fernandes - Oficial Substituto
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Cartório Nicolato
Praça São Sebastião, 215 - Centro - CEP 36510-000 - Rodeiro - MG

Reconheço a verdadeira firma de: Claudia Aparecida de Souza Ruiz e sua (por semelhantes)

Em testº [assinatura] da verdade

Rodeiro/MG, 25 de novembro de 2009

[assinatura]

José Almir Fernandes - Oficial
Bel. Vinicius Martins Fernandes - Oficial Substituto
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Cartório Nicolato
Praça São Sebastião, 215 - Centro - CEP 36510-000 - Rodeiro - MG

Reconheço a verdadeira firma de: João Batista Braga e Edson Pereira Bicalho
(por semelhantes)

Em testº [assinatura] da verdade

Rodeiro/MG, 25 de novembro de 2009

[assinatura]

José Almir Fernandes - Oficial
Bel. Vinicius Martins Fernandes - Oficial Substituto
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Cartório Nicolato
Praça São Sebastião, 215 - Centro - CEP 36510-000 - Rodeiro - MG

Reconheço a verdadeira firma de: Catarina de Oliveira Pereira e Espanisando Martins de Lencastre
(por semelhantes)

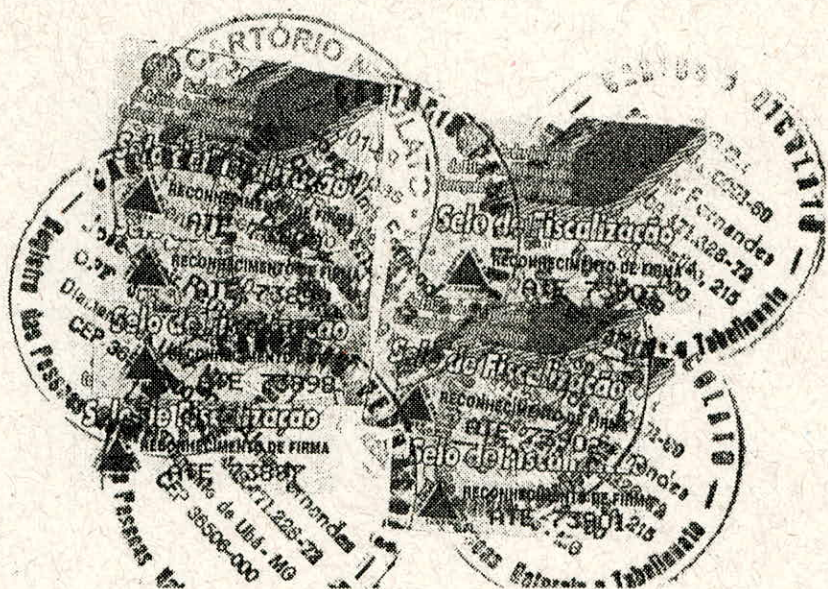
Em testº [assinatura] da verdade

Rodeiro/MG, 25 de novembro de 2009

[assinatura]

José Almir Fernandes - Oficial
Bel. Vinicius Martins Fernandes - Oficial Substituto
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Cartório Nicolato
Praça São Sebastião, 215 - Centro - CEP 36510-000 - Rodeiro - MG

[assinatura]



Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915
Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial
Sônia Maria Balão Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0022338

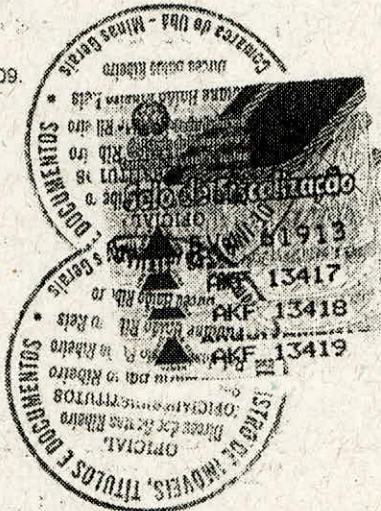
REGISTRADO SOB Nº 0002025

LIVRO A-017 - FLS. 030/032

Ubatuba-MG, 01 de dezembro de 2009.

Dirceu dos Santos Ribeiro
Oficial

Emolumentos: R\$ 32,78, TFC: R\$ 10,31, Total: R\$ 43,09.





DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.273.073/0001-27, estabelecida na Rua Sebastião Contin, s/n.º Centro, Rodeiro/MG, CEP: 36.510-000, telefone n.º (32) 35771591, e endereço eletrônico: radioalternativa104@yahoo.com, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Jamir Teixeira Mazzini
JAMIR TEIXEIRA MAZZINI
CPF: 145.559.561-68
DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO

Adriana Rumpler Teixeira
ADRIANA RAMPER TEIXEIRA
CPF: 058.146.726-41
GERENTE EDITORIAL

Mariana Martins Costa
MARIANA MARTINS COSTA
CPF: 076.552.646-86
GESTORA DE ATIVIDADES

Maria Beatriz Rumpler Mazzini
MARIA BEATRIZ RUMPLER MAZZINI
CPF: 182.160.801-15
SERVIÇOS GERAIS

Venício D'Ázaro de Oliveira
VENICIO D'LAZARO DE OLIVEIRA
CPF: 109.970.206-28
PROGRAMAÇÃO LOCUTOR

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.273.073/0001-27, estabelecida na Rua Sebastião Contin, s/n.º Centro, Rodeiro/MG, CEP: 36.510-000, vem através de seu Presidente Jamir Teixeira Mazzini, declarar que suas instalações e equipamentos encontram-se em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.

Rodeiro, 01 de Março de 2012.

Jamir F. Mazzini
JAMIR TEIXEIRA MAZZINI
Presidente

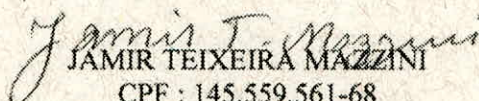


DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, JAMIR TEIXEIRA MAZZINI,, brasileiro, casado, presidente, portador da identidade de n.º 394.256 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 145.559.561-68, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RODEIRO ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.273.073/0001-27, estabelecida na Rua Sebastião Contin, s/n.º Centro, Rodeiro/MG, CEP: 36.510-000, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Rodeiro, 01 de MARÇO de 2012.


JAMIR TEIXEIRA MAZZINI
CPF : 145.559.561-68
PRESIDENTE

[Menu Principal](#)[Sistemas Interativos](#)BOLETO >> Nada Consta | [menu](#) [ajuda](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO - MG - ACOR
CNPJ: 21.273.073/0001-27

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:41:13 do dia 13/03/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/04/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Min. das Comunicações
Fls. 32
Rúbrica:
BOA TARDE
Nogueira S.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO
CNPJ: 21.273.073/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 19:54:10 do dia 04/02/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2012.

Código de controle da certidão: **52D0.EAB6.07E6.E681**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.273.073/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R RUA SEBASTIAO CONTIN	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 36.510-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RODEIRO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/2/2012 às 18:22:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Pagamento 15/02/2012	VENCIMENTO 31/03/2012
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO-MG-ACOR		Número Mensura (2º Field-Seq 09) 50011407140-0020-15	
(-j) Valor do Documento 66,00	(-j) Valor do Documento	(-j) Valor do Documento	(-j) Valor Total

Autenticação Mecânica

Recibo do Contribuinte

ATENÇÃO:

OS BOLETOS DEVEM SER PAGOS EM SEPARADO, POIS CADA CÓDIGO DE BARRA É ESPECÍFICO A UM TRIBUTO

1. INFORMAÇÕES

Radiodifusão Comunitária - Código - 231
- Quantidade de estações referente ao ano 2011:
A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Referência: MG - Rodeiro

2. MENSAGEM

2º Boleto - CFRP

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Pagamento 15/02/2012	VENCIMENTO 31/03/2012
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO-MG-ACOR		Número Mensura (2º Field-Seq 09) 50011407140-0021-31	
(-j) Valor do Documento 10,00	(-j) Valor do Documento	(-j) Valor do Documento	(-j) Valor Total

Autenticação Mecânica

Recibo do Contribuinte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍGONO DIREITO

Mariana Martins Costa
 00000000000

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA PAZ E DA
 SEGURANÇA

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Ministério da Receita Federal

076.552.646-86

MARIANA MARTINS COSTA

28/09/1986

008 Comunicação
 32
 008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
MG-18.630.126	DATA DE EMISSÃO 07/08/2010
NOME MARIANA MARTINS COSTA	
FILIAÇÃO ANTONIO ARRUDA COSTA	
CLEUNICE MARTINS VINHA COSTA	
NATURALIDADE	
UBA-MG	DATA DE NASCIMENTO 28/8/1986
DOC. OBRIG. NASC. LV-876 EL-143	
UBA-MG	
PTT-1273	
LEITIA ALBA	
ASSINATURA	
LEI Nº 16.248/2008	
VIA	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA: CACILLO AL DE HABILITACÃO

NOME
 JORDANA MARTINS COSTA

CPF
 076.552.646-86

DATA NASCIMENTO
 28/08/1986

RENHAÇÃO
 ANTONIO ARRUDA COSTA

CLASSE
 CLASSE: CACILLO MARTINS VIMRA COSTA

PERMISSÃO
 PERMISSÃO: A

DATA EMISSÃO
 21/10/2010

LOCAL
 CBA, MG

DATA EMISSÃO
 21/10/2010

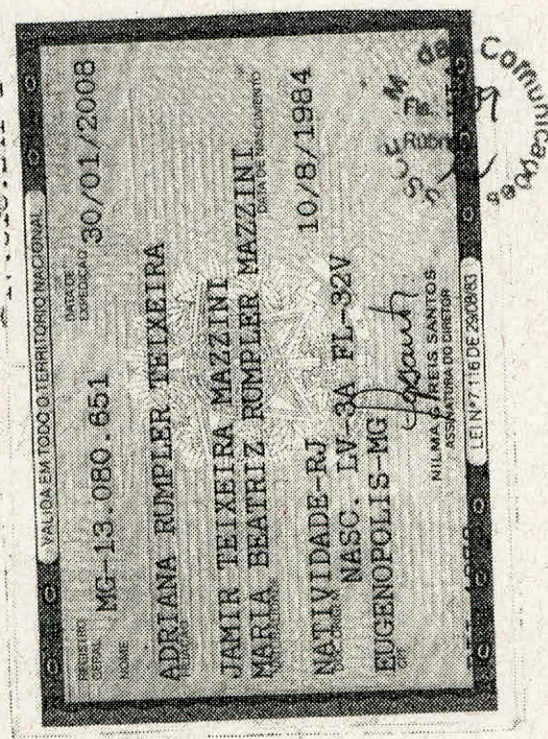
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

W das Comunic
 38
 38
 38

gestão de atividades



carta editorial



Ministério da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

182.160.801-15

Nome

MARIA BEATRIZ RUMPLER MAZZINI

Nascimento

07/07/1959

ESTADO DE MINAS GERAIS 1273 4

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Maria Beatriz Rumpler Mazzini

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Gringo Garro

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-14.272.878 DATA DE 16/07/2002

NOVO MARIA BEATRIZ RUMPLER MAZZINI

TIPO EMI RUMPLER

NATURALIDADE UNAI-MG DATA DE NASCIMENTO 7/7/1959

DOC. ORDEM CAS. LV-4BAUX FL-64V

BRASILIA-DF

PII-1273

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

5506-37A

Comunicar

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLICIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO IDENTIFICACAO

1973-4

CATEGORIA - IMPRIMESSA

- Boletim do Conselho de Indigenas

Foto: [Portrait photo]

[Fingerprint area]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
FABRIL 15-503-384 DATA DE EMISSÃO 30/09/2004

NOME VÊNIO D'LAZARO DE OLIVEIRA

LUGAR FLACAO

FABIO RESENDE DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA BAIA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMEN TO 7/9/1967 M

UEA-MG DOB BIRMG NAsc. LV-57A EL-58V

GUILDOVAL-MG

CPF 07

P11-1273 ASSINATURA DO DETENTOR [assinatura] 1-VTA

CODIGO DE VERIFICAÇÃO 114522498

Progammaris leutor

das Comunicações
42
Rubrica
SSC

Ata da Eleição e Posse da Nova Diretoria da Associação Comunitária de Rodeiro "ACOR".

AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010, ÀS 20:00 HORAS NA SEDE DA "RÁDIO COMUNITÁRIA", A RUA SEBASTIÃO CONTIN S/N. PREVIAMENTE CONVOCADA, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA OS MEMBROS DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO" ACOR, HAVENDO PORTANTO NÚMERO LEGAL PARA DELIBERAÇÃO. DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS O SR. JAMIR TEIXEIRA MAZZINI, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE, CONVIDOU PARA SECRETARIÁ-LA A SENHORA ADRIANA RUMPLER TEIXEIRA E EXPLICOU QUE A REUNIÃO HAVIA SIDO CONVOCADA, COM A FINALIDADE DE ELEGER A NOVA DIRETORIA DA " ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO" ACOR, PARA O BIÊNIO DE 2010/2012 A QUAL É CONSTITUÍDA 01(UM) PRESIDENTE, 01(UM) TESOUREIRO, 01(UM) VICE-PRESIDENTE, 01(UM) SECRETÁRIO, 01(UM) DIRETOR COMUNITÁRIO, 03(TRÊS) REPRESENTANTES DO CONSELHO FISCAL E 03(TRÊS) REPRESENTANTES DO CONSELHO DELIBERATIVO. A SEGUIR SUSPENDEU A SESSÃO POR 30(TRINTA) MINUTOS PARA FORMAÇÃO DA CHAPA, E ELEIÇÃO DA MESMA, DANDO CONTINUIDADE PROCEDEU-SE A APURAÇÃO DOS VOTOS, CHEGANDO AOS SEGUINTE RESULTADOS: PARA PRESIDENTE SR. JAMIR TEIXEIRA MAZZINI, BRASILEIRO, CASADO, RADIALISTA, CPF 145.559.561-68; VICE-PRESIDENTE O SR. GERALDO RUBIM, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, CPF 589.290.536-53; SECRETÁRIA SRA. ADRIANA RUMPLER TEIXEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RADIALISTA, CPF 058.146.726-41; TESOUREIRO SR. LUÍZ CARLOS ESTEVANATO, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, CPF 771.149.306-15; DIRETOR COMUNITÁRIO SR. PAULO SÉRGIO, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, CPF 751.187.936-53; PARA CONSELHO FISCAL SR. ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, SERVENTE DE PEDREIRO, CPF 075.991.726-45; MAURELI DE OLIVEIRA PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF 379.521.106-91; SR. MARIA BEATRIZ RUMPLER MAZZINI, BRASILEIRA, CASADA, EMBALADORA, CPF 182.160.801-15; CONSELHO DELIBERATIVO SR. EDNA MARIA DE OLIVEIRA FAUSTINO, BRASILEIRA, CASADA, COSTUREIRA, CPF 003.329.266-30; SR. CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA PAIVA, BRASILEIRA, CASADA, ESCRITURÁRIA, CPF 488.316.706-20 E SR. MARIA DO CARMO PONTES, BRASILEIRA, CASADA, DIARISTA, CPF 062.929.476-37. APÓS A APURAÇÃO DO RESULTADO, FORAM OS MESMOS DECLARADOS EMPOSSADOS. O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E PASSOU A PALAVRA AO PRESIDENTE ELEITO SR. JAMIR TEIXEIRA MAZZINI, NA QUAL AGRADECEU EM PROL DA COMUNIDADE RODEIRENSE, ESPERANDO CONTAR MAIS UMA VEZ E SEMPRE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. NADA MAIS HAVENDO FOI ENCERRADO OS TRABALHOS. EU ADRIANA RUMPLER TEIXEIRA, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA POR MIM E TODA A DIRETORIA ELEITA E POR TODOS PRESENTES. SECRETÁRIA: ADRIANA RUMPLER TEIXEIRA, CPF 058.146.726-41, PRESIDENTE: JAMIR TEIXEIRA MAZZINI, CPF 145.559.561-68, VICE-PRESIDENTE: GERALDO RUBIM, CPF 589.290.536-53, TESOUREIRO: LUÍZ CARLOS ESTEVANATO, CPF 771.146.306-15, DIRETOR COMUNITÁRIO: PAULO SÉRGIO TEIXEIRA FAUSTINO, CPF 751.187.936-53, CONSELHO FISCAL: ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, CPF 075.991.726-45, MAURELI DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF 379.521.106-91, MARIA BEATRIZ RUMPLER MAZZINI, CPF 182.160.801-15, CONSELHO DELIBERATIVO: EDNA MARIA DE OLIVEIRA FAUSTINO, CPF 003.329.266-30, CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA PAIVA, CPF 488.316.706-20. CONFERE COM O ORIGINAL.

PRESIDENTE Jamir Teixeira Mazzini
Secretaria Adriana Rumpler Teixeira

TESTEMUNHAS: 1 - Geraldo Sergio Zanetti
2 - Jami Amaro

VERE
VLE
18/08/2010

18/08/2010
18/08/2010

Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ANH 73498
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ANH 73497
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ANH 73496
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Jamir
Teixeira Mazzini
Adriana Rumpler Teixeira
18/08/2010

Geraldo
Sergio Zanetti
Jami Amaro
18/08/2010

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Versador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915
Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial
Sônia Maria Baião Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0023216
REGISTRADO SOB Nº 0002262
LIVRO A-020 - FLS. 109/109
Ubatuba-MG, 13 de agosto de 2010.

Priscila Lourenço
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$ 13,05, T.F.J: R\$ 4,11, Total: R\$ 17,16.





**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ACOR (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE RODEIRO) - PESSOA JURÍDICA**

- *Empresa: Paro e Teixeira Ltda
CNPJ: 09658401/0001-08
Inscrição Estadual 001076338-00-24
Endereço: Rua João Bicalho, nº 28, Rodeiro/MG
- *Empresa: Gravina e Lopes Ltda
CNPJ: 03.900.307/0001-37
Inscrição Estadual: 001.048.648-0097
Endereço: Rua João Bicalho, nº 01-Centro, Rodeiro/MG
- *Empresa: Supermercado GLO Ltda
CNPJ: 04.389.285/001-55
Inscrição Estadual: 563.122.690.00-09
Endereço: Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41-Centro, Rodeiro/MG
- *Empresa: Regina Mara da Silva Pereira-ME
CNPJ: 07074484/0001-62
Inscrição Estadual: 5633309180030
Endereço: Rua João Bicalho, nº 85 LJA-Centro, Rodeiro/MG
- *Empresa: Geraldo Magela Dorigueto-ME
CNPJ: 00.539.271/0001-10
Inscrição Estadual: 563.924.426-0099
Endereço: Rua Eduardo de Paula Reis, nº 29- Rodeiro-MG,
- *Empresa: Lima Serviços Ltda-ME
CNPJ: 04.911.644/0001-92
Endereço: Rua Eduardo de Paula Reis, nº 28- Centro, Rodeiro/MG
- *Empresa: Drogaria Santo Antonio
CNPJ: 25333782/0001-01
Inscrição Estadual: 5630932570033
Endereço: Rua Eduardo de Paula Reis-Centro, Rodeiro/MG
- *Empresa: Eberval Vieira Souza-ME, Rodeiro/MG
CNPJ: 23197064/0001-20
Inscrição Estadual: 563.554.718.0063
Endereço: Rua José Lourenço Mussachio
- *Empresa: Marcelo de Assis Paro e CIA Ltda-ME, Rodeiro/MG
CNPJ: 06.287.047/0001-64
Inscrição Estadual: 563.289.792.0061
Endereço: Rua João Bialho, nº 09- Centro
- *Empresa: Supermercado L.A
CNPJ: 08.598.157/0001-72
Inscrição Estadual: 0010259330027

Jamir S. Maggini



Endereço: Rua Manoel Lino, nº 143-Bairro: São Sebastião, Rodeiro/MG

*Empresa: Luiz Antonio Vital-ME

CNPJ:02.909.954/0001-47

Inscrição Estadual:563.004.124.00-36

Endereço:Rua Prefeito José de Paiva, nº85-Bairro: Boa Esperança, Rodeiro/MG

*Empresa: C.M. Gravina Vieira-ME

CNPJ:08662286/0001-82

Inscrição Estadual: 001.031134.0091

Endereço: Av. Prefeito Adolfo Nicolato, nº11, Rodeiro/MG

*Empresa: Drogaria e Perfumaria Vila Tereza

CNPJ:25.927.260/0001-38

Inscrição Estadual: 562.620.274.0006

Endereço: Rua João Bicalho, nº14, Rodeiro/MG

*Empresa: Óptica Cia dos Olhos

CNPJ:08.906.748/0001-60

Inscrição Estadual: 0010387060073

Endereço: Rua João Bicalho, nº01, Loja: C, Rodeiro/MG

*Empresa: Gama Motores Ltda

CNPJ:10.229.661/0001-47

Inscrição Estadual:699.123808.0046

Endereço: Av. Raul Alves Ferreira, nº40-Bairro:Rosário, Rodeiro/MG

*Empresa: Edson Fernando Paschoalimo-

CNPJ:05.974.711/0001-80

Inscrição Estadual:56326002600.94

Endereço: Av. Prefeito Adolfo Nicolato, nº10-Centro, Rodeiro/MG

*Empresa: Romavi Comércio e Artigos de Papelaria e Eletro Eletrônico Ltda

CNPJ:07863015/0001-22

Inscrição Estadual: 563.9999340020

Endereço:Rua José Lourenço, nº 270B-Bairro: Centro, Rodeiro/MG

*Empresa: Rodeiro Drive Calçados Ltda

CNPJ: 07.857.448/0001-75

Inscrição Estadual: 001.0115140069

Endereço: Rua Eduardo de Paula Reis, nº20-Centro, Rodeiro/MG

*Empresa: Bicalho e Filho Ltda

CNPJ:64439433/0001-20

Inscrição Estadual: 563.228.022.0097

Endereço: Rua Farmacêutico Eduardo de Paula Reis, nº 14-Bairro: Centro, Rodeiro/MG

*Empresa: Supermercado Corbelli Ltda

CNPJ:07.911.383/0001-57

Jamir T. Maggini



Inscrição Estadual: 00100283200-34

Endereço: Av. Prefeito Adolfo Nicolato, nº223-Centro, Rodeiro/MG

*Empresa: Pastoral da criança

CNPJ: 00.975.471/0001-15

Endereço: Praça São Sebastião, s/nº, Rodeiro/MG.

*Empresa: Paróquia São Sebastião de Rodeiro

CNPJ: 22.155.162/0032-38

Endereço: Praça São Sebastião, s/nº, Centro, Rodeiro/MG.

*Empresa: Igreja Evangélica Assembléia de Deus

CNPJ: 30.239.081/0001-48

Endereço: Travessa José Lourenço, nº61, Rodeiro/MG

*Empresa: Banda de Musica Lira Lodeirense

CNPJ: 21.272.380/0001-93

Endereço: Rua São Sebastião Contin, nº125B, Rodeiro/MG

*Empresa: Igreja Nacional do Reino de Deus

CNPJ: 003.343.213/0001-04

Endereço: Rua Sebastião Martins de Paiva, nº20-Bairro: Aroeiras, Rodeiro/MG

*Empresa: Asilo São Vicente de Paula de Rodeiro

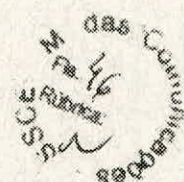
CNPJ: 02.224.162/0001-39

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Heitor Augusto Mariano, n. 01, Bairro Rosário, Rodeiro/MG.

Jamir T. Mazzini

**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ACOR "ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RODEIRO/MG" - PESSOA FÍSICA**



*Nome: Manoel Severino de Castro Neto

CPF:334.157.066-72

RG:M-2.325.659 SSP MG

Endereço: Rua Maria da Conceição Martim, nº18-Bairro:Aroeira, Rodeiro/MG.

*Nome: Janete Soares de Almeida

CPF: 906.225.456-04

RG:M-6-627.035 SSP MG

Endereço: Rua Eduardo de Paula Reis, nº40-Centro, Rodeiro/MG

*Nome: Jorge Raimundo Vieira

CPF:553.308.197-68

RG: 04.892.611-7 SSP RJ

Endereço: Rua Sebastião Contin, nº601-Bairro: Novo Horizonte, Rodeiro/MG

*Nome: Carla Maria Baffa

CPF:610.089.156-53

RG: M-4.538.383 SSP MG

Endereço: Rua Eduardo de Paula Reis, nº34ª, Rodeiro/MG

*Nome: Anderson Teodoro Rinco

CPF:085.148.546-40

RG: MG-12.354.431 SSP MG

Endereço: Rua Sebastião Contin, nº 274-Bairro: Novo Horizonte, Rodeiro/MG

*Nome: Miria Sutana Sartori

CPF:051.648.876-73

RG: MG-12.516.455 SSP MG

Endereço: Rua Vereador Altamiro Campos 2-Bairro: Boa Esperança, Rodeiro/MG

*Nome:Natã Coelho

CPF:077.080.746-14

RG: MG-12.465.496 SSP MG

Endereço:Rua Ari Raimundo dos Santos, nº166, Rodeiro/MG

*Nome:Maria Auxiliadora Fernandes Teixeira

CPF:790.094.926-72

RG: MG-332.351 SSP MG

Endereço: Rua Francisco de Assis Correia,nº07-Centro, Rodeiro/MG

*Nome: Natália Ferreira

CPF:015.846.686-10

RG: MG-14.464.810 SSP MG

Endereço:Rua Eduardo de Paula Reis, nº60, Rodeiro/MG

Josmar T. Mazzini



*Nome: Valdinéia Aparecida da Silva

CPF:027.676.036-07

RG: M-7.933.366 SSP MG

Endereço: Rua Obde Braz de Oliveira, Rodeiro/MG

*Nome: Luiz Geraldo da Silva Junior

CPF:097.721.126-63

RG:MG-14.420.516 SSP MG

Endereço: Rua João Bicalho, nº 32, Rodeiro/MG

*Nome: Geraldo Sergio Teixeira

CPF:475.821.896-04

RG: M-2.605.102 SSP MG

Endereço: Rua Eurico Antonio Paschoalino, nº79, Rodeiro/MG

*Nome: Jairo Laine Batista

CPF:922.399.436-53

RG:M-7.206.541 SSP MG

Endereço: Rua Vereador Altamiro Campos, nº20-Bairro: Boa Esperança, Rodeiro/MG

*Nome: José das Graças Arruda

CPF:610.092.706-30

RG: MG-11.703.394 SSP MG

Endereço: Rua Luiz José Teixeira de Siqueira, nº140B-Bairro: Cruzeiro, Rodeiro/MG

*Nome: Suely da Natividade Ferreira

CPF:684.725.796-20

RG: MG-13.607.381 SSP MG

Endereço: Rua Juiz José Teixeira de Siqueira, nº 140B, Rodeiro/MG

*Nome: Luiz Talmas

CPF:409.618.266-49

RG:M-2.791.670 SSP MG

Endereço: Av. Raul Alves Ferreira, nº100-Bairro: Aroeira, Rodeiro/MG

*Nome: Maureli de Oliveira Pereira

CPF: 379.521.106-91

RG: RJ-052.341.641 SSP MG

Endereço: Av. Professor Arthur Nunes de Medeiros, nº 201-Centro, Rodeiro/MG

*Nome: Marciano Pereira da Silva

CPF: 033.548.406-92

RG: MG-10.187.253 SSP MG

Endereço: Rua Pedro Pires Pontes, nº 37, Rodeiro/MG

*Nome: Dalva Soares Martins

CPF: 022.316.706-15

RG: 935.818 SSP MG

Endereço: Rua Eduardo de Paula Reis, nº40-Centro, Rodeiro/MG

Jamir T. Mazzini



*Nome: Dejanira Severino de Castro Doriguetto

CPF: 791.530.546-87

RG: M-7.933.371 SSP MG

Endereço: Rua Eduardo de Paula Reis, nº9, Rodeiro/MG

José T. Mazzini

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ACOR
– ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO

Programação e Funcionamento da Rádio Comunitária.

O CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RODEIRO- ACOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.273.073/0001-27, estabelecida na Rua Sebastião Contin, s/n.º Centro, Rodeiro/MG, CEP: 36.510-000, elabora o presente relatório em conformidade com item 21.4.1 da Portaria 462 de 14/10/2011, onde está sendo analisada a programação apresentada na Radio Comunitária Alternativa FM 104, e os reflexos desta programação junto a Sociedade Rodeirense, onde expomos e concluímos:

A Programação da Radio esta assim disposta:

6:00 Manhã Sertaneja
9:00 Bom dia Alternativa
10:00 Experiência de Deus – Padre Reginaldo
11:00 Alternativa Notícia
12:00 A tarde é sua
13:00 Estudio Mix
15:00 Hora da Misericórdia
15:30 Continuação do Estúdio Mix
17:00 As melhores do dia
18:00 Ave Maria
18:20 As melhores do dia Continuação
19:00 Voz do Brasil
20:00 Programa Evangélico
21:00 Final do Noite
As 22:00 a Rádio encerra suas atividades nesse horário.

Em avaliação de cada programação observamos que trata-se de programas com bastante comunicação entre a população e os programadores, sempre com grande variedade musical, repleta de informação, atualizando a população sobre as novidades da cidade, região e federação. Englobando ainda, programas religiosos e de entretenimento.



Assim, diante da finalidade precípua da existência da Radio Comunitária que é de trazer informação a população de várias classes sociais, principalmente por se tratar de um pólo moveleiro, verificamos está atendendo a sua finalidade de forma completa.

Rodeiro, 01 de Março de 2012.

Jamir T. Mazzini

JAMIR TEIXEIRA MAZZINI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Padre João Batista Braga

PAROQUIA SÃO SEBASTIÃO DE RODEIRO

Padre João Batista Braga

CPF n. 066.198.308-03

José Maurício Fernandes

IGREJA EVANGÉLIA ASSEMBLEIA DE DEUS

CNPJ 30.239.081/0001-48

Adimar Teixeira Bragato

BANDA DE MÚSICA LIRA RODEIRENSE

CNPJ 21.272380/0001-93

Catarina de Oliveira Pereira

PASTORAL DA CRIANÇA

CNPJ 000975471/0001-15

Epaminondas Martins de Lira

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 02.224.162/0001-39



das Comunicações
Fls. SI
Rubrica
SCE-M

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde;

Considerando o Despacho nº 183/2012-CGCE/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.03352/2010-13 (CNAS nº 71000.059109/2009-48), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Itajubá, CNES nº 2127687, inscrita no CNPJ nº 21.035.852/0001-94, com sede em Itajubá/MG.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 215, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação Hospital São José de Porto Lucena, com sede em Porto Lucena/RS.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde;

Considerando o Despacho nº 183/2012-CGCE/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.03352/2010-05 (CNAS nº 71000.039920/2009-95), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação Hospital São José de Porto Lucena, CNES nº 2250810, inscrita no CNPJ nº 94.748.567/0001-55, com sede em Porto Lucena/RS.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 216, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Venâncio e Arquiepiscopal Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo, com sede no Rio de Janeiro/RJ.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde;

Considerando o Despacho nº 190/2012-CGCE/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.172860/2010-55 (CNAS nº 71010.001903/2009-03), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Venâncio e Arquiepiscopal Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo, CNES nº 3002918, inscrita no CNPJ nº 33.644.378/0001-87, com sede no Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001301203100057

PORTARIA Nº 217, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Fundação Hospital de Caridade de Quatá, com sede em Quatá/RS.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde;

Considerando o Despacho nº 183/2012-CGCE/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.044694/2010-06 (CNAS nº 71000.058555/2009-35), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Fundação Hospital de Caridade de Quatá, CNES nº 2248247, inscrita no CNPJ nº 94.757.994/0001-92, com sede em Quatá/RS.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 218, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, com sede em Santa Isabel/SP.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde;

Considerando o Despacho nº 179/2012-CGCE/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.052647/2010-51 (CNAS nº 71000.042865/2009-38), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, CNES nº 2081145, inscrita no CNPJ nº 56.898.356/0001-49, com sede em Santa Isabel/SP.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 16/04/2010 a 15/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 219, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Sociedade Portuguesa de Beneficência, com sede em Pelotas/RS.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde;

Considerando o Despacho nº 188/2012-CGCE/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.044620/2010-51 (CNAS nº 71000.051565/2009-40), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Sociedade Portuguesa de Beneficência, CNES nº 2252295, inscrita no CNPJ nº 92.219.070/0001-53, com sede em Pelotas/RS.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 28/12/2009 a 27/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 152, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição,

CONSIDERANDO que o Ministro das Comunicações atua no entendimento de que há possibilidade de re-emissão de boleto de pagamento de primeira e segunda parcela dos contratos de concessão e permissão de serviços de radiodifusão;

CONSIDERANDO o novo entendimento sobre a matéria, exposto no Parecer nº 808/2011/CONJUR-MC/ARJ;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que veda a aplicação retroativa de nova interpretação; resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a conceder prazo para que as entidades, inadimplentes com o pagamento das obrigações financeiras dos respectivos contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão até a data de trinta e um de março de 2012, efetuem os respectivos pagamentos, sob pena de desconstituição dessas outorgas.

§ 1º O prazo mencionado no caput será de sessenta dias.

§ 2º É vedada a prorrogação do prazo descrito no parágrafo anterior, exceto nos casos previstos nos respectivos editais de licitação para outorga de serviços de radiodifusão.

Art. 2º As entidades que estiverem em mora no pagamento das obrigações financeiras dos respectivos contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão a partir da data mencionada no artigo 1º, somente poderão obter prorrogação de prazo de pagamento nos casos previstos nos respectivos editais de licitação.

Art. 3º A existência de Ação Judicial em curso, com vistas à desconstituição de outorga em razão do não pagamento das obrigações financeiras procedentes de contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão, não prejudica a concessão do prazo a que se refere esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 153, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008396/2012, e

CONSIDERANDO a necessidade de rever e uniformizar o entendimento administrativo no âmbito do Ministério das Comunicações a respeito da admissibilidade e do processamento de pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados intempestivamente;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que veda a aplicação retroativa de nova interpretação; resolve:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados até 31 de maio de 2012, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prioridade nos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com as demais legislações previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados após a data a que se refere o artigo 1º desta Portaria e que não atendam ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 31 de outubro de 1983.

Art. 3º Esaurido o prazo de vigência de outorga de serviço de radiodifusão sem a apresentação de pedido de renovação ou sendo este considerado intempestivo, o Ministério das Comunicações providenciará a instauração de processo de revisão de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042303/2012-16

SEAPASCE

05/03/2012-08:49

Ofício Nº 002/2012

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70.044-900 – Brasília/DF
Coordenador-Geral de radiodifusão Comunitária

Exmo. Sr. OCTÁVIO PENNA PIERANTI,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. JAMIR TEIXEIRA MAZZINI, vem lhe enviar os documentos solicitados, sendo eles Ata da Reunião da Assembléia Geral da Associação Comunitária de Rodeiro, cópia da Ata da Reunião e Posse da Nova Diretoria da Associação Comunitária de Rodeiro "ACOR", Termo de Compromisso de Diretorias, bem como cópia da Apresentação de Lista Tríplice para Coordenador(a) de Ramo (Paróquia) da Pastoral da Criança

Estando à disposição para maiores esclarecimentos.

Rodeiro, 31 de Agosto de 2012.


JAMIR TEIXEIRA MAZZINI
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO

Soluto

Lei Estadual, 15.424 de
30/12/2004, Tabela: 01

PI	R\$ 4,51
EJ	R\$ 1,07
Emol	R\$ 3,44

do Estadual, 15.424 de
30/12/2004. Tabela: 01

das Con
Fls. 54
Rubrica
55 56

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA AVERBAÇÃO DE ATA

- **Requerimento** assinado pelo representante legal da entidade (geralmente o presidente), dele devendo constar o seu nome por extenso, cargo, identidade e residência. *Legislação: Lei 6.015/73, art. 121. Código Civil, art. 1.151;*
 - Edital de convocação, na forma estatutária, dele devendo constar o nome por extenso e o cargo do(s) signatário(s);
 - Livro contendo ata e respectivas vias digitadas (original e cópias), transcrevendo-se os nomes das pessoas, que assinaram no livro e declarando-se, ao final, que as vias conferem com o original, lavrado em livro próprio. Esta declaração deverá ser datada e assinada pelo presidente ou secretário da entidade. Opcional apresentação de livro, se a ata vier digitada e dela constar assinatura de todos os presentes na assembléia ou reunião;
 - Não constando da ata as assinaturas dos presentes, apresentar livro de presença ou original da lista de presença ou, ainda, relação dos membros que votaram, assinada pela comissão eleitoral e respectiva cópia(s) digitada(s) (sendo uma delas original), declarando-se, ao final, que confere(m) com o original. Esta declaração deverá ser datada e assinada pelo presidente ou secretário da entidade.
- Tratando-se de fundação, deverá constar da ata ou de relação à parte, assinada pelo representante legal, os nomes dos sócios fundadores, mencionando-se o estado civil, nacionalidade, profissão, documento de identidade e Órgão expedidor, número do CPF, residência e domicílio de cada um deles. Havendo pessoa Jurídica, a sua qualificação compreenderá: nome, endereço completo e, se sediada no país, o número de identificação no registro de Empresa (NIRE) ou do Cartório competente, data de registro no Órgão e o número do CNPJ;
- Tratando-se de ata de eleição de diretoria, que deverá dar-se através de assembléia geral (Código Civil, art. 59, inciso I), deverão constar dela ou de relação à parte, firmada pelo representante legal, os nomes dos membros da diretoria, mencionando-se a duração do mandato, cargo, nome, estado civil, nacionalidade, profissão, documento de identidade e Órgão expedidor, número do CPF, residência e domicílio de cada um deles e data de nascimento dos solteiros; Tratando-se de alteração de estatuto de que constem serviços de radiodifusão, apresentar aprovação do Conselho Nacional de Telecomunicações(CONTEL). *Legislação: Lei 4.117/62- Código Brasileiro de Telecomunicações.* Aprovação do Ministério Público(Curadoria das Fundações), se alterar estatuto de Fundação. *Legislação: Código Civil, artigo 66;* Tratando-se de transferência de sede para outra cidade ou para outro Órgão de Registro, deixar estabelecido que aquele documento e os seguintes serão doravante registrados naquele Órgão.

assinatura do presidente secretário e duas
testemunhas e firmas reconhecidas.

3531-5915

D. Sônia e Aline

Cartório - Irailda Ribeiro dos Santos

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos



Cidade de Ubá - Estado de Minas Gerais

República Federativa do Brasil

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO

OFICIAL

Dirceu dos Santos Ribeiro

SUBSTITUTOS

Octaviano Januzzi Rocha

Sônia Maria Baião Ribeiro

BEL - José Aluisio Baião Ribeiro

Fabiane Baião Ribeiro Reis

Dirceu Baião Ribeiro

ESCREVENTES

Milton Soares de Barros

Priscila Lourenço

Roberto Carlos Camilo Júnior

Gláucia Gravina Nóbrega Ribeiro

Título Pertencente ao

SR. _____

Bomda de Músicas
Lira

VALOR R\$ _____

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CE-M das Comunicações
s. 55
ubrica

ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA BANDA DE MÚSICA LIRA RODEIRENSE. Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, reuniu-se no salão da banda alguns membros da diretoria, conselho fiscal e algumas pessoas da comunidade para eleição da nova diretoria e conselho fiscal da banda de Música Lira Rodeirense. O presidente da gestão 2009/2011 sr. Edimar Teixeira Bicalho, deu início à reunião nos convidando a rezar um Pai Nosso. Após a oração se disse muito satisfeito com os trabalhos da banda, falou sobre tudo que foi feito e agradeceu o empenho e ajuda dos demais membros. Procedeu-se a reunião com a distribuição dos cartões em branco pra que fosse feita a eleição da nova diretoria, conselho fiscal e demais representantes. Após a apuração dos votos, a diretoria, conselho fiscal e demais representantes se definiram assim: Presidente: Otaviano José de Souza, vice-presidente: Cecília Tereza Cação Ferreira, 1ª secretária: Viviane Paiva Costa Cação, 2ª secretária: Elisângela Gravina Teixeira Cação, 1º tesoureiro: Edimar Teixeira Bicalho, 2º tesoureira: Sabrina de Lima Gravino. Conselho Fiscal: Presidente: Frederico Pereira Paschoalino, 1º membro: Antenor Teixeira Paiva, suplente: Vera Lúcia Benevenuto Gravina, 2º membro: Geraldo Pereira da Silva, suplente: Cleize Teixeira, representantes dos pais: Valdir Pedro Fernandes e João Batista Carioca, representante dos músicos: Ércio Paschoalino. Em seguida, o sr. presidente agradeceu a confiança nele depositada e se comprometeu a fazer o melhor em prol da banda. Em seguida foi, ato contínuo, dado posse aos eleitos para o mandato 2011/2013, com início nesta data e término em 13/10/2013. Não havendo mais nada a tratar, eu, Sabrina de Lima Gravino, secretária convidada, lavrei a presente ata que após lida deverá ser assinada por todos aqui presentes. Rodeiro-MG, 13 de Outubro de 2011.

- a) Sabrina de Lima Gravino
 - a) Maria Aparecida Faustino Teixeira
 - a) Márcio José Alves
 - a) Vera Lúcia Benevenuto Gravina
 - a) Gizele de Lima Gravino Pacelli
 - a) Francisco Gravino Coelho
 - a) Edimar Teixeira Bicalho
 - a) Cleize Teixeira
 - a) Viviane Paiva Costa Cação
 - a) Otaviano José de Souza
 - a) Elisângela Gravina Teixeira Cação
 - a) Antenor Teixeira Paiva
 - a) Geraldo Pereira da Silva
 - a) João Batista Carioca
 - a) Valdir Pedro Fernandes
 - a) Ércio Paschoalino
 - a) Abel Gomes de Souza
 - a) Cecília Tereza Cação Ferreira
 - a) Frederico Pereira Paschoalino
- Confere com original

Otaviano José de Souza
Otaviano José de Souza
Presidente – CPF: 262.107.626-20

Viviane Paiva Costa Cação
Viviane Paiva Costa Cação
Secretária – CPF: 032.933.396-89

VFU	R\$ 4,23
TRJ	R\$ 1,01
Emplumamentos	R\$ 3,22

VFU	R\$ 4,23
TRJ	R\$ 1,01
Emplumamentos	R\$ 3,22

Reconheço a verdadeira Assinatura de: *Antenor Teixeira Paiva*

(X) POR SEMELHANÇA () POR AUTENTICIDADE

Rodeiro/MG 20/10/2011

Em test.º *Antenor Teixeira Paiva* da verdade.

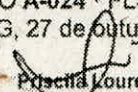
Jose Almir Fernandes - Oficial
Bof. Vinicius Martins Fernandes - Oficial Substituto
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
R. São Sebastião, 215 - Centro - CEP 38510-000 - Tel: (32) 3677 1173



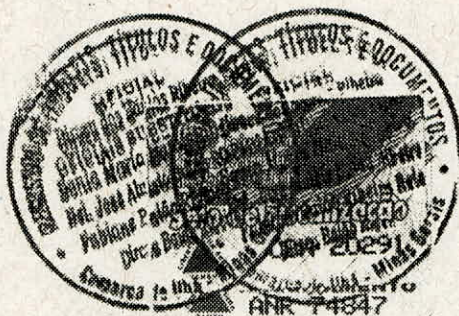
SSC
Fls. 56
Rubrica
das Comunicações

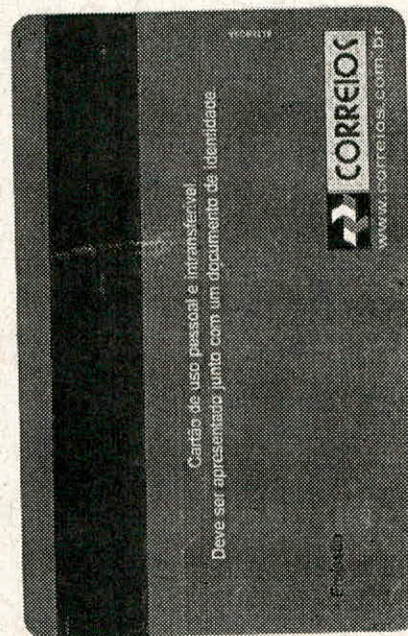
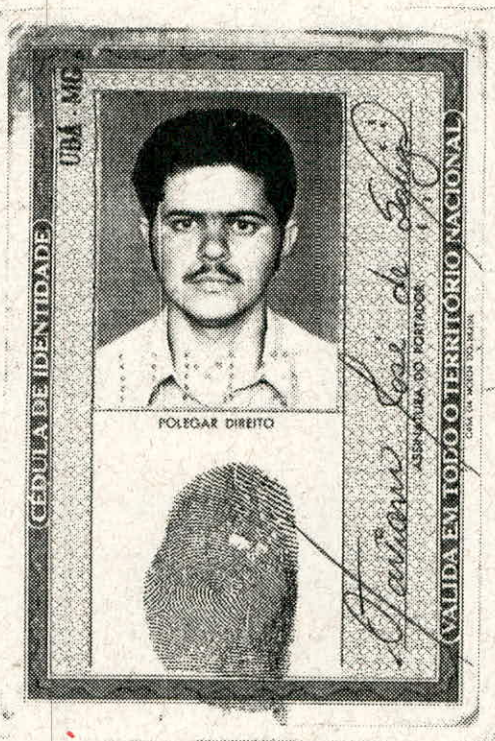
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915
Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial
Sônia Maria Baião Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0024469
REGISTRADO SOB Nº 0002634
LIVRO A-024 - FLS. 137/137
Ubatuba-MG, 27 de outubro de 2011.


Priscila Lourenço
Escritorinha Auxiliar

Emolumentos: R\$ 35,15, TFC: R\$ 11,05, Total: R\$ 46,20.





SSCE-M. das Comunicações
Fls. 57
Rubrica

SSCE-M das Comunicações
Fls. 58
Rubrica

COPASA **NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santa Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900
CNPJ: 17.261.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

OTAVIANO JOSE DE SOUZA
R MARIA PAIVA TEIXEIRA, 155
CENTRO
RODEIRO

36 510 000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA					
NÚMERO		DATA DE APRESENTAÇÃO		MÊS:	
001 12 18493646-2		18/04/2012		04/2012	
QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			1
Esgoto					

MATRÍCULA	
0 0 111 352 754	

IDENTIFICADOR DE USUÁRIO	
00223918610	

HIDROMETRO		LEITURA			CONSUMO FATURADO		
		Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros
10/04/2012	177	177	131	18/05/2012	30	25	25000

HISTÓRICO DE CONSUMO				CONSUMO MÉDIO	
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros		28	

SEU CONSUMO CUSTO DIÁRIO			
Custos de Água			
Água	Esgoto		
R\$	R\$		
14,24	0,00		
5,03	0,00		
8,62	0,00		
14,24	0,00		
5,03	0,00		
8,62	0,00		
14,24	0,00		
5,03	0,00		
8,62	0,00		
14,24	0,00		
5,03	0,00		
8,62	0,00		

TARIFA									
Faixa de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$	
MÍNIMO	0,00	1	0,00		14,24		0,00	14,24	
0 A 10	4,00	1	4,00	1,26	5,03	0,00	0,00	9,27	
10 A 15	2,50	1	2,50	3,44	8,62	0,00	0,00	13,89	
SOMA	12,50		12,50	5,09	29,39	0,00	0,00	29,39	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS	
ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE	71,19

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/05/2012	*****R\$71,19

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMÁTICO.
NÃO PAGA NADA. CANCELAR SEM GRAVO

Termo de Compromisso de Diretorias (Artigo 36 do Regulamento da Sociedade São Vicente de Paulo no Brasil).

Neste ato de posse nos cargos da diretoria do Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro para todos os fins e direito declaramos que estamos cientes de nossas responsabilidades como membros associados da Sociedade São Vicente de Paulo no Brasil. Assumimos o compromisso de exercer o mandato que nos foi confiado pela Assembléia Geral na eleição realizada em 20 (vinte) de agosto de 2011 (dois mil e onze), devidamente homologada pelo Conselho Metropolitano de Juiz de Fora. No dia 10 (dez) de setembro de 2011 (dois mil e onze), observar as leis vigentes, cumprindo e fazendo cumprir o Regulamento da Sociedade São Vicente de Paulo no Brasil, os Estatutos e o Regimento Interno, o Manual Prático do Dirigente vicentino, além das resoluções, instruções normativas, circulares ou outras determinações emanadas dos órgãos competentes da hierarquia, bem como de suas decisões. Comprometemo-nos, ainda, com especial desvelo, a cuidar do patrimônio e de toda a parte administrativa, especialmente do pagamento de encargos sociais, apresentações de relatórios, pagamento da contribuição financeira estipulada no regulamento, a manter a contabilidade organizada e transparente e ainda, participar em reuniões e eventos organizados pelo Conselho Central de Ubá, ou seu Departamento Normatização e Orientação – DENOR, tudo para o bem dos assistidos, para a boa organização da Sociedade São Vicente de Paulo e para maior glória de Deus. Esses compromissos assumidos estão definidos, principal e objetivamente, no artigo 18 (dezoito) e toda seção 5 do capítulo 3 (artigos 108 e 111) do Regulamento da Sociedade São Vicente de Paulo no Brasil, edição 2007. CONFERE COM ORIGINAL.

Presidente: João Rodrigues Balbueno Neto

Vice Presidente: Geraldo Pereira da Silva;

1º Tesoureiro: Epaminondas Martins de Lima

2º Tesoureiro: Marlos do Carmo Jorge;

1ª Secretária: Áurea Luiza Lopes de Freitas Jorge;

2ª Secretária: Mercêdes Bassotto;

Conselho Fiscal:

Osvaldo Teixeira de Paiva;

Antônio Fernando Schiavon;

Aloísio Teixeira de Paiva ;

Suplentes:

André Luiz Freitas;

Antônio Ermelindo de Souza;

Valter Faustino de Oliveira.

Ata da Reunião Extraordinária do Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro, obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo no Brasil, com sede à Rua Heitor Augusto Mariano, nº 1 (um), bairro do Rosário, Rodeiro (MG), com início às 19:30 horas, realizada no São de Reuniões, padre Osvaldo Alves Costa, nº 1 (um), no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2011 (dois mil e onze). Esta reunião foi convocada com fundamento no artigo 35, inciso XVI do Regulamento da Sociedade São Vicente de Paulo no Brasil, para posse da nova diretoria para o período de 28 (vinte e oito) de setembro de 2011 (dois mil e onze) a 28 (vinte e oito) de setembro de 2013 (dois mil e treze). Os trabalhos foram abertos pelo confrade Marcos Antônio Franco, Presidente do Conselho Central de Ubá. Com as orações iniciais do regulamento foram proferidas a leitura espiritual regras de boa convivência lida pela consorcia Rosimere Aparecida Trunquim, a seguir o confrade Marcos Antônio Franco fez o uso da palavra para agradecer a diretoria anterior e também a diretoria que assumirá o compromisso de continuar a missão de administrar o referido Asilo. Dando sequência, o novo presidente da Obra, Senhor João Rodrigues Balbueno Neto, apresentou sua nova diretoria, bem

como o conselho fiscal, titulares e suplentes, tendo ambos firmado o Termo de Compromisso, conforme registro no livro de nº 1 (um), em suas folhas 50-51, termo este que também foi lido por eles e é o que consta no anexo II, página 219 do Regulamento da Sociedade São Vicente de Paulo. O confrade Marcos Antônio Franco, presidente do Conselho Central de Ubá, no uso de suas atribuições, deu posse a nova diretoria conforme artigo 108, inciso XII, para o período de 2011 a 2013. Agradeceu a presença de todos. Leu as funções que devemos seguir conforme a regra "nossa segunda Bíblia". Em seguida foi dada palavra livre aos convidados vicentinos e amigos. Fizeram uso da palavra, o novo presidente, o confrade João Rodrigues Balbueno Neto e o tesoureiro, o confrade, Epaminondas Martins de Lima, segue a relação dos empossados.

Presidente: João Rodrigues Balbueno Neto, CPF 701.464.546-34, RG M-4.935.573, SSP/MG, Rua Minas Gerais, nº 188, bairro Belo Horizonte;

Vice-Presidente: Geraldo Pereira da Silva, CPF 114.686.706-97, RG M-876.846, SSP/MG, Rua José Lourenço, nº 4, centro;

1º Tesoureiro: Epaminondas Martins de Lima, CPF 022.319.996-68, RG M-1.619.372, SSP/MG, Avenida Prefeito Adolfo Nicolato, nº 41, centro;

2º Tesoureiro: Marlos do Carmo Jorge, CPF 753.034.936-87, RG M-3.583.007, SSP/MG, Rua Armando de Almeida, nº 41, bairro do Rosário;

1ª Secretária: Áurea Luiza Lopes de Freitas Jorge, CPF 038.143.986-02, RG MG-14.194.943, SSP/MG, Rua Armando de Almeida, nº 41, bairro do Rosário;

2ª Secretária: Mercêdes Bassotto, CPF 262.005.036-72, RG 643.974, SSP/MG, Avenida Prefeito Adolfo Nicolato, nº 57, centro;

Conselho Fiscal, Titulares: Antônio Fernando Schiavon, CPF 135.623.476-34, RG MG-218.298, SSP/MG, Praça São Sebastião, nº 4, centro;

Osvaldo Teixeira de Paiva, CPF 112.522.006, RG M-3.865.298, SSP/MG, Avenida Raul Alves Ferreira, nº 246, centro;

Aloísio Teixeira de Paiva, CPF 112.522.196-87, RG MG-10.018.851, SSP/MG, Rua Maria da Conceição Martins, s/nº;

Conselho Fiscal, Suplentes: André Luiz de Freitas, CPF 043.819.076-98, RG MG-10.939.299, SSP/MG, Sítio Boa Vista;

Valter Faustino de Oliveira, CPF 514.743.606-53, RG MG-10.301.264, SSP/MG, Rua Prefeito José de Paiva, nº 10, bairro Bela Vista;

Antônio Ermelindo de Souza, CPF 041.422.066-80, RG 825.38075, Rua Eurico Paschoalino, nº 86, bairro Bela Vista.

Não havendo nada mais a tratar, eu, Áurea Luiza Lopes de Freitas Jorge, como 1ª Secretária lavrei a presente Ata, que dato e assino. Rodeiro, 28 (vinte e oito) de setembro de 2011. Marcos Antônio Franco, Presidente do Conselho Central de Ubá.

CONFERE COM ORIGINAL.

Presidente: João Rodrigues Balbueno Neto

Vice-Presidente: Geraldo Pereira da Silva

1º Tesoureiro: Epaminondas Martins de Lima

2º Tesoureiro: Marlos do Carmo Jorge

1ª Secretária: Áurea Luiza Lopes de Freitas Jorge

2ª Secretária: Mercêdes Bassotto

Conselho Fiscal, Titulares:

Antônio Fernando Schiavon

Osvaldo Teixeira de Paiva

Aloísio Teixeira de Paiva

Conselho Fiscal, Suplentes:

André Luiz de Freitas

Valter Faustino de Oliveira

Antônio Ermelindo de Souza

SSC-M das Comunicações
Fls. 61
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PJI 2537-2



PCLEBAN DIREITO



CARTERA DE IDENTIDADE

João Rodrigues Balduino Neto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-4.935.573

DATA: 26/11/2009

JOAO RODRIGUES BALBUENO NETO

JOSE RODRIGUES BALBUENO

MARIA HELENA RODRIGUES BALBUENO

TOCANTINS-MG

CAS. LV-2 FL-29

SANTANA DO CAMPESTRE-MG

701464546-34

14/3/1967

PJI-2537

2. VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

701.464.546-34

Nome: JOAO RODRIGUES BALBUENO NETO

Nascimento: 14/03/1967

JOAO RODRIGUES BALBUENO NETO
R MINAS GERAIS 00 - CENTRO
RODEIRO / MG (AG: 18)

Classe: RESIDENCIAL Bifásica

Roteiro: 12-016-015-0802

Nº do Medidor: 721800

0

Referência: JUN/2012

Emissão: 22/06/2012

SSCEM das Comunicações
Fls. 62
Rubrica

energisa
Luz, Imaginação, Realização

Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A
Praça Rui Barbosa, 80 - Centro
Cataguases / MG - CEP 36770-901
18.527.839/0001-88 - Insc. Est. 153.666 023-8000
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 273694

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta



116 ou 0800 032 0196

LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00008534893

Indicadores de Qualidade - 04/2012 - Consumo (Rodeiro)				
	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DIC MENSAL	5,4	0,00	NOMINAL	127
DIC TRIMESTRAL	10,9		CONTRATADA	
DIC ANUAL	21,7		LIMITE INFERIOR	116
FIC MENSAL	3,6	0,00	LIMITE SUPERIOR	135
FIC TRIMESTRAL	7,2			
FIC ANUAL	14,5			
DMIC	3,1	0,00		
DICRI				

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia de pico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicam direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente	Conta referente a	Apresentação
JOAO RODRIGUES BALBUENO NETO	JUN/2012	26/06/2012
R MINAS GERAIS 00		
RODEIRO		
CNPJ/CPF 70148454834		
	Data prevista da próxima leitura	
	23/07/2012	

Histórico de Consumo kWh	
MAR/2012	78
ABR/2012	92
MAR/2012	85
FEV/2012	58
JAN/2012	93
DEZ/2011	84
NOV/2011	65
OUT/2011	67
SET/2011	81
AGO/2011	74
JUL/2011	37
JUN/2011	26

Faturas em atraso
FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 17/06/2012 PAGAS. OBRIGADO!

EDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR
1/853489-3

Canal de Contato

Cálculo de Consumo					
ANTERIOR	ATUAL				
DATA	INÍCIO	DATA	FIM	CONSUMO	CONSUMO (kWh)
23/05/12	2196	21/08/12	2267	1	71 29

Demonstrativo			
Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor (R\$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	71	0,47522	33,74
C.I.F.			4,99
JUROS DE MORA 05/2012			0,08
MULTA 05/2012			0,72

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 70 kWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/MG	12,82	32,43
COMPRA DE ENERGIA	13,74	34,76
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	1,97	4,98
ENCARGOS SETORIAIS	3,59	9,08
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	7,41	18,75
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	39,53	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 04/2012): R\$ 26,12

ATENÇÃO	
Reajuste Tarifário Médio de +1,62%. Resol. Homol. ANEEL Nº 1.293 - Vigência: 16/06/12	
- Isento de ICMS, conforme item 78a, do Anexo I - Art. 6º do Decreto ICMS/MG Nº43.080	
- As demonstrações contábeis, societária e regulatória, estão disponíveis na internet	

Tributos (valores incluídos no preço do kWh)

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
	0,00	ISENTO	0,00
PIS	VALOR (R\$)	COFINS	VALOR (R\$)
	0,29		1,33

Reservado ao FISCO

a2b7.75ad.3ee2.e7ea.700d.1ba9.babd.0123

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/07/2012	R\$ 39,53



APRESENTAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA
COORDENADOR(A) DE RAMO (PARÓQUIA) DA PASTORAL DA
CRIANÇA OBJETIVANDO A RATIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE
ECLESIASTICA LOCAL

Paróquia: São Sebastião
Nome do Ramo: São Sebastião - 2775, 2
Setor (Diocese): Itapetininga - 203

A Assembléia do Ramo da Pastoral da Criança, realizada em 05/07/2012, apresenta a lista triplíce das pessoas mais votadas para que a Autoridade Eclesiástica escolha uma destas como Coordenador(a) de Ramo da Pastoral da Criança.

1. Nome: Luiz Claudio Aleluia

Número de votos: 04 (quatro) Sexo: Fem. () Masc. (X)

Título: Sr. (X) Sra. () Srta. () Irmã () outro: _____

Nome para constar no crachá: Claudio

(apelido, sobrenome, nome religioso – como é mais conhecido)

Data de nascimento: 09 de dezembro de 19 72

RG M- 8.750.207 Estado MG CPF 026.033.686-64

Grau de instrução: 1º grau (X) 2º grau () 3º grau () completo () incompleto ()

Profissão/Formação: apresentado

Endereço residencial: Rua Abde Braz de Oliveira

nº 45

Bairro: Bela Vista Telefone residencial: () _____

e-mail: _____ @ _____

Município: Redeio Estado: MG

CEP: 36510 - 000 Caixa Postal: _____

Qual a sua experiência ou função anterior na Pastoral da Criança? Quanto tempo?

Leider - 02 anos

2. Nome: Meire Aparecida Dias da Silva

Número de votos: 02 (dois) Sexo: Fem. (X) Masc. ()

Título: Sr. () Sra. (X) Srta. () Irmã () outro: _____

Nome para constar no crachá: Meire

(apelido, sobrenome, nome religioso – como é mais conhecido)

Data de nascimento: 19 de Maio de 19 74

RG 14.377.495 Estado MG CPF 031.773.496-22

Grau de instrução: 1º grau (X) 2º grau () 3º grau () completo () incompleto ()

Profissão/Formação: Servico Gerao

Endereço residencial: Rua Dom Pedro II n° 48

Bairro: Bar Esperança Telefone residencial: ()

e-mail: @

Município: Rodendo Estado: MG

CEP: 36520 - 000 Caixa Postal:

Qual a sua experiência ou função anterior na Pastoral da Criança? Quanto tempo?
lider - 02 anos

3. Nome: Paula Alessandra de Jesus Silva

Número de votos: 02 (dois) Sexo: Fem. ☒ Masc. ()

Título: Sr. () Sra. ☒ Srta. () Irmã () outro:

Nome para constar no crachá: Paula

(apelido, sobrenome, nome religioso – como é mais conhecido)

Data de nascimento: 20 de outubro de 19 81

RG 11.582.090 Estado MG CPF 061.205.136-63

Grau de instrução: 1º grau () 2º grau () 3º grau () completo () incompleto ()

Profissão/Formação: Assistente Social

Endereço residencial: Rua Abde Braz de Oliveira

n° 137

Bairro: Bela Vista Telefone residencial: (32) 3577-1582

e-mail: paulaajasilva @ yahoo . com . br

Município: Rodendo Estado:

CEP: 36520 - 000 Caixa Postal:

Qual a sua experiência ou função anterior na Pastoral da Criança? Quanto tempo?
lider - 07 anos

RATIFICAÇÃO

Eu Padre João Batista Braga

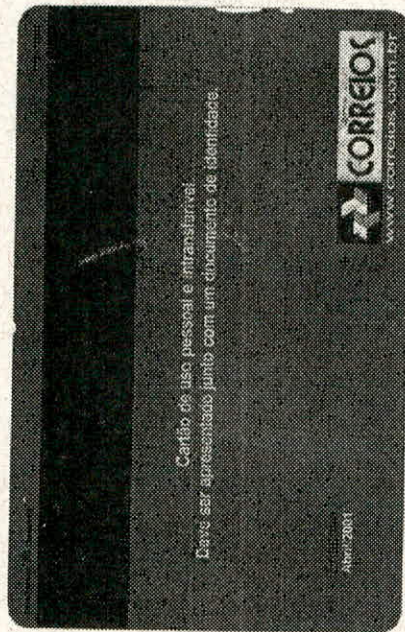
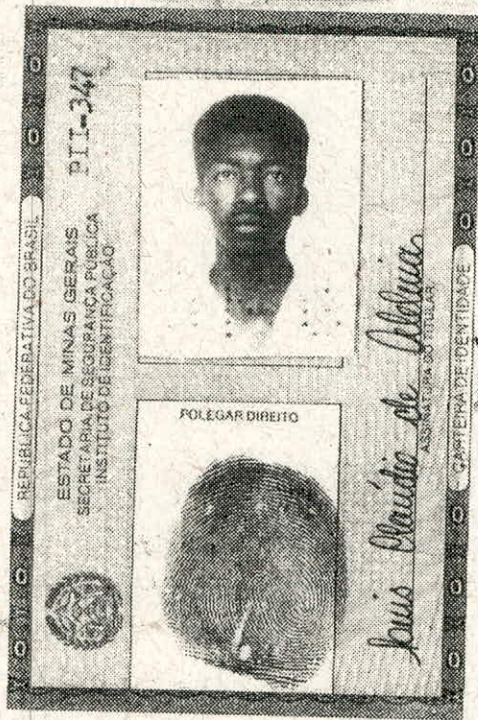
Autoridade Eclesiástica responsável por esta Circunscrição, ratifico Luiz Claudio Akelwa como Coordenador(a) de

Ramo da Pastoral da Criança, com o mandato de dois anos a partir da data de hoje.

Local: Rodendo 06/07/2012

Padre João Batista Braga
Assinatura da Autoridade Eclesiástica

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Setor



SSCE-M. das l
Fls. 64
Rubrica

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
R OBDE BRAZ OLIVEIRA S/N BELA VISTA - BELA VISTA
CEP 36510000 - RODEIRO / MG (AG: 16)

Classe: RESIDENCIAL Monofásica

Roteiro: 10-016-012-3187

Nº do Medidor: 182124

Referência: JUN/2012
Emissão: 20/06/2012



Master - Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A
Praça Rui Barbosa, 80 - Centro
Cataguases / MG - CEP 36770-901
CNPJ: 19.527.835/0001-58 Insc. Est. 153.056.023-0800
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 219943

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

116 OU **0800 032 0196** LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00003148624

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

1/314862-4

Canal de Contato

Indicadores de Qualidade 04/2012 Continuidade de Serviço

LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DIC MENSAL	5,4	0,00
DIC TRIMESTRAL	10,8	
DIC ANUAL	21,7	
FIC MENSAL	3,8	0,00
FIC TRIMESTRAL	7,2	
FIC ANUAL	14,5	
DMIC	3,1	0,00
DICRI		
NOMINAL		127
CONTRATADA		
LIMITE INFERIOR		116
LIMITE SUPERIOR		133

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente

Conta referente a

Apresentação

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
RA

JUN/2012

22/06/2012

R OBDE BRAZ OLIVEIRA S/N BELA
VISTA

Data prevista da próxima leitura

RODEIRO

19/07/2012

CNPJ/CPF 9077143815

Histórico de Consumo KWh

Faturas em atraso

MAI/2012	22	01/06/2012	15,66
ABR/2012	19		
MAR/2012	24		
FEV/2012	6		
JAN/2012	35		
DEZ/2011	56		
NOV/2011	44		
OUT/2011	42		
SET/2011	53		
AGO/2011	65		
JUL/2011	57		
JUN/2011	48		

Cálculo de Consumo

ANTERIOR	ATUAL
DATA	LEITURA
18/05/12	5681
19/06/12	5701
	1
	20 32

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor (R\$)
CUSTO DE DISPONIBILIZAÇÃO			14,27
C.T.P.			2,21
JUROS DE MORA 04/2012			0,13
MULTA 04/2012			0,28

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 39 kWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/MG	5,43	32,15
COMPRA DE ENERGIA	5,81	34,40
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,63	4,91
ENCARGOS SETORIAIS	1,52	9,00
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	3,30	19,54
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	16,69	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 04/2012): R\$ 8,51

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 07/07/2012. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.
Resposta Tarifário Médio de -1,62%. Resol. Homol. ANEEL Nº 1.203 - Vigência: 18/06/12
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento
- Isento de ICMS, conforme item 79a, do Anexo I, Art. 6º do Decreto ICMS/MG Nº 43.080
- As demonstrações contábeis, societária e regulatória, estão disponíveis na internet

Tributos (valores incluídos no preço do kWh)

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
	0,00	ISENTO	0,00
PIS	VALOR (R\$)	COFINS	VALOR (R\$)
	0,12		0,56

Reservado ao FISCO

6d83.4ecc.a75e.f229.afad.b3bf.e623.1760

VENCIMENTO

29/06/2012

TOTAL A PAGAR

R\$ 16,89



DESTAQUE AQUI

Minas Gerais

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Roteiro: 10-016-012-3187

83610000000-6 16890024000-8 03148622012-7 06400160019-2

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 66
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fl. 2537-2

22

POLEGAR DIREITO

Juliana Rabel da Silva
SINTESE DO TITULAR

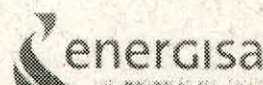
CARTeira DE IDENTIDADE

0020 9 000 100002-1

MARILENE NOE CALDEIRA
R SEBAST CONTIN 256 - CENTRO
CEP 36510000 - RODEIRO / MG (AG: 16)

Classe: RESIDENCIAL Bifásica
Roteiro: 03-016-010-0020
Nº do Medidor: 451228

0
Referência: JUL/2012
Emissão: 11/07/2012



Matriz - Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A
Praça Rui Barbosa, 88 - Centro
Cataguases / MG - CEP 36778-891
CNPJ 19.527.639/0001-28 Insc. Est. 193.898.823-0000
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 56829

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



116 ou **0800 032 0196** LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 0800185428

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

1/185428-0

Canal de Contato

das Comunicações
Fls. 67
Rubrica

Indicadores de Qualidade 05/2012 - Consumo Rodado			LIMITE DE TENSÃO (V)	
LIMITES DA REDE	APURADO			
DIC MENSAL	5,4	0,00	NOMINAL	127
DIC TRIMESTRAL	10,9		CONTRATADA	
DIC ANUAL	21,7		LIMITE INFERIOR	116
FIC MENSAL	3,6	0,00	LIMITE SUPERIOR	133
FIC TRIMESTRAL	7,2			
FIC ANUAL	14,4			
DMIC	3,1	0,00		
DICRI				

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual por hora em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. O direito do consumidor sobrevive, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente

Conta referente a

Apresentação

MARILENE NOE CALDEIRA

JUL/2012

13/07/2012

R SEBAST CONTIN 256

Data prevista da próxima leitura

RODEIRO

10/08/2012

CNPJ/CPF 62906905672

Histórico de Consumo KWh

Faturas em atraso

JUN/2012	92
MAI/2012	96
ABR/2012	93
MAR/2012	133
FEV/2012	85
JAN/2012	114
DEZ/2011	117
NOV/2011	130
OUT/2011	108
SET/2011	110
AGO/2011	89
JUL/2011	46

**FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
06/07/2012 PAGAS.
OBRIGADO!**

Cálculo de Consumo

ANTERIOR	ATUAL				
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	CONSTANTE	CONSUMO KWH
20/06/12	21633	10/07/12	21696	1	63,28

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor (R\$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	63	0,46979	29,59
C.T.P.			5,15
JUROS DE MORA 06/2012			0,15
MULTA 06/2012			1,28

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 101 KWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/MG	11,26	31,14
COMPRA DE ENERGIA	12,08	33,34
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	1,73	4,78
ENCARGOS SETORIAIS	3,15	8,71
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	7,97	22,03
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	36,17	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 05/2012): R\$ 27,26

ATENÇÃO

- Reajuste Tarifário Médio de -1,62%. Resol. Homol. ANEEL Nº 1.293 - Vigência: 18/06/12
- Isento de ICMS, conforme Item 79a, do Anexo I, Art. 6º do Decreto ICMS/MG Nº 43.080
- As demonstrações contábeis, societária e regulatória, estão disponíveis na internet
- Leitura confirmada

Tributos (valores incluídos no preço do kWh)

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
	0,00	ISENTO	0,00
PIS	VALOR (R\$)	COFINS	VALOR (R\$)
	0,24		1,15

Reservado ao FISCO

9eff.9d18.a6da.45df.bb42.ccc8.be34.2444

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

20/07/2012

R\$ 36,17



DESTAQUE AQUI

Minas Gerais

MARILENE NOE CALDEIRA

Roteiro: 03-016-010-0020

83650000000-2 36170024000-1 01854282012-3 07800160019-2



SS
E-M. das Comunicações
Fls. 68
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 1273.4
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 874-MG

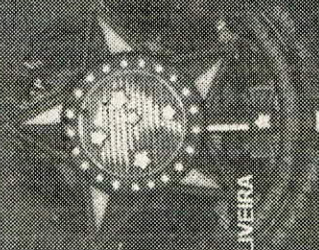


POLEGAR DIREITO



Luiz Antonio da Silva Oliveira
SINATRA DO FILHO

QUARTELA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

589.294.016-00

LUIZA ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA

05/11/1959

VALOR EM 1990 O TERREIRO NACIONAL	
379.336	EMISSÃO 28/07/1997
CUIZA ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	
ADRS ANTONIO DA SILVA	
TEREZINHA ANTONIO DA SILVA	
ROZEIRO-MG	
DATA DE NASCIMENTO 5/11/1959	
CAS. LV-188 FL-183	
ROZEIRO-MG	
ASSINATURA DO DIRETOR	
1. VIZIA	

LUIZA ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
R EURICO PASCOALINO 25 - BOA ESPERANCA
CEP 36510000 - RODEIRO / MG (AG: 16)

Classe: RESIDENCIAL Monofásica
Roteiro: 10-016-012-7611
Nº do Medidor: 072143

0
Referência: JUN/2012
Emissão: 20/06/2012



Minas - Energisa Minas Gerais - Distribuidora de
Praça Rui Barbosa
Cotaguanas / MG - C
CNPJ 19.837.839/0001-68 Insc. Est. 163
Nota Fiscal/Conta de E
Nº 220040

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

116 ou **0800 032 0196** LIGACÃO GRATUITA Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00003175262

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

1/317526-2

Canal de Contato

Indicadores de Qualidade 04/2012 - Conjunto Residencial			LIMITE DE TENSÃO (V)	
LIMITES DA ANEEL	APURADO		NOMINAL	127
DIC MENSAL	5,4	0,00	CONTRATADA	
DIC TRIMESTRAL	10,9		LIMITE INFERIOR	118
DIC ANUAL	21,7		LIMITE SUPERIOR	133
FIG MENSAL	3,0	0,00		
FIG TRIMESTRAL	7,2			
FIG ANUAL	14,5			
DAMIC	2,1	0,00		
DICRI				

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIG: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DAMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Perfil de Atendimento

Perfil de Prestação de Serviço

Perfil de Cobrança

LUIZA ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA

JUN/2012

22/06/2012

R EURICO PASCOALINO 25

Data prevista da próxima leitura

RODEIRO

19/07/2012

CNPJ/CPF 58929401500

Consumo de Energia (kWh)

Faturas em atraso

MAI/2012	3
ABR/2012	4
MAR/2012	4
FEV/2012	5
JAN/2012	7
DEZ/2011	5
NOV/2011	4
OUT/2011	3
SET/2011	3
AGO/2011	4
JUL/2011	4
JUN/2011	2

**FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
15/06/2012 PAGAS.
OBRIGADO!**

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 4 KWH

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/MG	5,43	17,89
COMPRA DE ENERGIA	5,81	19,12
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,63	2,13
ENCARGOS SETORIAIS	1,52	5,00
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	2,89	9,51
OUTROS SERVIÇOS	13,90	45,78
TOTAL	30,38	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 04/2012): R\$ 8,51

ATENÇÃO

Reajuste Tarifário Médio de -1,02%. Resol. Norm. ANEEL Nº 1.293 - Vigência: 18/09/12
- Isento de ICMS, conforme item 7.9a, do Anexo I, Art. 6º do Decreto ICMS/MG Nº 43.000
- As demonstrações contábeis, societárias e regulatórias, estão disponíveis na internet

Cálculo de Consumo

ANTERIOR	ATUAL
15/06/2012	15/06/2012
15/06/2012	15/06/2012

Demonstração

Descrição

CUSTO DE DISPONIBILIDADE

C.I.P.

CARTÃO DE TODOS 06/2012

Tributos (valores incluídos no preço do kWh)

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	V
	0,00	ISENTO	
PIS	VALOR (R\$)	COFINS	V
	0,12		

Reservado ao FISCO

e9dc edes 1e44 3d0b a868 e9a5 0000

18/07/2012

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 70
Rubrica



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL MG-13.061.837	DATA DE EXPIRAÇÃO 09/06/2000
NOME MARIA CRISTINA OENNING	
FILIAÇÃO OSVALDO OENNING	
MARCELINA ZENO DE JESUS	
NATURALIDADE RAPA DO BUGRES-MT	DATA DE NASCIMENTO 9/8/1967
DOC. ORDEM CAS. AV. SEP. LV-1R FL-149	
LDA-MG	
CPC	
PLI-1273	1. VIA
LEI Nº 7.116 DE 20/06/03	

JOSE MAURICIO DE ANDRADE
R SEBAST CONTIN 285 APT 101 - NOVO HORIZONTE
CEP 36510000 - RODEIRO / MG (AG: 16)

Classe: RESIDENCIAL Monofásica
Rotelero: 11-016-011-9417
Nº do Medidor: 296461

0
Referência: JAN/2012
Emissão: 23/01/2012



Matriz - Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A
Praça Rui Barbosa, 88 - Centro
Cidade: Belo Horizonte / MG - CEP 30130-900
CNPJ: 19.827.839/0001-88 Insc. Est. 153.954.823-9999
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

679

Nº 242862

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

116 ou **0800 032 0196** LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 30003330519

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

1/320691-9

1/2011 - Conjunto Rodeiro			
UNIDADE	DURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
IC MENSAL	5,4	0,00	NOMINAL
IC TRIMESTRAL	10,9		CONTRATADA
IC ANUAL	21,7		LIMITE INFERIOR
IC MENSAL	3,6	0,00	LIMITE SUPERIOR
IC TRIMESTRAL	7,2		
IC ANUAL	14,5		
IMC	3,1	0,00	

... nº de horas que o cliente ficou sem energia. IC nº de vezes que o cliente ficou sem energia. IMC, IC e IC TRIMESTRAL, da maior interrupção da energia elétrica. Possíveis valores individuais apontados acima dos pacotes de unidade consumidora (unidade consumidora) e compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a prestação dos indicadores de qualidade.

Identificação do cliente: **JOSE MAURICIO DE ANDRADE** Conta referente a: **JAN/2012** Apresentação: **25/01/2012**

R SEBAST CONTIN 285 APT 101

RODEIRO
CNPJ/CPF 86551507620

Data prevista de próxima fatura: **17/02/2012**

Histórico de Consumo

DEZ/2011	214
NOV/2011	208
OUT/2011	194
SET/2011	209
AGO/2011	182
JUL/2011	200
JUN/2011	164
MAY/2011	200
ABR/2011	173
MAR/2011	210
FEV/2011	207
JAN/2011	203

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 18/01/2012 PAGAS. OBRIGADO!

Cálculo de Consumo

ANTERIOR	ATUAL	DATA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
21/12/11	27981	28/01/12	28095	1	214	30

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor (R\$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	214	0,68861	147,36
C.T.P.			6,54

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 197 KWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA MC	36,74	25,16
COMPRA DE ENERGIA	41,52	26,98
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	5,95	3,86
ENCARGOS SETORIAIS	10,65	7,55
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	56,94	38,97
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	154,00	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 1/1/2011): R\$ 59,06

ATENÇÃO

Tributos (valores incluídos no preço do kWh)

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
	147,36	30,80%	44,20
PIS	VALOR (R\$)	COPINS	VALOR (R\$)
	1,09		5,81

Reservado ao FISCO

8c0d.d6a3.4179.2fb6.f64d.580c.b598.86b7

VENCIMENTO

01/02/2012

TOTAL A PAGAR

R\$ 154



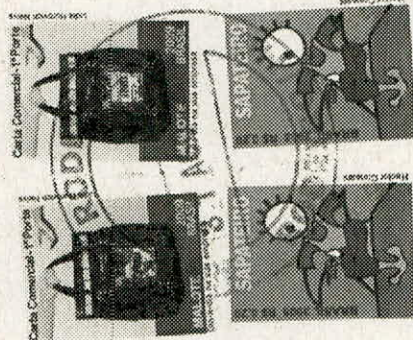
JOSE MAURICIO DE ANDRADE
Rotelero: 11-016-011-9417

PAGAR ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PAGAR SOMENTE APÓS O EFETIVO



CORREIOS

www.correios.com.br



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)
0,20

RQ 81097462 1 BR



Me Envio Sr. Detetives Porro. Picante.



DESTINATÁRIO		FONE	
Ministério das Comunicações - Secretaria de Supr. / Outorga de Serviços de Comunicação			
ENDEREÇO			
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º Andar			
CIDADE		UF	
Brasília		DF	
CEP			
70044-900 BRASILIA			
REMETENTE		FONE	
Associação Comunitária Rodas			
ENDEREÇO			
Rua Sebastião Brito 274 - Ceilândia			
CEP	CIDADE	UF	UNIDADE ENTREGADORA
70044-900	Brasília	DF	

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	TENTATIVAS DE ENTREGA		CASABO
☐ Maladresse	1ª	1/1 às 1h	
☐ Recusado	2ª	1/1 às 1h	
☐ Desconhecido	3ª	1/1 às 1h	
☐ Não procurado			
☐ Endereço insuficiente			
☐ Não existe o número indicado			
☐ Outros (especificar)			



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2604/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.024188/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida **Associação Comunitária de Rodeiro** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rodeiro/MG**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária de Rodeiro** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/03/2012, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado no período compreendido entre **27/12/2011 e 27/03/2012**, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011.

3. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 18/05/2012, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20.2 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Rodeiro** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2012.

NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 13 de novembro de 2012.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 4087 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de novembro de 2012.

Ao Senhor

JAMIR TEIXEIRA MAZZINI

Representante Legal da Associação Comunitária de Rodeiro

Rua Sebastian Contin, s/nº, Centro

36.510-000

Rodeiro/MG

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.024188/2012

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária de Rodeiro**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rodeiro / MG**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **27/03/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2604/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comun.
75
Rúbrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2740/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.024188/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária do Rodeiro** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rodeiro / MG**, a qual se expirou em 27/03/2012.

ANÁLISE

2. Após análise da documentação, foram encontrados indícios de que a entidade manteria vínculos político-partidários, infringindo o art. 11º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. Dessa forma, deverá ser intimada a apresentar sua defesa quanto aos pontos elencados abaixo:

I. Consta página eletrônica da emissora mantida pela requerente (www.fmalternativa.com.br), cuja cópia segue anexa a esta Nota Técnica, que a *"Rádio Alternativa de Rodeiro teve seu início em 1997 com a chegada de aparelhos adquiridos pelo deputado Edmar Moreira e o ex-prefeito da cidade de Rodeiro José Geraldo de Oliveira"*.

II. O Sr. José Geraldo de Oliveira (que foi Vice-Prefeito da cidade de Rodeiro entre 1996 e 2000) foi também representante legal da Associação Comunitária do Rodeiro entre 1998 e 2000.

CONCLUSÃO

3. Face ao exposto, esta Coordenação considera necessária a manifestação desta entidade a respeito dos fatos supracitados, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

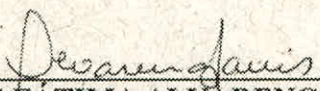
À consideração superior:

Brasília, 29 de novembro de 2012.

NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2740/2012/CGRC/SCE-MC. Expeça-se
ofício à entidade.

Brasília, 29 de novembro de 2012.



VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 4305 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de novembro de 2012.

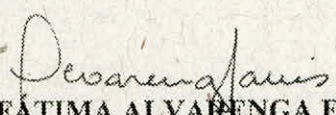
Ao Senhor
JAMIR TEIXEIRA MAZZINI
Representante Legal da Associação Comunitária de Rodeiro
Rua Sebastião Contin, s/nº, Centro
36.510-000 Rodeiro - MG

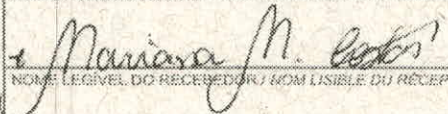
Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.024188/2012.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.024188/2012, na localidade de **Rodeiro / MG**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2740/2012, que indica a necessidade de apresentação de esclarecimentos.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade esclareça os pontos elencados na Nota Técnica, sob pena de extinção da outorga.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade desconsidere o teor da Nota Técnica nº 2604/2012, encaminhada por meio do ofício nº. 4087/2012, datado de 13/11/2012, AR Postal em 21/11/2012, tendo em vista o disposto na Portaria nº 153, de 16/03/2012, publicada no DOU de 19/03/2012.

Atenciosamente,


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

NOME DO RAZÃO SOCIAL		Of. 4087 /2012/CGRC/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADRES		53000.024188/12	
CER/ CODE POSTAL		JAMIR TEIXEIRA MAZZINI ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO RUA SEBASTIAN CONTIN, S/N - CENTRO 36510-000 RODEIRO/MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION _/_/	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0403 / 16 114 x 160 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 20743880 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISO

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

24/11/12
14:50 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

--	--	--	--	--	--	--	--

NOME OU RAZÃO SOCIAL DE		Of. 4305 /2012/CGRC/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADRESSE		53000.024188/12	
CEP / CODE POSTAL		JAMIR TEIXEIRA MAZZINI Associação Comunitária de Rodeiro Rua Sebastião Contin, s/nº, Centro 36.510-000 Rodeiro - MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Mania do Carmo Estevão</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON <i>06/11/12</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <i>16 DEZ 2012</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE <i>[Signature]</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 18 114 x 185 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RQ 97189322 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISO

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU

AGÊNCIA

03 DEZ 2012

PREENCHER COM LETRA DE IMPRIMIR

NOM

ENC

CID

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

UF

BR

EX1REN

Ministério das Comunicações
Brasília - DF
79
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO

Rua Sebastian Contin, S/N, Centro
Rodeiro-MG

Rodeiro, 04 de dezembro de 2012.

Assunto: Ofício nº 4087/2012/CGRC/SCE-MC e NOTATECNICA 2604//CGRC/SCE-MC

Processo: 53000.024188/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 059910/2012-15

SEAP/SCE

11/12/2012-08:28

Slav

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Senhor Coordenador,

Vimos através deste apresentar manifestação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO no sentido de renovar outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, e fazer as devidas alegações seguintes para que o pedido seja aceito por este Ministério das Comunicações:

1. De acordo com ofício supracitado e com a Nota Técnica nº 2604/2012/CGRC/SCE-MC, a Associação Comunitária de Rodeiro apresentou intempestivamente o pedido de Renovação de Outorga, que completara 10 anos no dia 27/03/2012. Por esse motivo, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária afirmou não proceder a análise dos documentos enviados e, portanto, decidiu não conceder a renovação de outorga.
2. Esta entidade apresentou o Requerimento de Renovação de Outorga bem como os demais documentos solicitados no dia 08/05/2012. E assim o fez pois, próximo à data de expiração da outorga, ou seja, no final de março deste ano, o Ministério das Comunicações publicou a Portaria nº 153, de 16 de março de 2012, com o seguinte conteúdo:

Portaria nº 153, de 16 de março de 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da

Yamir T. Mozzini

Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008396/2012, e

CONSIDERANDO a necessidade de rever e uniformizar o entendimento administrativo no âmbito do Ministério das Comunicações a respeito da **admissibilidade e do processamento de pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados intempestivamente**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que veda a aplicação retroativa de nova interpretação; resolve:

Art. 1º. Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados até 31 de maio de 2012, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, **serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações**, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Art. 2º. Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados após a data a que se refere o artigo 1º desta Portaria e que não atendam ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 31 de outubro de 1963.

Art. 3º. Expirado o prazo de vigência de outorga de serviço de radiodifusão sem a apresentação de pedido de renovação ou sendo este considerado intempestivo, o Ministério das Comunicações providenciará a instauração de processo de revisão de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

3. A Portaria é taxativa ao informar que o prazo para renovação seria **até o dia 31 de maio de 2012** e fala "genericamente" em "serviços de radiodifusão", não fazendo nenhuma distinção entre os serviços de radiodifusão comunitária. Lembrando, ainda, que o Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei 4.117 de 1962) – não citado no texto da Portaria – se aplica subsidiariamente ao serviço de radiodifusão comunitária, regido pela Lei nº 9.612/1998. E o entendimento é pertinente, pois seriam violados os princípios da isonomia e da igualdade se esta Portaria desse tratamento diferenciado a determinado serviço em detrimento das rádios comunitárias.
4. Ademais, em matéria publicada na página oficial do Ministério das Comunicações no dia 19 de março de 2012 (também próxima do prazo de expiração da outorga desta entidade), o Secretário Genildo Lins dá detalhes da Portaria 153, mais uma vez inclusive mencionando que o prazo até o dia 31 de maio seria para os "serviços de radiodifusão". No trecho final da matéria há o seguinte: Considerações finais:

(...)A portaria publicada nesta segunda-feira estabelece que os processos intempestivos que já chegaram ao ministério serão acatados e quem ainda não protocolou tem até o dia 31 de maio

João T. Mazzini

para fazê-lo. Depois dessa data, os pedidos fora do prazo não serão mais aceitos.

Link: <http://www.mc.gov.br/radio-e-tv/noticias-radio-e-tv/24598-minicom-toma-mais-rigidos-processos-de-renovacao-de-outorgas>

5. Tudo isso demonstra que essa entidade agiu com boa fé e, ao contrário do que diz o Ofício, manifestou interesse sim na renovação de outorga, inclusive procurando enviar toda a documentação exigida para efetivar a renovação, tão importante para a comunidade de Rodeiro-MG, que documentalmente reconhece os excelentes serviços prestados pela emissora ao longo de mais de uma década. Nós acompanhamos atentamente as publicações do Ministério das Comunicações e, ao ver a Portaria 153/2012, nos resguardamos mais ainda em relação aos documentos exigidos para a renovação de outorga, para que tudo fosse realizado conforme as normas, a fim de que fosse célere a análise da renovação. E, infelizmente, para nossa surpresa, recebemos o comunicado tirando-nos o direito de continuar operando o serviço.

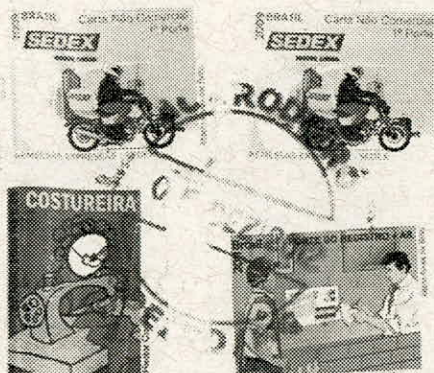
Diante do exposto, requeremos providências, a fim de que seja reconsiderada esta posição de não renovar a outorga desta entidade e que sejam aceitas e analisados os documentos enviados em maio de 2012.

Atenciosamente,

Jamir T. Mozzini
Representante Legal



www.correios.com.br



DESTINATÁRIO Departamento de INTERM DE SERVIÇOS Ministério das Comunicações / Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica		FONE
ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo Ala Oeste - Sala 300		
CIDADE BRASILIA	UF DF	
CEP 70044-900		

REMETENTE Associação Comunitária de Pódeiro	FONE	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS ☐ Mudou-se ☐ Recusado ☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o número indicado ☐ Outros (especificar)	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª. / / às h. 2ª. / / às h. 3ª. / / às h.	CARIMBO
ENDEREÇO Rua Sebastião Antin 514				
CEP	CIDADE	UF		

EX-100



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO

Rua Sebastião Contin, s/n, Centro
Rodeiro-MG

Rodeiro, 20 de Dezembro de 2012.

Assunto: Ofício nº 4305/2012/CGRC/SCE-MC e Nota Técnica nº 2740/2012/CGRC/SCE-MC.

Processo nº: 53000.024188/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 065300/2012-42

SEAPASCE

20/12/2012-16:20

À Senhora

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

À Senhora

NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Senhora Coordenadora e Chefe de Serviço,

Vimos através deste, apresentar defesa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO no sentido de renovar outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, e fazer as devidas alegações seguintes para que o pedido seja aceito por este Ministério das Comunicações:

- 1- De acordo com o Ofício e Nota Técnica supracitados, após a análise da documentação, foram encontrados indícios de que a entidade manteria vínculo político-partidário, o que não é verdade, pois conforme declarações anexas, os equipamentos de Rádio Transmissão, foram doados na época por políticos

segue

sendo eles o Deputado Edmar Moreira e o ex-prefeito o Sr. José Geraldo de Oliveira sem qualquer ônus para a Rádio Comunitária, que sempre teve livre acesso da Comunidade para com esta, sendo que por fiscalização do Ministério das Comunicações, os mesmos foram lacrados e nem sequer utilizados, outra alegação do Ministério é que existiria no ar um site (www.fmalternativa.com.br), onde confirmava todas as informações acima descritas, como de fato existia mesmo, sendo tirado do ar conforme declaração anexa em Maio/2012, por motivos de manutenção, as informações prestadas no site (doc. anexo), retratava o início da Rádio Comunitária de Rodeiro/MG, o qual ocorreu em 1997, onde havia ganhado os aparelhos de transmissão pelos políticos elencados acima, bem como informava sua localidade sendo esta no Estádio Adolfo Nicolato inicialmente e posteriormente à Rua Sebastião Contin, inclusive mencionando que a cada dois anos é feita a eleição para eleger o novo presidente, sendo na época do site o Sr. Jamir Teixeira Mazzini o responsável pela mesma. Outra alegação feita pelo Ministério foi que o Sr. José Geraldo de Oliveira (que foi vice prefeito da cidade de Rodeiro/MG entre 1996 e 2000), foi também representante legal da Associação Comunitária de Rodeiro entre 1998 e 2000, ocorre que tão logo soube pelo Ministério que sua situação era irregular, deixou seu posto sendo feita uma nova eleição para nomeação de novo presidente. Por este motivo, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária indeferiu o pedido de Renovação da Outorga e pediu esclarecimentos quanto aos fatos Gerando o Processo de nº 53000.024188/2012, os quais vem sendo satisfeitos neste ofício de resposta.

Esta entidade vem apresentar justificativas pelas irregularidades levantadas pelo Ministério das Comunicações. Em cumprimento com as exigências a Associação vem apresentar toda a documentação solicitada para a Renovação de Outorga, bem como esclarecer os fatos e apresentar defesa dos mesmos.

Disposto todo o alegado, demonstra que essa entidade agiu com boa-fé e, ao contrário do que diz o Ofício, manifestou interesse sim na renovação de outorga, inclusive procurando enviar toda a documentação exigida para efetivar a renovação, tão importante para a comunidade de Rodeiro/MG, que documentalente reconhece os excelentes serviços prestados pela emissora ao longo de mais de uma década. Nós acompanhamos atentamente as publicações do Ministério das Comunicações e, viemos esclarecer quaisquer controvérsias quantos aos fatos alegados, apresentando defesa e requerendo a renovação da outorga de Licença da Rádio Comunitária de Rodeiro.

Diante do exposto, requeremos providências, a fim de que seja reconsiderada esta posição de não renovar a outorga desta entidade e que sejam aceitas e analisados os documentos enviados nesta data.

Atenciosamente,

Jamir T. Mazzini
JAMIR TEIXEIRA MAZZINI

Representante Legal da Associação Comunitária de Rodeiro



100-300000-1000000
 100-300000-1000000

X) SAIDA - ENTRADA

RUA PEDRO SANTA LUCIA, 48 - INTERLAGOS - SÃO PAULO - SP - CEP 04815-050
 (11) 5528-4233 - E-Mail: montel@uol.com.br

59.483 115/0001-27

~~~~~

Venda - 6,18

INDICACAO ESTADUAL  
113 946 567 118

ESTIMATARIO / REMETENTE

**ACOR - Associação Comunitária de Rodeiro**

21.273.073/0001-27

DATA DA EMISSÃO  
17/04/2001

Praca São Sebastião, s/n°

|        |           |
|--------|-----------|
| Centro | 36510-000 |
|--------|-----------|

18 APR 2001

## Rodeiro

032.3577.1411

MG

Isento

2008

0007652 17/04/2001

|         |         |
|---------|---------|
| A Vista | 1050.00 |
|---------|---------|

NOVO ENDEREÇO/TELEFONE  
Rua Angelo Glenzi, 98  
Vila Califórnia - 04775-130  
São Paulo, SP - (0xx11) 5523-2733  
Fax: 5681-3869

\*\*\*\*\*  
 8005 DO PRONTO

LCALC 00 1000910

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

**Transportadora Camilo dos Santos**

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

XOS ADICORAS

2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2726 2727 2728 2729 2730 2731 2732 2733 2734 2735 2736 2737 2738 2739 2740 2741 2742 2743 2744 2745 2746 2747 2748 2749 2750 2751 2752 2753 2754 2755 2756 2757 2758 2759 2760 2761 2762 2763 2764 2765 2766 2767 2768 2769 2770 2771 2772 2773 2774 2775 2776 2777 2778 2779 2780 2781 2782 2783 2784 2785 2786 2787 2788 2789 2790 2791 2792 2793 2794 2795 2796 2797 2798 2799 2800 2801 2802 2803 2804 2805 2806 2807 2808 2809 2810 2811 2812 2813 2814 2815 2816 2817 2818

7188 08-0148 0-67128 892

MONTE, SISTEMAS DE CONFINAMIENTO

.....

NOTA FISCAL FATURA

2.  $\Delta \rightarrow \Delta$  (no change)

.....

007652





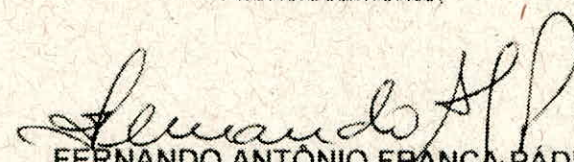
Ofício nº 0117/2002/G-ANATEL-MG

Belo Horizonte, 12 de Março de 2002

Prezado Senhor,

1. Em cumprimento ao Despacho do Gerente Geral de Fiscalização, em exercício, desta Agência Reguladora, Dr. Welson D'niz Macêdo e Silva, cuja cópia se encontra em anexo, fica V. Sª, ciente da denegação do pedido de deslacre dos equipamentos da Associação Comunitária de Rodeiro.

Atenciosamente,

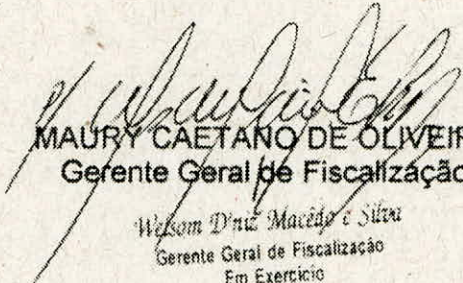
  
FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA  
Gerente do Escritório Regional em Minas Gerais

Ilmo. Senhor  
Jamir Teixeira Mazzine  
Presidente da Associação Comunitária de Rodeiro  
Rua Sebastião Contim, nº 117 – Centro  
Rodeiro - MG  
CEP.: 36510-000



**DESPACHO:** No uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do Art. 188, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e, considerando o exposto no Formulário de Solicitação de Deslacre nº 002/2002/ER-4, de 14/02/2002, **DENEGO** a solicitação de deslacre dos equipamentos pertencentes a **JAMIR TEIXEIRA MAZZINE**. Informe-se ao Escritório Regional ER-4, em Belo Horizonte/MG e ao interessado.

Brasília, 28 de fevereiro de 2002



**MAURY CAETANO DE OLIVEIRA**  
Gerente Geral de Fiscalização

Wilson Diniz Macedo e Silva  
Gerente Geral de Fiscalização  
Em Exercício





ANATEL

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO  
DE DESLACRE  
RFFC

002/ER04  
07/02/2002

Ministério das Comunicações - SOE  
Fls. 89  
Rubrica

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome do Interessado : Jamir Teixeira Mazzine

Endereço: Rua Sebastião Contim, 117, Centro, Rodeiro - MG

É Clandestina? (X)Sim ( )Não Há Termo de Representação? (X)Sim ( )Não

II - MOTIVOS QUE LEVARAM AO LACRE

No período em que ocorreu a vistoria e lacração do equipamento, a entidade utilizava um equipamento transmissor de 50 W, e, não possuía nenhum ato autorizativo dos órgãos competentes para a utilização do espectro de radiofrequência, infringindo os artigos:

- 21, inciso XII, alínea "a" e 223 constituição federal;
- artigo 2º e seu parágrafo único, da lei n.º 9.612 de 19/02/98;
- artigo 2º do decreto n.º 2.615, de 03/06/98;
- itens 7,8 e 9 da norma complementar nº2/98 Rádio Comunitária, editada pela portaria/MC Nº 191, de 06/08/98.

III - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LACRADOS

Equipamento : 01 TRANSMISSOR DE FM

Modelo : TX 30/50 Certificado : 28956/345 Número do Lacre : 0011720

Equipamento :

Modelo : Certificado : Número do Lacre :

IV - MOTIVOS PARA O DESLACRE

Autorização de funcionamento emitida através de uma licença provisória, expedida pelo Ministério em 27/08/2001, como demonstra Processo nº 53710001195/98.

V - OBSERVAÇÕES

Termo de Representação Nº 353/1999

VI - PARECER DO ER

Sugerimos que seja **DENEGADO** o pedido de deslacre pelo fato de já ter sido expedido Termo de Representação junto à Polícia Federal para instauração de inquérito policial, e concomitantemente, abertura de Processo Administrativo na Anatel.

Data, 14/10/02

Assinatura do Gerente

SAPD / SICAP - E  
FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 535240019272001  
Data: 13/10/02  
Nome: Lucimélio



## DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 889.042 SSP/MG, CPF nº 093.294.556-20, residente a Rua Sebastião Contin, nº 558 – casa C, Centro, na cidade de Rodeiro/MG, vem por meio desta informar que na época de abertura da Rádio Comunitária de Rodeiro, no cargo de Assessor da Prefeita na época a Sr. Neuza quando ainda era Prefeito do Município de Rodeiro, doou juntamente com o também Deputado na época o Sr. Edmar Moreira, um equipamento de Rádio Transmissão, a título de doação, irrevogável, sem quaisquer ônus para a Rádio Alternativa Comunitária de Rodeiro, para serem incorporados ao patrimônio desta, não tendo qualquer vínculo político-partidário com os mesmos, tendo toda a comunidade como quaisquer políticos da época, quanto os futuros, livre acesso à Rádio Comunitária, como comprovação declarações anexas. Sendo que os mesmos não formam utilizados por não ter a homologação do órgão. Assim, a presente doação se tornou INEFICAZ.

| Quant. | Descrição do Bem                              | V.Unitário | V.total |
|--------|-----------------------------------------------|------------|---------|
| 01     | TRANSMISSOR FM MOD. TX 3050 TECLAR            | 800,00     | 800,00  |
| 01     | ANTENA TRANSMISSORA DIPOLO MTDIP 100/1 MONTEL | 100,00     | 100,00  |
| 25M    | CABO COAXIAL PIRELLI 50R RGC 213              | 100,00     | 100,00  |

Dando Fé e veracidade aos argumentos aqui arrolados, nada mais tenho a declarar.

Rodeiro, 20 de Dezembro de 2012.

  
**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA**



## DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE SITE

Viemos por meio deste, informar que o site criado em 2008, pelo Presidente da época da Associação Comunitária de Rodeiro – ACOR, também denominada de Rádio Alternativa de Rodeiro, o qual nunca chegou a ser concluído, foi extinto em Maio/2012, por motivos de manutenção.

Ressaltamos ainda que o mesmo funcionava como um meio de transmitir à comunidade informações da cidade não tendo qualquer vínculo político-partidário, constando apenas informações inaugurais de surgimento da emissora.

Nestes termos, dou fé, dato e assino.

Rodeiro, 13 de Dezembro de 2012.

  
JAMIR TEIXEIRA MAZZINI

Representante Legal da Associação Comunitária de Rodeiro  
Rua Sebastião Contin, s/n – Centro  
Rodeiro/MG – CEP 36510-000



## DECLARAÇÃO

Eu, **LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 699.499.136-91 e RG M-4.319.762, residente na Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 – apto 201, Centro, na cidade de Rodeiro/MG, na posição de candidato político eleito como Prefeito do Município de Rodeiro/MG, no ano de 2001 a 2008, e eleito novamente com mandato de 2013 a 2016, informo por meio deste que sempre tive e tenho livre acesso à Rádio Comunitária de Rodeiro, não tendo esta qualquer vínculo político-partidária nem tão pouco limitações à comunidade quanto ao acesso da mesma.

Nestes termos, dou fé, dato e assino.

Rodeiro, 14 de Dezembro de 2012.

  
LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS

A. B. B. B.  
Prefeito



Ministério das Comunicações - SGE  
 Fls. 93  
 Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

011 827

POLEGAR DIREITO

*Luiz Antônio Medeiros*  
 ASSINATURA DO TITULAR

02

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13/12/85

M-4.319.762

LUIS ANTONIO MEDEIROS

SILIO VITORINO DE MEDEIROS/MARIA

AUXILIADORA AMARAL DE MEDEIROS

RODEIRO-MG

NAS. LV-234 FL-174 RODEIRO-MG

03/08/66

DATA DE NASCIMENTO

OPF

BLO HORIZONTE, MG

13/12/85

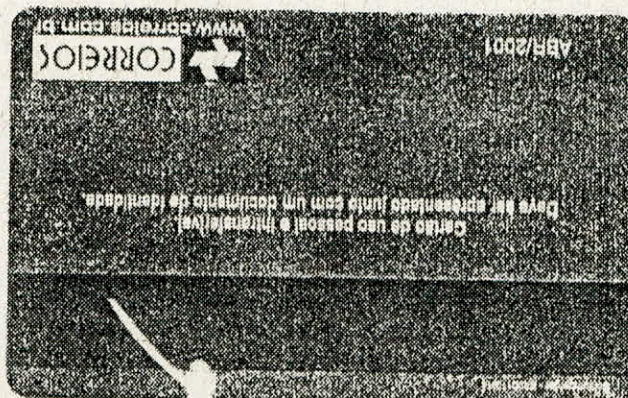
13/12/85



Ministério das Comunicações - GCE  
 Rubrica: 94



Nº 699.499.136-91









## DECLARAÇÃO



Eu, **JOSÉ CLAUDIO DE ASSIS**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 381.996.376-68 e RG M-4.653.958, residente e domiciliado à Avenida José Messias Nogueira, nº 429, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Rodeiro/MG, na posição de chefe de partido político PT (Partido Trabalhista) e candidato eleito como Vereador do Município de Rodeiro/MG, no ano de 2009 a 2012, informo por meio deste que sempre tive e tenho livre acesso à Rádio Comunitária de Rodeiro, não tendo esta qualquer vínculo político-partidária nem tão pouco limitações à comunidade quanto ao acesso da mesma.

Nestes termos, dou fé, dato e assino.

Rodeiro, 14 de Dezembro de 2012.

JOSÉ CLAUDIO DE ASSIS  
JOSÉ CLAUDIO DE ASSIS



VALIDO SOMENTE COM CARIMBO OFICIAL - JUSTICA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: JOSE CLAUDIO DE ASSIS

DATA DE NASCIMENTO: 26/03/58

INSCRIÇÃO: 13557282/50

ANO: 19/05/66

UF: RJ

MUNICIPIO: NOVOIRÓ

Assinatura: \_\_\_\_\_

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

03

Nome: José Claudio de Assis

POLEGAR DIREITO




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

03

Nome: JOSE CLAUDIO DE ASSIS

DATA DE NASCIMENTO: 26-03-58

INSCRIÇÃO: 13557282/50

UF: RJ

MUNICIPIO: NOVOIRÓ

Ministério do  
Comunicações - SCS

97

97





NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS  
Companhia de Saneamento de Minas Gerais  
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP: 30.330-900  
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14



DPSE/OTAR 686 315630051 01 22 01 300 001140

Pág.: 01/01

JOSE CLAUDIO DE ASSIS  
AV JOSE MESSIAS NOGUEIRA  
BELO HORIZONTE

429

CEP:36510-000  
RODEIRO

MG

|                                                                                                    |                                                      |                                             |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------|
| REFERENCIA DA FATURA                                                                               |                                                      | IDENTIFICADOR USUÁRIO                       | MATRÍCULA       |
| MES: 11/2012                                                                                       | Número: 001.12.55325386-7                            | 0 022 781 375 8                             | 0 011 330 032 8 |
| Data de Apresentação: 28/11/2012                                                                   |                                                      | QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS            |                 |
| HIDROMETRO                                                                                         | LEITURA                                              | CONSUMO FATURADO                            | PROXIMA LEITURA |
| Y0SL 0244552                                                                                       | Atual: 646<br>Anterior: 642<br>21/11/2012 19/10/2012 | m³ Litros<br>8 6.000<br>Dias de Consumo: 33 | 19/12/2012      |
| TARIFA                                                                                             |                                                      |                                             |                 |
| CÁLCULO COMERCIAL                                                                                  |                                                      |                                             |                 |
| R\$ / Valor Água R\$ / Valor Esgoto R\$ / Mil Litros Esgoto R\$ / Valor Esgoto R\$ / Sub Total R\$ |                                                      |                                             |                 |
| 19,98                                                                                              |                                                      |                                             |                 |

| HISTÓRICO DE CONSUMO   |                     |                     |                                   | CÁLCULO COMERCIAL                |          |              |                       |                         |                    | Valor Esgoto R\$ |  | Sub Total R\$ |  |
|------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------|--------------|-----------------------|-------------------------|--------------------|------------------|--|---------------|--|
| Volume Faturado Litros | Dias entre medições | Média Diária Litros | Faixas de consumo em 1.000 litros | Consumo da faixa em 1.000 litros | Unidades | Volume Total | R\$ / Mil Litros Água | R\$ / Mil Litros Esgoto | R\$ / Valor Esgoto | R\$              |  | R\$           |  |
| Nov/2012               | 6.000               | 33                  | 181                               | MÍNIMO                           | 1        | 6,00         | 19,98                 |                         |                    | 6,00             |  | 19,98         |  |
| Out/2012               | 6.000               | 30                  | 200                               |                                  |          |              |                       |                         |                    |                  |  |               |  |
| Set/2012               | 6.000               | 29                  | 205                               |                                  |          |              |                       |                         |                    |                  |  |               |  |
| Ago/2012               | 11.000              | 33                  | 333                               |                                  |          |              |                       |                         |                    |                  |  |               |  |
| Jul/2012               | 11.000              | 29                  | 379                               |                                  |          |              |                       |                         |                    |                  |  |               |  |
| Jun/2012               | 11.000              | 33                  | 333                               |                                  |          |              |                       |                         |                    |                  |  |               |  |
| Mai/2012               | 8.000               | 29                  | 275                               |                                  |          |              |                       |                         |                    |                  |  |               |  |
| Abr/2012               | 11.000              | 30                  | 366                               |                                  |          |              |                       |                         |                    |                  |  |               |  |
| Mar/2012               | 8.000               | 33                  | 242                               |                                  |          |              |                       |                         |                    |                  |  |               |  |
| Fev/2012               | 9.000               | 25                  | 321                               |                                  |          |              |                       |                         |                    |                  |  |               |  |
| Jan/2012               | 6.500               | 29                  | 205                               |                                  |          |              |                       |                         |                    |                  |  |               |  |
| Dez/2011               | 8.000               | 30                  | 266                               |                                  |          |              |                       |                         |                    |                  |  |               |  |
| SOMA                   |                     |                     |                                   |                                  |          | 6,00         | 19,98                 | 8,00                    | 0,00               |                  |  | 19,98         |  |

Consumo médio: 8 m³

| SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO |          |
|--------------------------|----------|
| 181 litros de água       |          |
| Água                     | Esgoto   |
| R\$ 0,60                 | R\$ 0,00 |

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS  
ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE  
19,98

ATENDIMENTO TELEFÔNICO  
VENCIMENTO  
19/12/2012  
TOTAL A PAGAR  
R\$19,98

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA  
R CARLOS GRAVINA MARTINS 10, ROSARIO  
De 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 TEL: 32 35771801  
INFORMAÇÕES REFERENTES A FATURA  
POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO  
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO  
INFORMAÇÕES GERAIS  
FIQUE SEGURO: LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E SUBSTÂNCIAS  
TÓXICAS DEVEM FICAR ARMAZENADOS EM LOCAL SEGURO  
MINAS PELO FIM DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER

| INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 518 - Min. da Saúde - Dec. N° 5440) |                    |                   |     |                  |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-----|------------------|----------|----------|
| Período:                                                                            | Número de Amostras |                   |     |                  |          |          |
| 09/2012                                                                             | Cloro              | Coliformes Totais | Cor | Escherichia Coli | Fluoreto | Turbidez |
| Mínimo                                                                              | 45                 | 45                | 10  | 45               | 10       | 10       |
| Analisadas                                                                          | 0                  | 45                | 10  | 45               | 2        | 0        |
| Fora Padrões                                                                        | 45                 | 45                | 0   | 0                | 8        | 10       |
| Dentro Padrões                                                                      |                    |                   | 10  | 45               |          |          |
| Significado dos parâmetros: vide verso                                              |                    |                   |     |                  |          |          |

|                                                                |                   |           |            |               |  |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|---------------|--|
| Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura |                   |           |            | TOTAL A PAGAR |  |
| MATRÍCULA                                                      | NÚMERO DA FATURA  | MES / REF | VENCIMENTO | R\$19,98      |  |
| 00113300328                                                    | 001.12.55325386-7 | 11/2012   | 19/12/2012 |               |  |





## DECLARAÇÃO

Eu, **GERALDO SÉRGIO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 475.821.896-04 e RG MG-2.605.102, residente e domiciliado à Rua Eurico Antônio Paschoalino, nº 79, Bairro Boa Esperança, na cidade de Rodeiro/MG, na posição de chefe do partido político PR (Partido Republicano) e candidato eleito como Vereador do Município de Rodeiro/MG, em 04 (quatro) mandatos consecutivos compreendendo o ano de 1997 a 2012, informo por meio deste que sempre tive e tenho livre acesso à Rádio Comunitária de Rodeiro, não tendo esta qualquer vínculo político-partidária nem tão pouco limitações à comunidade quanto ao acesso da mesma.

Nestes termos, dou fé, dato e assino.

Rodeiro, 14 de Dezembro de 2012.

  
**GERALDO SÉRGIO TEIXEIRA**





# NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP: 30.330-900  
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000.139.00-14

DPSE/DTAR 683 315630051 01 06 57 180 001223

Pág.: 01/01



GERALDO SERGIO TEIXEIRA  
R. EURICO ANTONIO PASCHOALINO  
BOA ESPERANÇA

79

CEP: 36510-000  
RODEIRO

MG

| REFERÊNCIA DA FATURA |                   |                 | IDENTIFICADOR USUÁRIO | MATRÍCULA       |
|----------------------|-------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|
| MES:                 | Número            | Data de emissão | 0 022 303 948 4       | 0 011 091 319 1 |
| 11/2012              | 001.12.54653506-2 | 14/12/2012      |                       |                 |

| HIDRÔMETRO   | LEITURA    |            | CONSUMO FATURADO       | PRÓXIMA LEITURA | QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS |        |             |           |                    |
|--------------|------------|------------|------------------------|-----------------|----------------------------------|--------|-------------|-----------|--------------------|
|              | Atual      | Anterior   |                        |                 | Serviço                          | Social | Residencial | Comercial | Industrial Pública |
| Y11S 0060406 | 146        | 136        | 10 m³<br>10.000 Litros | 14/12/2012      | Água                             |        | 1           |           |                    |
|              | 14/11/2012 | 16/10/2012 | Dias de Consumo: 29    |                 | Esgoto                           |        |             |           |                    |

## HISTÓRICO DE CONSUMO

|          | VOLUME FATURADO | Dias entre medições | Média Diária |
|----------|-----------------|---------------------|--------------|
|          | Litros          |                     | Litros       |
| Nov/2012 | 10.000          | 29                  | 344          |
| Out/2012 | 11.000          | 32                  | 343          |
| Set/2012 | 9.000           | 29                  | 275          |
| Ago/2012 | 10.000          | 31                  | 322          |
| Jul/2012 | 6.000           | 31                  | 193          |
| Jun/2012 | 11.000          | 31                  | 354          |
| Mai/2012 | 8.000           | 29                  | 275          |
| Abr/2012 | 12.000          | 32                  | 375          |
| Mar/2012 | 11.000          | 31                  | 354          |
| Fev/2012 | 10.000          | 28                  | 357          |
| Jan/2012 | 11.000          | 31                  | 354          |
| Dez/2011 | 6.000           | 30                  | 200          |

| TARIFA                            |                                  |                    |              |                       |                |                         |                  |               |  |
|-----------------------------------|----------------------------------|--------------------|--------------|-----------------------|----------------|-------------------------|------------------|---------------|--|
| CÁLCULO RESIDENCIAL               |                                  |                    |              |                       |                |                         |                  |               |  |
| Faixas de consumo em 1.000 litros | Consumo da faixa em 1.000 litros | Unidades Atendidas | VOLUME Total | R\$ / Mil Litros Água | Valor Água R\$ | R\$ / Mil Litros Esgoto | Valor Esgoto R\$ | Sub Total R\$ |  |
| MÍNIMO                            | 6,00                             | 1                  | 6,00         | —                     | 12,35          | —                       | 0,00             | 12,35         |  |
| 6 A 10                            | 4,00                             | 1                  | 4,00         | 2,06                  | 8,24           | 0,00                    | 0,00             | 8,24          |  |
| SOMA                              | 10,00                            |                    | 10,00        | 2,06                  | 20,59          | 0,00                    | 0,00             | 20,59         |  |

Consumo médio: 8 m³

| SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO |          |
|--------------------------|----------|
| 344 litros de água       |          |
| Água                     | Esgoto   |
| R\$ 0,71                 | R\$ 0,00 |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS                                                          |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE | 20,59 |
| MULTA PIASTRAS (MES 10/2012 FAT. 00112480872571)                                              | 0,51  |

## ATENDIMENTO TELEFÔNICO

## VENCIMENTO

14/12/2012

## TOTAL A PAGAR

R\$ 21,10

## AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA

R. CARLOS GRAVINA MARTINS 10, ROSÁRIO  
De 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 TEL: 32.3577.1961

## INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.  
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

## INFORMAÇÕES GERAIS

PIQUE SEGURO: LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS DEVEM FICAR ARMAZENADAS EM LOCAL SEGURO. MINAS PELO FIM DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER

## INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 518 - Min. da Saúde - Dec. Nº 5440)

| Período:       | Número de Amostras |                   |     |                  |          |          |
|----------------|--------------------|-------------------|-----|------------------|----------|----------|
| 09/2012        | Cloro              | Coliformes Totais | Cor | Escherichia Coli | Fluoreto | Turbidez |
| Mínimo         | 45                 | 45                | 10  | 45               | 10       | 10       |
| Analisadas     | 45                 | 45                | 10  | 45               | 10       | 10       |
| Fora Padrões   | 0                  | 0                 | 0   | 0                | 2        | 0        |
| Dentro Padrões | 45                 | 45                | 10  | 45               | 8        | 10       |

Significado dos parâmetros: vide verso



## DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ CARLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 610.085.406-68 e RG MG-4.680.424, residente e domiciliado à Rua Francisco de Assis Corrêa, nº 234, Centro, na cidade de Rodeiro/MG, na posição de atual Prefeito do Município de Rodeiro/MG, no ano de 2009 a 2012, informo por meio deste que sempre tive e tenho livre acesso à Rádio Comunitária de Rodeiro, não tendo esta qualquer vínculo político-partidária nem tão pouco limitações à comunidade quanto ao acesso da mesma.

Nestes termos, dou fé, dato e assino.

Rodeiro, 14 de Dezembro de 2012.



---

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
ERAL MG-4.680.424 DATA DE  
EXPEDICAO 14/01/2008

OME JOSE CARLOS FERREIRA

NTONIO FERREIRA DE SOUZA  
ADIR FERREIRA DOS SANTOS SOUZA

IRALIDADE OM SILVERIO-MG DATA DE NASCIMENTO 29/11/1967

ORIGEM CAS. LV-21B FL-124

ODEIRO-MG 610085406-68

II-2537 NILMA D REIS SANTOS  
ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

das Comunicações - SCE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOSE CARLOS FERREIRA

Nº de Inscrição 610085406-68 Data de Nascimento 29/11/67

CARTÃO DE IDENTIDADE

JOSE CARLOS FERREIRA

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emido em: 22/11/93

JOSE CARLOS FERREIRA

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.





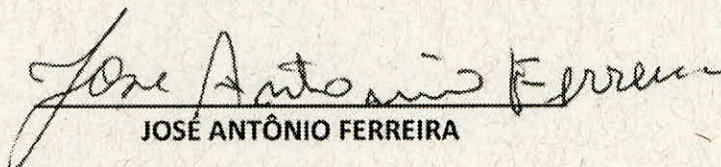


## DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 382.148.576-00 e RG M-1.718.534, residente e domiciliado à Rua Francisco de Assis Corrêa, nº 222, Centro, na cidade de Rodeiro/MG, na posição de chefe de partido político PP (Partido Progressista) e candidato eleito como Vereador do Município de Rodeiro/MG, no ano de 2009 a 2012, informo por meio deste que sempre tive e tenho livre acesso à Rádio Comunitária de Rodeiro, não tendo esta qualquer vínculo político-partidária nem tão pouco limitações à comunidade quanto ao acesso da mesma.

Nestes termos, dou fé, dato e assino.

Rodeiro, 14 de Dezembro de 2012.

  
**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA**



PROIBIDO PLASTIFICAR  
539698253



UF: RJ  
CRA: RJ  
Data de emissão: 28/02/2012  
55803084414  
M0407955815

*Deo Antonio Ferreira*



VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
539698253



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
FOTO

Nome: JOSE ANTONIO FERREIRA  
Data de nascimento: 08/08/1962  
RG: 4113514  
CPF: 382.148.576-0038/03/1959  
Assinatura: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA  
MADRI FERREIRA DOS SANTOS SOUZA  
Data de validade: 27/02/2017  
Data de emissão: 06/08/1982

Ministério das  
Comunicações - SCS  
Relatório  
105  
74



### DECLARAÇÃO

Eu, **NEUZA LÚCIA PASCHOALINO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 791.900.496-91 e RG MG-10.818.631, residente e domiciliada à Rua Sebastião Contin, nº 558 – casa C, Centro, na cidade de Rodeiro/MG, na posição de candidata eleita como Prefeita do Município de Rodeiro/MG, no ano de 1997 a 2000, informo por meio deste que sempre tive e tenho livre acesso à Rádio Comunitária de Rodeiro, não tendo esta qualquer vínculo político-partidária nem tão pouco limitações à comunidade quanto ao acesso da mesma.

Nestes termos, dou fé, dato e assino.

Rodeiro, 14 de Dezembro de 2012.

  
**NEUZA LÚCIA PASCHOALINO DE OLIVEIRA**









**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**  
Companhia de Saneamento de Minas Gerais  
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP: 30.330-900  
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14  
DPSE/DAR 685 315630051 01 18 31 065 000331

Pág.: 01/01

**JOSE GERALDO DE OLIVEIRA**  
R SEBASTIAO CONTIN  
CENTRO

558 CA C

CEP:36510-000  
RODEIRO

| REFERÊNCIA DA FATURA |                   |                      |                     | IDENTIFICADOR USUÁRIO | MATRÍCULA                        |             |           |            |
|----------------------|-------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------------------|-------------|-----------|------------|
| MES:                 | Número            | Data de Apresentação |                     |                       |                                  |             |           |            |
| 11/2012              | 001.12.55190429-1 | 27/11/2012           |                     | 0 022 334 886 2       | 0 012 410 07                     |             |           |            |
| HIDRÔMETRO           | LEITURA           |                      | CONSUMO FATURADO    | PROXIMA LEITURA       | QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS |             |           |            |
| A12S 0152632         | Atual             | Anterior             | m³                  | LITROS                | Serviço Social                   | Residencial | Comercial | Industrial |
|                      | 13                | 4                    | 9                   |                       | Água                             |             | 1         |            |
|                      | 20/11/2012        | 18/10/2012           | Dias de Consumo: 33 |                       | Esgoto                           |             |           |            |

| HISTÓRICO DE CONSUMO   |                     |                     | TARIFA                             |                                 |                    |                        |                 |                   |              |
|------------------------|---------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|--------------------|------------------------|-----------------|-------------------|--------------|
| Volume Faturado Litros | Dias entre medições | Média Diária Litros | CÁLCULO RESIDENCIAL                |                                 |                    |                        |                 |                   |              |
|                        |                     |                     | Parcela de consumo em 1.000 litros | Consumo da taxa em 1.000 litros | Unidades Atendidas | Volume Total m³ Litros | RS / Valor Água | RS / Valor Esgoto | Valor Esgoto |
| Nov/2012               | 9.000               | 33                  | 272                                | 272                             | 1                  | 6.00                   | 12,35           | 0,00              | 0,00         |
| Out/2012               | 6.000               | 30                  | 200                                | 200                             | 1                  | 3.00                   | 6,18            | 0,00              | 0,00         |
| Set/2012               | 6.000               | 29                  | 206                                | 206                             | 1                  | 3.00                   | 6,18            | 0,00              | 0,00         |
| Ago/2012               | 6.000               | 18                  | 315                                | 315                             |                    |                        |                 |                   |              |
| SOMA                   |                     |                     | 9.00                               | 9.00                            | 2.06               | 18.53                  | 0,00            | 0,00              | 0,00         |

|                                 |         |    |
|---------------------------------|---------|----|
| Consumo médio:                  | 4       | m³ |
| <b>SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO</b> |         |    |
| 272 litros de água              |         |    |
| Água                            | Esgoto  |    |
| RS 0,56                         | RS 0,00 |    |

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS**  
ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE

|                               |                                 |                                       |
|-------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| <b>ATENDIMENTO TELEFÔNICO</b> | <b>VENCIMENTO</b><br>18/12/2012 | <b>TOTAL A PAGAR</b><br>*****R\$18,53 |
|-------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|

**AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA**  
R CARLOS GRAVINA MARTINS 10, ROSÁRIO  
De 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 TEL: 32 35771961

**POUPE TEMPO. DEBITO AUTOM.**  
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU

**INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA**

**INFORMAÇÕES GERAIS**  
FIQUE SEGURO. LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS DEVEM FICAR ARMAZENADOS EM LOCAL SEGURO. MINAS PELO FIM DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER

| INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 518 - Min. da Saúde - Dec. Nº 5440) |                    |                   |      |                  |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|------|------------------|----------|----------|
| Período:                                                                            | Número de Amostras |                   |      |                  |          |          |
| 09/2012                                                                             | Cloro              | Coliformes Totais | Coli | Escherichia Coli | Fluoreto | Turbidez |
| Mínimo                                                                              | 45                 | 45                | 10   | 45               | 10       | 10       |
| Analisadas                                                                          |                    | 45                | 10   | 45               | 10       | 10       |
| Fora Padrões                                                                        | 0                  | 0                 | 0    | 0                | 2        | 0        |
| Dentro Padrões                                                                      | 45                 | 45                | 10   | 45               | 8        | 10       |

Observações: Significado dos parâmetros: vi



### DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 093.294.556-20 e RG 899.042 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Sebastião Contin, nº 558 – casa C, Centro, na cidade de Rodeiro/MG, na posição de chefe de partido político e candidato eleito como Prefeito do Município de Rodeiro/MG, no ano de 1889 a 1992, informo por meio deste que sempre tive e tenho livre acesso à Rádio Comunitária de Rodeiro, não tendo esta qualquer vínculo político-partidária nem tão pouco limitações à comunidade quanto ao acesso da mesma.

Nestes termos, dou fé, dato e assino.

Rodeiro, 14 de Dezembro de 2012.

  
**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA**



Ministério das Comunicações - SGE  
 Pl. 110  
 Rubrica 89





Significados dos parâmetros: v



Ministério das Comunicações - ECE  
R. 142  
Rubrica 912

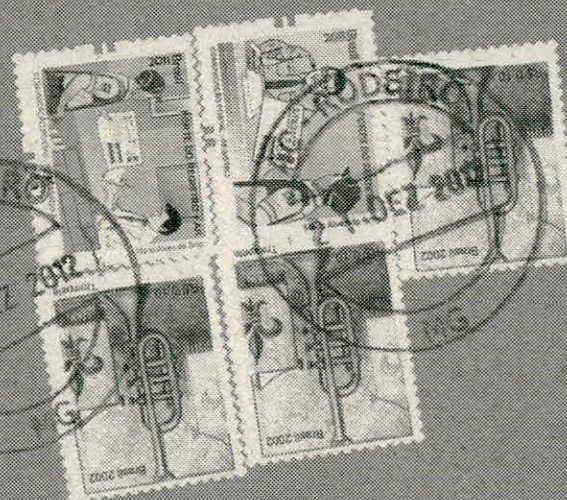
ILMA DE Fátima A. FÁBIS

Ministério das Comunicações

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R 3ª ANDAR

BRASILIA / DF

70044-900



AR





políticos

**Neuza Lucia Paschoalino de Oliveira PR**

Candidatura recente: 2012, Vereador, RODEIRO - MG

Postar neste contexto (<http://wikipoliticos.com.br/p/neuza-lucia-paschoalino-de-oliveira/postar>)

Sobre (<http://wikipoliticos.com.br/p/neuza-lucia-paschoalino-de-oliveira/sobre>)

Postagens (<http://wikipoliticos.com.br/p/neuza-lucia-paschoalino-de-oliveira/postagens>)

Financiamento Eleitoral 2012 (<http://wikipoliticos.com.br/p/neuza-lucia-paschoalino-de-oliveira/financiamento2012>)

**Financiamento Eleitoral 2012** Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleicoes/repositorio-de-dados-eleitorais>)

Estas são doações feitas para Neuza Lucia Paschoalino de Oliveira. Cargo pleiteado: **Vereador em RODEIRO-MG**. Total de doações recebido: **R\$ 645,00 (R\$ de 2012)**.

**Doações agrupadas por tipo de receita**

| Tipo                        | Valor (R\$ de 2012) |
|-----------------------------|---------------------|
| Recursos próprios           | R\$ 595,00          |
| Recursos de pessoas físicas | R\$ 50,00           |

**Doações agrupadas por doadores**

| Doador                                                                                                                                                                                                                        | Tipo                        | Valor (R\$ de 2012) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| NEUZA LUCIA PASCHOALINO DE OLIVEIRA ( <a href="http://wikipoliticos.com.br/f/neuza-lucia-paschoalino-de-oliveira/financiamento2012">http://wikipoliticos.com.br/f/neuza-lucia-paschoalino-de-oliveira/financiamento2012</a> ) | Recursos próprios           | R\$ 595,00          |
| JAMIR TEIXEIRA MAZZINI ( <a href="http://wikipoliticos.com.br/f/jamir-teixeira-mazzini/financiamento2012">http://wikipoliticos.com.br/f/jamir-teixeira-mazzini/financiamento2012</a> )                                        | Recursos de pessoas físicas | R\$ 50,00           |

→ Filiada ao PR

→ Filiado ao PR

**Todas as doações, sem agrupamento**

| Doador                                                                                                                                                                                                                        | Tipo de Receita             | CPF/CNPJ       | Valor (R\$ de 2012) | Fonte |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|---------------------|-------|
| NEUZA LUCIA PASCHOALINO DE OLIVEIRA ( <a href="http://wikipoliticos.com.br/f/neuza-lucia-paschoalino-de-oliveira/financiamento2012">http://wikipoliticos.com.br/f/neuza-lucia-paschoalino-de-oliveira/financiamento2012</a> ) | Recursos próprios           | 15979716000150 | R\$ 595,00          | Fonte |
| JAMIR TEIXEIRA MAZZINI ( <a href="http://wikipoliticos.com.br/f/jamir-teixeira-mazzini/financiamento2012">http://wikipoliticos.com.br/f/jamir-teixeira-mazzini/financiamento2012</a> )                                        | Recursos de pessoas físicas | 14555956xxx    | R\$ 50,00           | Fonte |





**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res. TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: **NEUZA LUCIA PASCHOALINO DE OLIVEIRA**

Inscrição: 017694750213

Dados das Ocorrências de Filiação Partidária

**Partido UF Município Data de Filiação**

**1PR MG RODEIRO 18/04/2006**

Certidão emitida às 15:32:20 de 28/03/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **DPGC.TGTA.4E6V.U022**





**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: **JAMIR TEIXEIRA MAZZINI**

Inscrição: 049502650299

Dados da Ocorrência de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PR MG RODEIRO 01/10/2003

Certidão emitida às 15:30:17 de 28/03/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **P65N.9ADH.EPBL.XQ82**





**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res. TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: **JOSE GERALDO DE OLIVEIRA**

Inscrição: 027699040201

Dados da Ocorrência de Filiação Partidária

| Partido | UF | Município | Data de Filiação |
|---------|----|-----------|------------------|
| PMDB    | MG | RODEIRO   | 30/09/2003       |

Certidão emitida às 15:31:20 de 28/03/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **8J2U.JP/9.1EQ2.URFS**



117



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 2251 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de março de 2014.

Ao Senhor  
**JAMIR TEIXEIRA MAZINI**  
Representante Legal da Associação Comunitária de Rodeiro  
Rua Sebastião Contin, s/nº, Centro  
36.510-000 Rodeiro / MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.024188/2012.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.024188/2012, que trata da outorga concedida a esta entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rodeiro / MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1378/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita esclarecimentos acerca de possível vinculação político-partidária.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente os devidos esclarecimentos, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 1378/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC**

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos.**

Referências: **Processo de Renovação nº 53000.024188/2012.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Associação Comunitária de Rodeiro** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rodeiro**, estado de **Minas Gerais**.

**ANÁLISE**

2. Após a análise dos autos, foram encontrados indícios de que a requerente manteria vínculos político-partidários, vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998, conforme abaixo:

I. Consta na página eletrônica [wikipolíticos.com.br](http://wikipolíticos.com.br) (ver anexo 1) que o atual representante legal da Associação, Sr. Jamir Teixeira Mazzini ajudou a financiar a campanha da Sra. Neuza Lúcia Paschoalino de Oliveira para Vereadora no pleito de 2012, onde ela ficou como suplente.

II. Os Srs. Jamir Teixeira Mazzini, José Geraldo de Oliveira (que foi vice-prefeito de Rodeiro e também representante legal da Associação na época da criação da rádio, em 1997) e Neuza Lúcia Paschoalino de Oliveira (esposa do Sr. José Geraldo) são filiados ao mesmo partido, o Partido Republicano – PR (conforme anexos 2, 3 e 4);

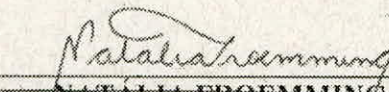
III. O ex-presidente do PR em Rodeiro (presidiu o partido até 2013), Sr. Geraldo Sérgio Teixeira, é associado da entidade, conforme se pode verificar na lista de associados encaminhada a este Ministério.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, opinamos pela **não renovação da outorga** concedida à **Associação Comunitária de Rodeiro**, sendo necessária a manifestação desta entidade a respeito dos fatos supracitados, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

À consideração superior.

Brasília, 31 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**NATALIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1378/2014/CGRC/SCE-MC. Expeça-se  
ofício à entidade.

Brasília, 31 de março de 2014.



---

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.024188/2012-90

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 22 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 22/07/2014, às 09:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0049168** e o código CRC **1B825354**.





## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 08 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/08/2014, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0077187** e o código CRC **792B2CF4**.



Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral da Rediodifusão Comunitária

Resposta ao ofício nº2251/2014

Jamir Teixeira Mazini, representante legal da Associação Comunitária de Rodeiro, com sede na rua Sebastião Contin, centro, Rodeiro/MG, vem por meio desta em resposta, tendo em vista a Nota Técnica de n. 1378/2014 realizada junto ao processo n. 53000.024188/2012, informar que a Associação vem cumprindo com o que determina a legislação, não tendo qualquer envolvimento político partidário, não beneficiando qualquer candidato, ou partido, abrindo o espaço da Rádio e os programas para de forma livre e igualitária informar a população e deixar que os partidos divulguem seus candidatos e os seus trabalhos.

O que ocorreu no caso em tela foi que o sr Presidente da Associação era filiado ao PR, sendo doou 50,00 para a campanha da vereadora Neuza Lucia Paschoalino de Oliveira, mas tendo efetuado referida doação como pessoa física e não jurídica, não tendo qualquer envolvimento da Associação com referida candidata, sendo importante frisar que sequer divulgando seu apoio a referida candidata, somente doando referida quantia, devida a um pedido do Partido aos seus associados.

Assim, foi em busca dos presidentes de todos os partidos representados na cidade de Rodeiro e todos assinaram a declaração informando que nada tem que desanbone a Associação, e que a mesma não pratica preferencias partidárias.

Por tudo isso, requer seja considerada a presente defesa e seja concedida a RENOVAÇÃO da outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO, já que a comunidade não pode ser penalizada por uma doação sem qualquer má-fé realizada pelo seu Presidente, em nome de pessoa física, de quantia inclusive irrisória, já tendo o Presidente comunicado a Associação seu pedido de desfiliação partidária, tudo para não prejudicar o bom andamento da mesma.

RODEIRO 16 DE JUNHO DE 2014.

  
JOZIANE A NOGUEIRA DE AZEVEDO

OABMG 90307

  
JAMIR TEIXEIRA MAZZINI

PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO

24-06-14



AO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRONICAS

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA

OS PARTIDOS ELEITORAIS ABAIXO DESCRITOS, VEM POR MEIO DE SEUS PRESIDENTES, DECLARAR QUE A RADIO COMUNITÁRIA RODEIRENSE NÃO POSSUI PARTIDO POLITICO, NEM MESMO O SEU PRESIDENTE UTILIZA A RADIO PARA DIVULGAÇÃO OU APOIO DE APENAS UM CANDIDATO, MAS DIVULGA PARA TODOS DE FORMA IGUALITÁRIA, NADA TENDO OS PARTIDOS QUE DECLARAREM CONTRA A RADIO, QUE BENFICIA A CIDADE DE RODEIRO, ATINGINDO SUA FINALIDA MAIOR QUE É INFORMAÇÃO.

RODEIRO, 06 DE JUNHO DE 2014.

PARTIDO: PR PRESIDENTE: Ruiziana Bezerra Viana

|                   |                                |
|-------------------|--------------------------------|
| DDT - PRESIDENTE  | <u>Francisco Bezerra Viana</u> |
| PMDB - PRESIDENTE | <u>Francisco Bezerra Viana</u> |
| PSDB - PRESIDENTE | <u>Jose Geraldo Vieira</u>     |
| DEM - PRESIDENTE  | <u>Jose Antonio Medeiros</u>   |
| PP - PRESIDENTE   | <u>Jose Antonio Ferreira</u>   |
| PTB - PRESIDENTE  | <u>Jose Antonio Ferreira</u>   |
| DT - PRESIDENTE   | <u>JOSE GAUDIO DE ASSIS</u>    |
| PSC - PRESIDENTE  | <u>Jose Antonio Ferreira</u>   |
|                   |                                |
|                   |                                |
|                   |                                |



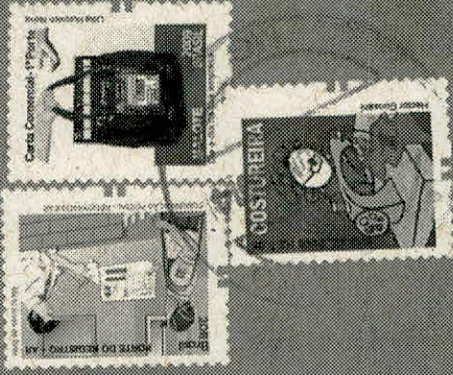
Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicações e Telecomunicações

Departamento Geral de Radiodifusão e Comunicações

Plano de Trabalho das Transmissões, Bloco A, 3º andar

Brasília - DF CEP 70044-900





# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Delegacia Regional de Minas Gerais

## NOTA TÉCNICA Nº 8729/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.024188/2012-90**

Processo de Outorga nº: **53710.001195/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Rodeiro**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rodeiro/MG**.

### **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar novo envio dos itens dispostos abaixo, visando a validade dos documentos anteriormente enviados, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III. Havendo mudança de diretoria da última ata apresentada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2, comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011, certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011 e CPF de todos os dirigentes.

### **CONCLUSÃO**

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 29/04/2015, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 29/04/2015, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0481766** e o código CRC **C53E8FD0**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro  
CEP 30130-900 — Belo Horizonte – MG  
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 13052/2015/SEI-MC

**Belo Horizonte, 29 de abril de 2015**

Ao Senhor  
JAMIR TEXEIRA MAZINI  
Representante Legal da Associação Comunitária de Rodeiro  
Rua São Sebastião Contin, s/nº, Bairro Centro  
35610-000 / Rodeiro – MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.024188/2012-90.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **8729/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 29/04/2015, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0481822** e o código CRC **B74F9AC8**.





**DESTINATÁRIO:**

JAMIR TEIXEIRA MAZINI - REP. LEGAL  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO  
RUA SEBASTIÃO CONTIN S/N  
CENTRO  
DORES DO INDAIÁ-MG  
35610-000

AO REMETENTE

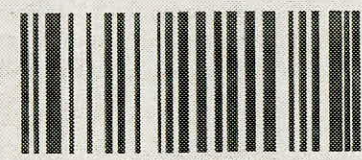
AO REMETENTE



**REGISTRADO UI**  
**REGISTERED PR**

AR ☒ PESO / WEIGHT (kg)

JH 04902937 5 BR



35610-000

EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELEGRAFOS

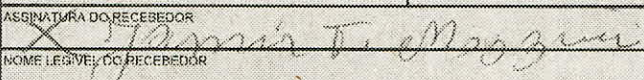
|                                                                       |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Mudança                                      | <input type="checkbox"/> Falecido     |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido                                 | <input type="checkbox"/> Ausente      |
| <input type="checkbox"/> Retornado                                    | <input type="checkbox"/> Não Responde |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente                        |                                       |
| <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado                     |                                       |
| <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ENCONTRADO. FCA INEXISTENTE   |                                       |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo remetente ou cliente |                                       |
| REENTREGA AO SERVIÇO POSTAL                                           |                                       |
| EM 05.05.15                                                           |                                       |
| EX 1/1 Responsável                                                    |                                       |



Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais - DRMC/MG  
 Avenida Afonso Pena, 1.270 - Terreo (centro)  
 CEP 30130-000 - Belo Horizonte - MG

|                           |                                                                                                                                                                                                                |  |                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                        |                               |  |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------|-------------------------------|--|
| (Área de cola no verso)   |  <b>CORREIOS</b>                                                                                                              |  | <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>AR</b> |                                        | DATA DE POSTAGEM              |  |
|                           | <b>DESTINATÁRIO</b><br>JAMIR TEIXEIRA MAZINI - REP. LEGAL<br>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO<br>RUA SEBASTIÃO CONTIN S/N<br>CENTRO<br>35610-000 DORES DO INDAÍÁ-MG<br><br><b>JH 04902937 5 BR</b>            |  |                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                        | UNIDADE DE POSTAGEM           |  |
|                           | <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b><br>DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS<br>COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG<br>AVENIDA AFONSO PENA 1.270<br>TERREO - SALA 001 CENTRO<br>30130-000 BELO HORIZONTE-MG |  |                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                        | CARIMBO<br>UNIDADE RECEBEDORA |  |
|                           | <b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b><br>1ª <u>  /  /  </u> <u>  </u> : <u>  </u> h<br>2ª <u>  /  /  </u> <u>  </u> : <u>  </u> h<br>3ª <u>  /  /  </u> <u>  </u> : <u>  </u> h                                         |  |                             | <b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</b><br>OF.13052/2015/SEI-MC.PROC.53000.024189/2012.                                                                                                                                                        |           |                                        |                               |  |
|                           |                                                                                                                                                                                                                |  |                             | <b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b><br>1 Mudou-se                      5 Recusado<br>2 Endereço insuficiente      6 Não procurado<br>3 Não existe o número        7 Ausente<br>4 Desconhecido                8 Falecido<br>9 Outros <u>                          </u> |           | <b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b> |                               |  |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR   |                                                                                                                                                                                                                |  |                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |           | DATA ENTREGA                           |                               |  |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR |                                                                                                                                                                                                                |  |                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |           | Nº DOC. DE IDENTIDADE                  |                               |  |



|                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                  |                                                                                                                               |                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| (Área de cola no verso)                                                                                             |  <b>CORREIOS</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                  | <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>                                                                      | <b>AR</b>                                                                                                                     | DATA DE POSTAGEM                                                                   |
|                                                                                                                     | <b>DESTINATÁRIO</b><br>JAMIR TEIXEIRA MAZINI - REP. LEGAL<br>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO<br>RUA SEBASTIÃO CONTIN S/N<br>CENTRO<br>36510-000 RODEIRO-MG                                                   |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                  |                                                                                                                               | UNIDADE DE POSTAGEM                                                                |
|                                                                                                                     | (cc) JH 06472862 7 BR                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                  |                                                                                                                               |  |
|                                                                                                                     | <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b><br>DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS<br>COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG<br>AVENIDA AFONSO PENA 1.270<br>TÉRREO - SALA 001 CENTRO<br>30130-900 BELO HORIZONTE-MG |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                  |                                                                                                                               |                                                                                    |
|                                                                                                                     | <b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b><br>1ª _____ h<br>2ª _____ h<br>3ª _____ h                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                  | <b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)</b><br>01330531-2015/615-NC REC. 5200 24488/12 |                                                                                                                               |                                                                                    |
|                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                | <b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b><br>1 Mudou-se                      5 Recusado<br>2 Endereço insuficiente      6 Não procurado<br>3 Não existe o número        7 Ausente<br>4 Desconhecido                8 Falecido<br>9 Outros _____ |                                                                                                  | <b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b><br> |                                                                                    |
| <b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b><br> |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                  | <b>DATA ENTREGA</b><br>26/05/15                                                                                               |                                                                                    |
| <b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b>                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                  | <b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b>                                                                                                  |                                                                                    |



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO**

Rua Sebastião Contin, s/n, Centro  
Rodeiro-MG

Rodeiro, 22' de junho de 2015.

**Assunto:** Resposta a ofício nº 13052/2015/SEI-MC

**Processo nº:** 53000.024188/2012

À Senhora

**FERNANDA LELLIS FERNANDES LOUREIRO GONTIJO**

Analista Tec Administrativo  
Ministério das Comunicações  
Brasília/DF

Ao Senhor

**MARCOS RICARDO DOS SANTOS**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais  
Ministério das Comunicações  
Brasília/DF

Senhora Analista e Delegado Regional, em resposta ao ofício acima descrito a RADIO COMUNITÁRIA RODEIRENSE, vem por meio de sua Presidente apresentar, conforme requerido:

Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel; Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas; Cópia do RG e CPF; Comprovação que os Dirigentes são Brasileiros Natos; Comprovante de residência de todos os dirigentes; Certidão Federal, Estadual e Eleitoral de todos os dirigentes.

Atenciosamente,

  
FÁTIMA RAFAEL DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária de Rodeiro



00194.56961 45001.140719 40002.623219 8 57760000022391

Recibo do Sacado

Data do Processamento  
10/06/2015 -

**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**

Vencimento  
**31/07/2013**

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)  
50011407140-0026-23

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231

Multa por infração à Legislação dos Serviços de Rádiodifusão - Código= 1660

Referência: Nº Processo: 530000076832012

Valor original: R\$

PARA PAGAMENTO ATÉ 30/06/2015

**BOLETO PAGO EM: 10/07/2014**

(=)Valor do Documento

**223,91**

(+)Mora/Multa/Juros

**66,32**

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

**290,23**

Sacado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO**  
CNPJ/CPF: 21273073000127



00194.56979 45001.140719 40002.491211 8 60190000006600

Recibo do Sacado

Data do Processamento

10/06/2015 -

**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)

50011407140-0024-91

Vencimento

**31/03/2014**

**Informações**

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acréscido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2015

**BOLETO PAGO EM: 10/07/2014**

(=)Valor do Documento

**66,00**

(+)Mora/Multa/Juros

**15,49**

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

**81,49**

Sacado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO**

CNPJ/CPF: 21273073000127



00193.67234 05001.140713 40002.519219 5 60190000001000

Recibo do Sacado

Data do Processamento

10/06/2015 -

**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)

50011407140-0025-19

Vencimento

**31/03/2014**

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2014:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2015

**BOLETO PAGO EM: 10/07/2014**

(=)Valor do Documento

**12,35**

(+)Mora/Multa/Juros

**0,00**

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

**12,35**

Sacado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO**

CNPJ/CPF: 21273073000127



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO –  
MINAS GERAIS  
EM 10 DE AGOSTO DE 2014**

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (2014), às 20 horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária prevista pelo artigo 37º do estatuto da entidade, na sua sede localizada na Rua Sebastião Contin, 274, centro, Rodeiro – MG. A diretoria e demais associados da Associação comunitária de Rodeiro – ACOR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Apreciação do relatório das atividades da diretoria e do plano de trabalho executado, levados a efeito pela diretoria que encerra seu mandato, além da apreciação dos balanços contábeis do período, já apreciados e aprovados pelo conselho fiscal; a eleição da diretoria para o mandato dos próximos dois (2) anos, nomeação do diretor e conselho comunitário da emissora mantida pela associação e tratar de assuntos de interesse da associação e de sua administração. Foi constituída a mesa diretora da assembleia com os membros da atual diretoria e os trabalhos foram dirigidos pelo presidente da entidade e secretariados pelo secretário da entidade como o primeiro da pauta. Foi apresentado pelo presidente o relatório das atividades da diretoria, incluso o plano de trabalho executado, que recebeu a aprovação unânime dos presentes. Seguiu-se a leitura das atas do conselho fiscal referentes aos anos de 2012 a 2014 em que aquele conselho qualificou como aprovados os balancetes relativos ao período citado. Posta a apreciação da plenária, a prestação de contas do período foi aprovada por unanimidade. Momento seguinte foi a apresentação dos candidatos aos cargos da diretoria e do conselho fiscal para o próximo biênio, que foram uma única chapa, devidamente escrita. A assembleia deliberou pela eleição por aclamação, sendo então eleitos os seguintes associados: **Presidente:** Fátima Rafael da Silva, brasileira, união estável, do lar, CPF 699.520.946-04, residente à Rua Sebastião Contin, 256, Centro, Rodeiro – MG; **Vice-Presidente:** Adriana Rumpler Teixeira, brasileira, solteira, radialista, CPF 058146726-41, residente à Rua Sebastião Contin, 274, centro, Rodeiro – MG; **Diretora Tesoureira:** Cláudia Aparecida de Sousa Paiva, brasileira, casada, corretora, CPF 488.316.726-20, residente à Avenida Prefeito Adolfo Nicolato, 74, centro, Rodeiro – MG; **Diretor Secretário:** Maria Beatriz Rumpler Mazzini, brasileira, casada, costureira, CPF 182.160.801-15, residente à Rua Sebastião Contin, 274, centro, Rodeiro – MG; **Diretor Cultural:** Geraldo Rubim, brasileiro, casado, comerciante, CPF 589.290.536-53, residente à Praça Orlando Barbosa, 05, Bela Vista, Rodeiro – MG; **Conselho Fiscal: Efetivos:** Paulo Sérgio Teixeira Faustino, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 751.187.936-53, residente à Rua João Bicalho, 25, fundos, centro, Rodeiro – MG; Edna Maria de Oliveira Faustino, brasileira, casada, do lar, CPF 003.329.266-30, residente à Rua João Bicalho, 25, fundos, centro, Rodeiro – MG; Maureli de Oliveira Pereira, brasileiro, união estável, funcionário público, CPF 379.521.106-91, residente à Rua Minas Gerais, 65, Belo Horizonte, Rodeiro – MG; **Suplentes:** Luiz Carlos Estevanato de Almeida, brasileiro, casado, motorista, CPF 771.149.536-15, residente à Rua José Martins de Paiva, São José, s/n, Rodeiro – MG; Maria Cristina Oenning, brasileira, solteira, cabeleireira, CPF 616.539.771-91, residente à Rua Sebastião Contin, condomínio, centro, Rodeiro – MG; Luiza Antônio da Silva Oliveira, brasileira, casada, do lar, CPF 588.294.016-00, residente à Rua Eurico Antônio Paschoalino, 25, bela vista, Rodeiro – MG. Os membros eleitos da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão tomar posse em 10 de agosto, data estatutariamente prevista. Na sequência, a diretoria eleita apresentou através do presidente, o plano de trabalho para o próximo biênio; com a definição de objetivos e metas, o qual, após breve debate foi aprovado por unanimidade dos presentes. Na ocasião, a diretoria recém eleita deliberou e comunicou a assembleia a manutenção do Sr. Jamir Teixeira Mazzini como Diretor Geral da Rádio Alternativa de Rodeiro nos termos do artigo 27º do estatuto desta instituição. Para que se atente ao que dispõe o artigo do mesmo instrumento com a orientação na norma nº 1 do serviço de Radiodifusão Comunitária, foi apresentada e aprovada a nova composição do **Conselho Comunitário**, listados a seguir, representantes de conselhos, associações de classe e de moradores e religiosas: **Efetivos:** Padre João Batista Braga (Paróquia de São Sebastião de Rodeiro, CPF 066.198.308-03), Flávio de Oliveira Machado (Banda de Música Lira Rodeirense, CNPJ 21.272.380/0001-93), Pastor José Maria Fernandes (Igreja Evangélica Assembléia de Deus, CNPJ 30.239.081/0001-48), Luiz Cláudio de Aleluia (Pastoral da Criança, CNPJ 00.975.471/0001-15), João Rodrigues Baubueno Neto (Asilo São Vicente de Paula de Rodeiro, CNPJ 02.224.162/0001-39). **Suplentes:** Robson Paulo da Silva (Igreja Nacional do Reino de Deus, CNPJ 03.343.213/0001-04), Luiz Ricardo de Lima (Associação de Moradores do Bairro Rosário, CNPJ 04.911.644/0001-92), Guilherme Ferreira Martins dos Santos (Associação de Agentes Comunitário de Rodeiro, CNPJ 25.927.260/0001-38. Usando da palavra, o presidente eleito agradeceu o apoio recebido no mandato findante e a confiança renovada de seus pares; aproveitou para creditar a ação conjunta do diretores, conselheiros,



AUTENTICAÇÃO  
Documento autêntico e previsto pelo  
art. 1º da Lei nº 11.367/2006 e por  
art. 1º da Lei nº 11.367/2006

20. MAI 2015

Carla Maria Machado de Souza





CONTINUAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE RODEIRO - MINAS GERAIS  
EM 10 DE AGOSTO DE 2014

comunicadores os êxitos alcançados no período, entre os quais se sobressaem o crescente grau de confiabilidade que a emissora detém na comunidade a que serve, que transparece pela sua elevada audiência; o incremento de seu papel na conscientização cidadã da população atingida, consubstanciado pela sua programação eminentemente comunitária e substancialmente recheada de inserções informativas, fruto de sua parceria com diversas entidades de interesse no social, como Ministério Público, SESC, SENAC, SEBRAE, EMBRAPA, INEP, Governo Federal e Senado Federal, que disponibilizam em arquivos programas, programetes e outras inserções que são incluídos na nossa programação, uma valiosa complementação ao elevado conteúdo local, campanhas sociais, como as do incentivo ao aleitamento materno e conscientização do voto, além da oportunização de intensa e irrestrita participação dos ouvintes em toda a programação. Na qualidade de diretor geral da rádio mantida pela associação, este fez ampla explanação sobre a programação daquele veículo que tem atendido aos objetivos estatutários da associação e os instrumentos regulatórios da radiodifusão comunitária; enalteceu o acompanhamento da programação pelo conselho comunitário da emissora, aproveitando para agradecer a colaboração dos conselheiros. O presidente anunciou a reunião do conselho comunitário que se realizará no dia 14 de outubro próximo. Como nada mais houve a discutir e a deliberar, foi dada por encerrada a presente reunião com a leitura da presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada pela atual diretoria, diretoria eleita e pelos demais associados presentes.

Rodeiro, 10 de Agosto de 2014

Confere com o original

Assinado

*Maria Beatriz Rumpel Mazzini*

SECRETÁRIO

*Fátima Rafael da Silva*

PRESIDENTE

CARTÓRIO NICOLATO  
Registro Civil das Pessoas Naturais  
e Tabelionato de Notas  
Patrícia de Castro Areal  
Tabelião / Oficial de Registro  
Praça São Sebastião, 215 - Centro  
CEP 36510-000 - Rodeiro - MG  
Tel.: (32) 3577-1173

*Genildo Sérgio Teixeira*

TESTEMUNHA 1

*Cláudio José Gomes*

TESTEMUNHA 2

REG. CIVIL E NOTAS  
Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CIX 11858

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
RECONHEÇO, POR AUTENTICIDADE,  
A(S) FIRMA(S) DE *Cláudio José Gomes*  
*da Silva*  
Rodeiro, MG, 10 de agosto de 2014  
Em nome do *Secretário* da Associação  
Oficial Titular/Oficial Substituto/Escriturante Autorizado

EMOLUMENTOS  
TAXA FISC. JUDICIÁRIA  
TOTAL (COM REGRAS DE FISCALIZAÇÃO)  
390  
191  
581

Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BPG 59923

AUTENTICAÇÃO  
Documento autêntico e verdadeiro  
Este original foi registrado e autenticado por  
este Tabelião de Notas  
20 MAI 2015

Carla Maria Mendonça Ladeira



Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5015  
Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial  
Sônia Maria Baião Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0027729

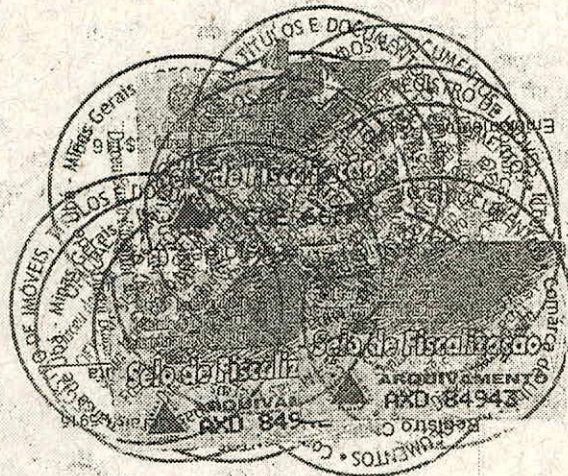
AVERBADO SOB Nº 0001222

LIVRO A-040 - FLS. 149/150

Ubá-MG, 15 de agosto de 2014.

Priscila Lourenço  
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$87,48, T.F.J.: R\$29,49, Total: R\$116,97.



|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| DE REGISTRO CIVIL E<br>TABELAÇÃO DE NOTAS DE RODEIRO<br>Praça São Sebastião, 215 - Centro<br>CEP 36.510-000 - TEL/FAX: (32) 3577-1173 | <b>RECONHECIMENTO DE FIRMA</b><br>RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, A(S)<br>FIRMA(S) DE <u>Roberto da Silva</u><br><u>Roberto da Silva</u><br>Rodeiro, MG, 12 de agosto de 2014<br>Em test. <u>Priscila Lourenço</u> de verdade<br>Oficial Substituta | EMOLUMENTOS: 390<br>TAX. FISC. AJUDICIA: 121<br>TOTAL (CADA REC. DE FIRMA): 511 |
|                                                                                                                                       | <b>RECONHECIMENTO DE FIRMA</b><br>RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, A(S)<br>FIRMA(S) DE <u>Roberto da Silva</u><br><u>Roberto da Silva</u><br>Rodeiro, MG, 12 de agosto de 2014<br>Em test. <u>Priscila Lourenço</u> de verdade<br>Oficial Substituta | EMOLUMENTOS: 390<br>TAX. FISC. AJUDICIA: 121<br>TOTAL (CADA REC. DE FIRMA): 511 |
|                                                                                                                                       | <b>RECONHECIMENTO DE FIRMA</b><br>RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, A(S)<br>FIRMA(S) DE <u>Roberto da Silva</u><br><u>Roberto da Silva</u><br>Rodeiro, MG, 12 de agosto de 2014<br>Em test. <u>Priscila Lourenço</u> de verdade<br>Oficial Substituta | EMOLUMENTOS: 390<br>TAX. FISC. AJUDICIA: 121<br>TOTAL (CADA REC. DE FIRMA): 511 |



**CARTÓRIO NICOLATO**  
Registro Civil das Pessoas Naturais  
e Tabelionato de Notas  
Patrícia de Castro Areal  
Tabelão / Oficiala de Registro  
Praça São Sebastião, 215 - Centro  
CEP 36510-000 - Rodeiro - MG  
Tel.: (32) 3577-1173



**AUTENTICAÇÃO**  
 20 MAI 2015  
 Priscila Lourenço





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO de Minas Gerais

Município e Comarca de Eugenópolis  
Distrito da Cidade

FIRMA NO CARTÓRIO "MARCIO BRAGA"  
Lº. 86, FLº. 96 - ALM. BARROSO, 97 - A  
RIO DE JANEIRO - RJ

CERES BOMTEMPO SECUNDO DOS SANTOS

Oficial do Registro Civil Substituto

38.055 CIDADE DE EUGENÓPOLIS MG

LIVRO Nº 3-A

FOLHAS 32 v

TERMO 1.627

## DE REGISTRO DE NASCIMENTOS

CERTIFICO que do mencionado livro de registro de nascimentos deste cartório, termo e folhas citados, consta o assento de

Adriana Rimpler Teixeira

do sexo feminino, nascido(a) em Eugenópolis, RJ, no

Hospital e Maternidade, às 19 horas,

na dia dez (10) de agosto (08)

de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

filha(s) de José Maria Teixeira Mazzini

e de Maria Beatriz Rimpler Mazzini

Avós paternos: Samuel Teixeira Alves

e Leandauir Mazzini Teixeira

Avós maternos: D. Emory Rimpler

Declarante: a. mãe

Registro feito em dezesseis de agosto de 1984

OBSERVAÇÕES: Os pais são naturais de Eugenópolis

e Itamaracá, MG, casados em Brasília, DF

O referido é verdade e dou fé.

Eugenópolis, 17 de agosto de 1984

a. Oficial subst. Ceres Bomtempo Secundo dos Santos



CARTÓRIO NICOLATO  
REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO  
CGC 20352811-0001-69  
MAURO ADOLFO NICOLATO  
CPF 102.622.296-68 — TITULAR

Paço Municipal José da Filippa  
Av. Prefeito Adolfo Nicolato, S/n  
36.510 — RODEIRO — MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE UBA  
MUNICÍPIO DE RODEIRO  
Distrito de RODEIRO

BRASILIA  
MAURICIO G. LE  
W 3, 501-B.A  
LONDRA  
CARTÓRIO FO  
Rua Marechal,  
RIO  
TAB. MILTON SE  
Av. Erasmo Brag  
SÃO PAULO  
7.º TAB. DE NO  
R Quintina Becari  
TABELIAO CAR  
32.º SUBDISTR  
Rua Amaro Luz,

MAURO ADOLFO NICOLATO  
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

## Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 106v9 do Livro A 26, sob Nº de  
Ordem 1.062 foi lavrado o assento do nascimento de FATIMA RAFAE  
DA SILVA.\*\*\*\*\*  
do sexo feminino.\*\*\*\*\*, nascida no dia dez de junho de  
mil novecentos e sessenta e quatro.\*\*\*\*\*  
às 10 horas e 10 minutos, em domicilio, neste distrito.\*\*\*\*\*  
filha de José Rafael da Silva.\*\*\*\*\*  
e de dona Maria Aparecida da Silva.\*\*\*\*\*  
Sendo avós paternos Geraldo Rafael.\*\*\*\*\*  
e Dona Almerinda Francisca da Silva.\*\*\*\*\*  
e avós maternos Baldoino Adão.\*\*\*\*\*  
e Dona Maria Antonia Araujo.\*\*\*\*\*  
O assento foi lavrado em 23 de abril de 1983 tendo sido declarante  
o pai.\*\*\*\*\*  
e serviram de testemunhas Solange Aparecida Amaro e Antonio Carlos G  
Calves.\*\*\*\*\*  
Observações: não constam.\*\*\*\*\*

O referido é verdade e do fé.

RODEIRO, 28 de outubro de 1986

Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
FATIMA RAFAEL DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO  
10/06/64

INSCRIÇÃO  
17.784.558

ZONA  
275

SEÇÃO  
102

MUNICÍPIO/UF  
RODEIRO/MG

DATA DE EMISSÃO  
18/09/88

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.784.558 DATA DE EMISSÃO 29/10/2008

NOME  
FATIMA RAFAEL DA SILVA

FILIAÇÃO  
JOSE RAFAEL DA SILVA  
MARIA APARECIDA DA SILVA

NATURALIDADE  
RODEIRO-MG

DATA DE NASCIMENTO  
10/6/1964

DIG. ORDEM NASC. LV-28A FL-106V

RODEIRO-MG

CPF  
PIT-2537

ASSINATURA DO DIRETOR  
NILMA DE REIS SANTOS

LEI Nº 116 DE 20/03/83

1 VTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR  
Fatima Rafael da Silva

POLEGAR DIREITO

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROF. CARLOS ALBERTO - CEF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

17.784.558

NOME COMPLETO  
FATIMA RAFAEL DA SILVA

NASCIMENTO  
10.06.64

ASSINATURA  
Fatima Rafael da Silva

TERA VALIDADE COMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL  
NOME: MG-13.980.651

DATA DE  
EXPEDIÇÃO: 30/01/2008

ADRIANA RUMPLER TEIXEIRA

JAMIR TEIXEIRA MAZZINI

MARIA BEATRIZ RUMPLER MAZZINI

NATURALIDADE: NATIVIDADE-RJ DATA DE NASCIMENTO: 10/8/1984

NASC. LV-3A FL-32V

EUGENOPOLIS-MG

NILMA FREIS SANTOS  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 29/08/83

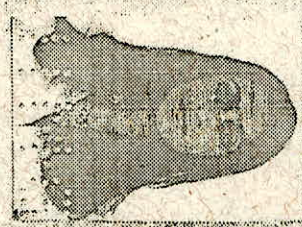
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Adriana Rumpler Teixeira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Identificação

**CPF**

058.146.726-41

ADRIANA RUMPLER TEIXEIRA

10/08/1984



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**ADRIANA RUMPLER TEIXEIRA**

DATA DE NASCIMENTO  
**10/08/1984**

Nº IDENTIFICAÇÃO  
**1418 3975 0299**

ZONA  
**275**

SEÇÃO  
**0024**

MUNICÍPIO/UF  
**RODEIRO/MG**

DATA DE EMISSÃO  
**12/10/2005**

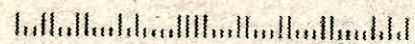
JUIZ ELEITORAL  
*Letícia*

ALGO COMENTE AQUI



Claro

A conta do seu celular.



CTC BELO HORIZONTE MG PL16  
SR A FATIMA RAFAEL DA SILVA  
R SEBASTIAO CONTIM 256  
CENTRO  
36510 - 000 RODEIRO MG

Data de Vencimento: 05/12/14 - Data de Postagem: 26/11/14



7211343575116479000001262030261114



|                                                                                                                  |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| RECEBEMOS DE MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFOR. LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FI |                                         |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |

|        |             |
|--------|-------------|
| NF-e   |             |
| Nº     | 000.298.150 |
| SÉRIE: | 57          |

|                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>COMERCIO ON LINE DE ELETRONICA</b><br>JOANNA RODRIGUES JONDRAI, 250<br>BLOCO 01 GALPAO 04<br>GLEBA-CAMBE<br>LONDRINA<br>PR<br>TEL/FAX: 4330043200<br>CEP: 86067050 |  | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR<br>DA NOTA FISCAL<br>ELETRÔNICA<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1<br>Nº 000.298.150<br>SÉRIE :57<br>FOLHA:1 de 1 | <br>CHAVE DE ACESSO<br>4115 0613 4774 7700 0104 5505 7000 2981 5010 0393 5948 |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDE DE MERCADORIA ADQ OU RECEB DE TERCEIROS - PF</b>                                                                                     |  | CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA<br>NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora                                                           |                                                                                                                                                                 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9060761105                                                                                                                                      |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA<br>CNPJ<br>13.477.477/0001-04                                                                                                                    |                                                                                                                                                                 |
| PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>141150082619358 - 2015-06-01T15:39:49-0                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                 |

# DESTINATÁRIO/REMETENTE

|                                               |  |                            |  |                               |  |
|-----------------------------------------------|--|----------------------------|--|-------------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>ADRIANA RUMPLER TEIXEIRA |  | CNPJ/CPF<br>058.146.726-41 |  | DATA DA EMISSÃO<br>01/06/2015 |  |
| ENDEREÇO<br>Rua Sebastiao Contin, 274         |  | BAIRRO/DISTRITO<br>Centro  |  | CEP<br>36.510-000             |  |
| MUNICÍPIO<br>Rodeiro                          |  | FONE/FAX                   |  | UF<br>MG                      |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                            |  | HORA DE SAÍDA<br>15:33:05  |  |                               |  |

# FATURA/DUPLICATA

# CÁLCULO DO IMPOSTO

|                                     |                         |                         |                                    |                                 |                                    |                                    |  |                                    |  |
|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--|------------------------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS<br>1.033,03 |                         | VALOR DO ICMS<br>185,95 |                                    | BASE DE CÁLCULO ICMS ST<br>0,00 |                                    | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 |  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>999,00 |  |
| VALOR DO FRETE<br>34,03             | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00        | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00            | VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS<br>272,23 | VALOR TOTAL DA NOTA<br>1.033,03    |  |                                    |  |

# TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|                                                    |               |                               |  |                  |  |                                  |  |                       |  |                                |  |
|----------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|--|------------------|--|----------------------------------|--|-----------------------|--|--------------------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL<br>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E T |               | FRETE POR CONTA<br>0-Emitente |  | CÓDIGO ANTT<br>0 |  | PLACA DO VEÍCULO<br>AAA9999      |  | UF<br>PR              |  | CNPJ/CPF<br>72.052.780/0001-24 |  |
| ENDEREÇO<br>RUA DUQUE DE CAXIAS 2339               |               | MUNICÍPIO<br>LONDRINA         |  | UF<br>PR         |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9061043263 |  |                       |  |                                |  |
| QUANTIDADE<br>1                                    | ESPÉCIE<br>UN | MARCA<br>MEGAMAMUTE           |  | NÚMERAÇÃO<br>1   |  | PESO BRUTO<br>7,480              |  | PESO LÍQUIDO<br>7,480 |  |                                |  |

# DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                                                | NCM SH   | CT  | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | 8 CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS IPI | VALOR TOTAL IMPOSTOS |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|------|--------|----------------|-------------|-------------|------------|-----------|--------------------|----------------------|
| 46808      | TV LED 32" LG HD 2 HDMI 2 USB<br>Conversor Digital 32LY540H Lote:<br>S132L4125POL1344484011 | 85287200 | 400 | 6102 | UN   | 1,0000 | 999,0000       | 999,00      | 1.033,03    | 185,95     |           | 18,00              | 272,23               |

# CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

# DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                 |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>DADOS DO DESTINATÁRIO End.: Rua Sebastiao Contin, 274 Compl. 00000000 0 Entrega por... PAC TELEVENDA: 530765 PEDIDO WEB: Pedido Submarino 03-4716 93556-01 Código Submarino 383857339ESTABELECIEM | RESERVADO AO FISCO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FATIMA RAFAEL DA SILVA**  
CPF: **699.520.946-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:42:26 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2015.

Código de controle da certidão: **DFD8.CDA8.7CE9.2869**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANA RUMPLER TEIXEIRA  
CPF: 058.146.726-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:43:53 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2015.

Código de controle da certidão: 30C4.322A.6BF2.BBD0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
15/06/2015CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:  
13/09/2015

NOME: FATIMA RAFAEL DA SILVA

CNPJ/CPF: 699.520.946-04

LOGRADOURO: 5ª RUA Sebastião Contin

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CEP: 36510000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RODEIRO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000110120827





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
15/06/2015CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:  
13/09/2015

NOME: ADRIANA RUMPLER TEIXEIRA

CNPJ/CPF: 058.146.726-41

LOGRADOURO: RUA Sebastião Contin

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CEP: 36510000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RODEIRO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000110121114



**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **FATIMA RAFAEL DA SILVA**

Inscrição: **017651870256**

Zona: 275 Seção: 26

Município: 51250 - RODEIRO

UF: MG

Data de Nascimento: 10/06/1964

Domiciliada desde: 15/04/1986

Filiação: **MARIA APARECIDA DA SILVA**

**JOSE RAFAEL DA SILVA**

Certidão emitida às 08:13 de 19/06/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**SIZJ.5HFL.OEPV.4H3C**



**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ADRIANA RUMPLER TEIXEIRA**

Inscrição: **141839750299** Zona: 275 Seção: 24

Município: 51250 - RODEIRO UF: MG

Data de Nascimento: 10/08/1984 Domiciliada desde: 10/02/2000

Filiação: MARIA BEATRIZ RUMPLER MAZZINI  
JAMIR TEIXEIRA MAZZINI

Certidão emitida às 08:07 de 19/06/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

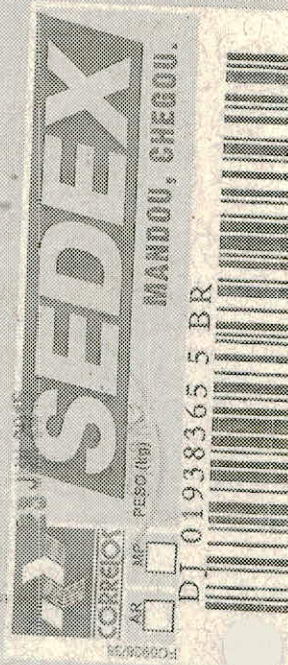
**V/UY.OAUW.UCI2.VSI3**



As Comunicações

50 Rua, nº 1270, Centro Central - Centro

ente - 9m8 P.F. 30130-900





# SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

®

*Associação de Mulheres Negras - Luperon*  
*Alameda da Bandeira, nº 001, 2º andar, Luperon*  
*Recife - PE CEP 510-000*

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MANDOU, CHEGOU.

GOU.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Delegacia Regional de Minas Gerais

### NOTA TÉCNICA Nº 15800/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.024188/2012-90**

Processo de Outorga nº: **53710.001195/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Rodeiro**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rodeiro/MG**.

#### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar novo envio dos itens dispostos abaixo, visando a validade dos documentos anteriormente enviados, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Prova de que a **Tesoureira (Cláudia Aparecida de Souza)** e o **Diretor Cultural (Geraldo Rubim)** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

III. Comprovante de residência da **Tesoureira (Cláudia Aparecida de Souza)**, da **Secretária (Maria Beatriz Rumpler Mazzini)** e do **Diretor Cultural (Geraldo Rubim)**, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011.

IV. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que a **Tesoureira (Cláudia Aparecida de Souza)**, a **Secretária (Maria Beatriz Rumpler Mazzini)** e o **Diretor Cultural (Geraldo Rubim)** tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011;

V. CPF da **Tesoureira (Cláudia Aparecida de Souza)** e do **Diretor Cultural (Geraldo Rubim)**;

VI. Declaração, assinada por **todos os diretores**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011; e

VII. **Certidão negativa** de débitos das receitas administradas pela Anatel.



## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 22/07/2015, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 22/07/2015, às 15:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0621094** e o código CRC **C2685604**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional em Minas Gerais  
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro  
CEP 30130-900 — Belo Horizonte – MG  
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 23434/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 22 de julho de 2015

À Senhora

FÁTIMA RAFAEL DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária de Rodeiro

Rua São Sebastião Contin, s/nº, Bairro Centro

35610-000 / Rodeiro – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.024188/2012-90.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **15800/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 22/07/2015, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0621157** e o código CRC **B61F1537**.



**Correios****AVISO DE  
RECEBIMENTO****AR**

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO  
FÁTIMA RAFAEL DA SILVA - REPRES. LEGAL DA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO  
RUA SÃO SEBASTIÃO CONTIN S/Nº  
CENTRO  
36510-000 - RODEIRO - MG

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

JO 20204042 21 ER

AC - RODEIRO

27 JUL 2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS  
AVENIDA AFONSO PENA 1270  
TERREO CENTRO  
30130-900 - BELO HORIZONTE - MG

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / h  
2ª / / h  
3ª / / h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)  
Of. 23434/2015, Proc. nº 53000.024188/2012-80.

## MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- |                                                  |                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |                                          |

RUBRICA E MATRÍCULA DO  
CARTEIRO

João M. Barbosa  
CORREIOS CARTEIRO  
C.T. 86540491

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Francisca martins dos Santos

DATA DE ENTREGA

27/07/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO**

Rua Sebastião Contin, s/n, Centro  
Rodeiro-MG

Rodeiro, 19 de outubro de 2015.

**Assunto:** Resposta a ofício nº 23434/2015/SEI-MC

**Processo nº:** 53000.024188/2012-90

À Senhora

**FERNANDA LELLIS FERNANDES LOUREIRO GONTIJO**

Analista Tec Administrativo  
Ministério das Comunicações  
Brasília/DF

Ao Senhor

**MARCOS RICARDO DOS SANTOS**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais  
Ministério das Comunicações  
Brasília/DF

Senhora Analista e Delegado Regional, em resposta ao ofício acima descrito a RADIO COMUNITÁRIA RODEIRENSE, vem por meio de sua Presidente apresentar, conforme requerido:

Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel; Cópia do RG e CPF da tesoureira e do diretor cultural; Comprovação que a Tesoureira e o Diretor cultural são Brasileiros Natos; Comprovante de residência da tesoureira, da secretária e do diretor cultural; Certidão Federal, Estadual e Eleitoral da tesoureira, da secretária e do diretor cultural e declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

Atenciosamente,

**FÁTIMA RAFAEL DA SILVA**

Representante Legal da Associação Comunitária de Rodeiro



DECLARAÇÃO:

Nós, **DIRETORES** da Associação Comunitária de Rodeiro, nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, qual seja ao pagamento da taxa relativa às despesas de cadastramento conforme norma nº 1/2011, subitem 8.1, alínea "i".

Rodeiro, 19 de agosto de 2015.

Patricia Rafaela Sales  
CPF: 699.520.946-04

Adriana Rumpf Teixeira  
CPF: 058.146.726-41

Sebastião Rulian  
CPF: 589.290.536-53

Claudia Aparecida de Souza Paiva  
CPF: 488.316.726-20

Maria Beatriz Rumpf Mazzini  
CPF: 182.160.801-15

---

CPF:



00193.67234 05001.140713 40002.866214 2 63840000001000

Recibo do Sacado

Data do Processamento  
19/08/2015 -

**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**

**Vencimento**  
**31/03/2015**

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)  
50011407140-0028-66

**Informações**

Radiodifusão Comunitária - Código= 231  
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015:  
Quantidade de estações :  
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%  
- Não conceder desconto/abatimento/dedução  
- Valor calculado para pagamento até : 31/08/2015

**BOLETO PAGO EM: 14/08/2015**

(=)Valor do Documento  
**12,52**

(+)Mora/Multa/Juros  
**0,00**

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago  
**12,52**

Sacado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO  
NPJ/CPF: 21273073000127





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**  
**Guia de Recolhimento da União - GRU**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO -**  
**MG - ACOR**

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE**

**1. Informações:**

**ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR:**  
**CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0**  
**UG ARRECADAÇÃO: 413001**  
**Rádiodifusão Comunitária - Código= 231**  
**Contribuição Para o Fomento da Rádiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015:**  
**Quantidade de estações :**  
**A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1**

**2. Mensagem**

Nº Fistel:50011407140

**3. Regras**

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,52
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- **Valor calculado para pagamento até : 31/08/2015**

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

**GRU - Simples**

**Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A**

858800000008 125203631260 720492650011 140714000286



|                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| Código do Recolhimento              | 12672       |
| Número (NRO) de Referência - FISTEL | 50011407140 |
| Competência                         | -           |
| Vencimento                          | 31/03/201   |
| CNPJ/CPF Contribuinte               | 21273073000 |
| Unidade Favorecida                  | 413001/412  |
| (=) Valor do Principal              |             |
| (-) Descontos/Abatimento            | ***         |
| (-) Outras deduções                 | ***         |
| (+) Mora/Multa                      |             |
| (+) Juros/Encargos                  |             |
| (+) Outros Acréscimos               |             |
| (+) Valor Total                     |             |

14/08/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:05:21  
382011470 0000

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(RET)  
Codigo de Barras 858800000008-8 125203631260-0  
720492650011-1 140714000286-0

Data do pagamento 14/08/2015  
Valor em Dinheiro 12,52  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 12,52

NR. AUTENTICACAO 1.050.270.DC0.706.09E



00194.56979 45001.140719 40002.741219 1 63840000006600

Recibo do Sacado

Data do Processamento  
19/08/2015 -

**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**

**Vencimento**  
**31/03/2015**

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)  
50011407140-0027-41

**Informações**

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231  
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015:  
Quantidade de estações :  
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%  
- Não conceder desconto/abatimento/dedução  
- Valor calculado para pagamento até : 31/08/2015

**BOLETO PAGO EM: 14/08/2015**

(=)Valor do Documento  
**66,00**

(+)Mora/Multa/Juros  
**16,61**

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago  
**82,61**

Sacado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO**  
INPJ/CPF: 21273073000127

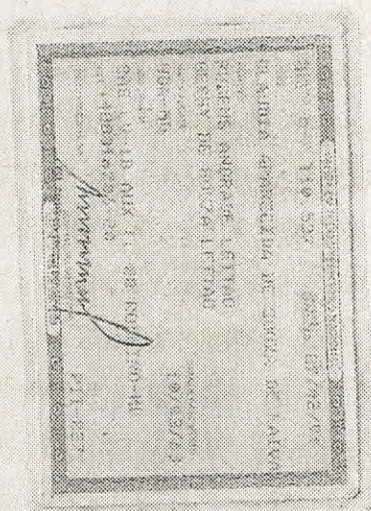
















JUSTIÇA ELEITORAL  
275ª ZONA ELEITORAL DE UBÁ - MG  
AV. GOVERNADOR VALADARES, 786 Telefone 32 3531 5577



## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA DE PAIVA  
Inscrição: 014340010213      Zona: 275    Seção: 25  
Município: 51250 - RODEIRO    UF: MG  
Data de nascimento: 10/03/1963    Domiciliada desde: 20/06/1991  
Filiação: GESSY DE SOUZA LEITAO  
             RUBENS ANDRADE LEITAO

Em 20 de agosto de 2015.

SIMONE SILVA ROCHA  
AUXILIAR DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



# CERTIDÃO DE CASAMENTO

Paróquia de São Sebastião

Cidade Rodeiro — Minas Gerais

DIOCESE DE LEOPOLDINA

Nomes: Amarildo de Paula e Cláudia Aparecida de Souza Lima

Certifico que, revendo os Livros de Assentamento de Casamento desta Paróquia, encontrei o seguinte termo, que transcrevo:

Aos cinco de setembro de 1987 ( mil  
novecentos e oitenta e sete ) perante o Revmo.

Dom. Oliveira Teodoro Pereira e as testemunhas

Manoel Artidoro de Castro Junior e M.ª Maria B. de Castro

receberam-se em matrimônio Amarildo de Paula

e Cláudia Aparecida

de Souza Lima;

ele com 23 anos de idade, filho de João de Paula

> Filho e M.ª Isabel Magalhães de Paula

ela com 24 anos de idade, filha de Rubens Andrade

Leitão e Gery Souza Leitão

O Pároco: Dom. Oliveira Teodoro Pereira

Nada mais havendo a certificar, assino em sinal da verdade.

Rodeiro, 05 de Setembro de 1987

Dom. Oliveira Teodoro Pereira

Paróquia de São Sebastião, s/n  
CEP 36510  
Rodeiro - MG



TIPO DE CLIENTE

CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA DE PAIVA

DATA DE VENCIMENTO

10/06/2015

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

0143 4001 0213

CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA DE PAIVA  
AV. ADRIANO OLATO, 25 - CENTRO  
ROD. BR 101 - KM 10 - 13050-000

Consumidor RESIDENCIAL - RESIDENCIAL RIFASCO  
Rota 9 - 15 - 10 - 5010  
Rota 9 - 15 - 10 - 5010  
Rota 9 - 15 - 10 - 5010  
Rota 9 - 15 - 10 - 5010

Mão: Energisa - Mão: Geração - Distribuição de Energia S/A  
Praça Rio Branco, 91 - Centro  
Cuiabá - MT - CEP: 13050-000  
Cuiabá - MT - CEP: 13050-000  
Cuiabá - MT - CEP: 13050-000  
Cuiabá - MT - CEP: 13050-000

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 032 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a CDC (Código do Consumidor): 1/15692-7

Canal de contato

Mai / 2015

Apresentação

15/05/2015

Data prevista da próxima leitura

17/06/2015

CPF/CNPJ/RANI

48891670520

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

01/06/2015 FATURAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

DIRECIONADAS

Cálculo de consumo

Anterior Atual Constante Consumo Dias

15/05/15 54658 15/05/15 55167 1 208 29

Demonstrativo

Descrição Quantidade Preço Valor (R\$)

Consumo em kWh: 208 0,73696 153,50

Ass. B. Variação 18,72

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

CIP 7,95

Histórico de Consumo

(kWh)

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Mar/15 182

Tributos (valores incluídos no preço do kWh)

ICMS BASE DE CÁLCULO ALÍQUOTA VALOR R\$

145,22 30,00 55,50

PIS VALOR R\$ COFINS VALOR R\$

7,95 13,11

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

26/06/2015 R\$ 193,12

26/06/2015 R\$ 193,12

26/06/2015 R\$ 193,12

26/06/2015 R\$ 193,12

26/06/2015 R\$ 193,12

26/06/2015 R\$ 193,12

26/06/2015 R\$ 193,12

26/06/2015 R\$ 193,12

26/06/2015 R\$ 193,12

26/06/2015 R\$ 193,12

26/06/2015 R\$ 193,12

26/06/2015 R





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Uba

### CERTIDAO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

**CERTIFICO** que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Uba, ate a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA DE PAIVA

CPF: 488.316.706-20

Estado Civil: Solteiro(a)

Endereço: Minas Gerais

**Uba (MG), 13 de Agosto de 2015, as 10:46:26 horas.**

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ e de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

**Código de Autenticação: 4447-8AD8-ACF1-06F4**

**Atenção:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Des. Cancio Prazeres: Av Senador Levindo Coelho, 735 - Antônio Maranhão - Uba - CEP 36.500-000





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA DE PAIVA**  
**CPF: 488.316.706-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:27:48 do dia 17/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2016.

Código de controle da certidão: **4594.8FF4.9C4B.FF20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
19/08/2015CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
17/11/2015

NOME: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA DE PAIVA

CNPJ/CPF: 488.316.706-20

LOGRADOURO: AVENIDA Prefeito Adolfo Nicolato

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CEP: 36510000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RODEIRO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

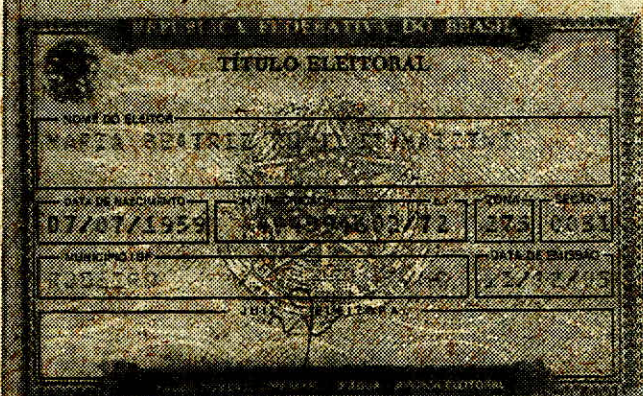
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000119349860









MARIA BEATRIZ RUMPLER MAZZINI  
RUA SEBASTIAO CONTIN, 274  
CENTRO  
36510-000 RODEIRO-MG

Referência

MAIO /2015

PROXIMO A IGREJA SAO SEBASTIAO E PROXIMO A TELEMAR

Telefone

( 32 ) 3577-1591

Vencimento

12/06/2015

Total a pagar

R\$ 96,47

Resumo da sua fatura



OI FIXO..... R\$ 19,14

OI FIXO  
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL 10,08  
SERVICOS DIGITAIS  
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS 9,06



OI VELOX..... R\$ 44,94

OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA 44,94  
ASSINATURA VELOX



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS R\$ 32,39

LIGACOES FIXO-MOVEL 47,46  
OUTROS VALORES -15,07

512000312304 150615 96,47 0915

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito '9' antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em [www.oi.com.br/9digito](http://www.oi.com.br/9digito).





JUSTIÇA ELEITORAL  
275ª ZONA ELEITORAL DE UBÁ - MG  
AV. GOVERNADOR VALADARES, 786 Telefone 32 3531 5577



## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: MARIA BEATRIZ RUMPLER MAZZINI  
Inscrição: 049499460272      Zona: 275    Seção: 31  
Município: 51250 - RODEIRO    UF: MG  
Data de nascimento: 07/07/1959    Domiciliada desde: 11/12/1995  
Filiação: EMY RUMPLER  
            NAO CONSTA

Em 20 de agosto de 2015.

SIMONE SILVA ROCHA  
AUXILIAR DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Uba

## CERTIDAO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

**CERTIFICO** que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Uba, ate a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: MARIA BEATRIZ RUMPLER MAZZINI

CPF: 182.160.801-15

Estado Civil: Casado(a)

Endereço: Minas Gerais

**Uba (MG), 13 de Agosto de 2015, as 10:47:56 horas.**

**Observações:**

- a) Certidao expedida gratuitamente atraves da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do numero do CPF/CNPJ e de responsabilidade do solicitante da certidao, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatario cabe conferir o nome e a titularidade do numero do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidao no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (tres) meses apos a sua expedição;
- d) esta Certidao tem a mesma validade da emitida diretamente no Forum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

**Codigo de Autenticação: 3E0C-53E4-C8F0-7CC4**

**Atenção:** qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Endereço: Forum Des. Cancio Prazeres: Av Senador Levindo Coelho, 735 - Antonio Maranhao - Uba - CEP 36.500-000





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
19/08/2015CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:  
17/11/2015

NOME: MARIA BEATRIZ RUMPLER MAZZINI

CNPJ/CPF: 182.160.801-15

LOGRADOURO: RUA-Sebastião Contin

NÚMERO: 274

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CEP: 36510000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RODEIRO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000119347441





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA BEATRIZ RUMPLER MAZZINI**  
**CPF: 182.160.801-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:28:54 do dia 17/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2016.

Código de controle da certidão: **D911.815E.FBAF.5C51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Minas Gerais  
COMARCA DE Ubá  
MUNICÍPIO DE Rodeiro  
DISTRITO DE Rodeiro

Mauro Adolfo Nicolato

Escrivão do Registro Civil

**Certidão de Casamento**

CERTIFICO que, sob o n.º 2806, às fls. 27, do livro n.º 18.0  
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 26 de Setembro  
de 1970, foi feito o casamento de Osvaldo Rubens e Engima  
Sebastiana Ribeiro  
contraído perante o Juiz João Fernandes Bicalho  
e as testemunhas Maria Rize Pereira e Maria de Oliveira

Ela, nascido em Astorga Dutra, Minas Gerais  
aos 19 de Maio de 1947  
profissão Camareira, residente e domiciliado  
em Rodeiro, filho de  
Osvaldo Rubens e de Maria Rosa de Jesus

Ela, nascida em Rodeiro, M. G.  
aos 16 de Junho de 1952  
profissão Doméstica, residente e domiciliada  
em Rodeiro, filha de  
Daniel Dias Ribeiro e Genézilda Justo Ribeiro

a qual passou assinar-se Engima Sebastiana Ribeiro Rubens  
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I, II, III e IV do Código Civil.  
Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Rodeiro

30 de Junho

de 1981

MAURO ADOLFO NICOLATO  
Escrivão de Paz e Oficial de  
Registro Civil de Pessoas Naturais  
Rodeiro-Comarca de Ubá M. G.

ESCRIVÃO



**NOTA FISCAL**  
**Compan**  
 Rua Mar de...  
 CNPJ: 17.261

AGÊNCIA  
 NOME  
 ENDEREÇO

GERALDO RUBIM  
 R OLIVIO CONTIN, 97  
 BOA ESPERANÇA  
 RODEIRO

| Número | Data de Emissão | Data de Apresentação | Mês | Grupo |
|--------|-----------------|----------------------|-----|-------|
|--------|-----------------|----------------------|-----|-------|

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SERVIÇO Social, Residencial, Comercial, Industrial, Pública

Agua, Esgoto

0 022 301 404 B

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**GERALDO RUBIM**

DATA DE NASCIMENTO  
**19/04/1947**

INSCRIÇÃO  
**0236 1282 0272**

ZONA  
**275**

SEÇÃO  
**0178**

MUNICÍPIO (UF)  
**RODEIRO/MG**

DATA DE EMISSÃO  
**03/03/2008**

JUIZ ELEITORAL

Assinatura

Dir. Municipal de Registro Eleitoral  
 Presidente do TSE

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**

**CPF**

**CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Número de Inscrição  
**589.290.536-53**

Nome  
**GERALDO RUBIM**

Nascimento  
**19/04/1947**

ADAPTAMENTO DE AGUA

TRIBUTOS E TAXAS SOBRE O FOMENTO PROPOSTO - VALOR: R\$2,95

POLÍTICA DE CREDITO AUTOMÁTICO

MELHORIA NA QUALIDADE DO SERVIÇO

**VENCIAMENTO**  
**07/06/2015**

**TOTAL A PAGAR**  
**\*\*\*\*\*R\$36,28**

**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

**PII 827**

**129**

**GERALDO RUBIM**

**ASSINATURA DO TITULAR**

A COPASA, PRESTANDO DEBEMAS COMPROVAÇÕES PARA O PERÍODO, DEBEMAS QUITADOS OS DEBITOS DO ANO DE 2014. TARIFAS APLICADAS A PARTIR DE 13/06/2015. RESOLUÇÃO AGENCIA REGULADORA DE AGUA/ESGOTO - ARSAE N. 64/2015.

**Número de Amostragem**

| Período    | Amostragem | Amostragem | Amostragem | Amostragem | Amostragem | Amostragem |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 01/01/2015 | 01         | 02         | 03         | 04         | 05         | 06         |
| 02/01/2015 | 07         | 08         | 09         | 10         | 11         | 12         |
| 03/01/2015 | 13         | 14         | 15         | 16         | 17         | 18         |
| 04/01/2015 | 19         | 20         | 21         | 22         | 23         | 24         |
| 05/01/2015 | 25         | 26         | 27         | 28         | 29         | 30         |
| 06/01/2015 | 31         | 32         | 33         | 34         | 35         | 36         |
| 07/01/2015 | 37         | 38         | 39         | 40         | 41         | 42         |
| 08/01/2015 | 43         | 44         | 45         | 46         | 47         | 48         |
| 09/01/2015 | 49         | 50         | 51         | 52         | 53         | 54         |
| 10/01/2015 | 55         | 56         | 57         | 58         | 59         | 60         |
| 11/01/2015 | 61         | 62         | 63         | 64         | 65         | 66         |
| 12/01/2015 | 67         | 68         | 69         | 70         | 71         | 72         |
| 13/01/2015 | 73         | 74         | 75         | 76         | 77         | 78         |
| 14/01/2015 | 79         | 80         | 81         | 82         | 83         | 84         |
| 15/01/2015 | 85         | 86         | 87         | 88         | 89         | 90         |
| 16/01/2015 | 91         | 92         | 93         | 94         | 95         | 96         |
| 17/01/2015 | 97         | 98         | 99         | 00         | 01         | 02         |
| 18/01/2015 | 03         | 04         | 05         | 06         | 07         | 08         |
| 19/01/2015 | 09         | 10         | 11         | 12         | 13         | 14         |
| 20/01/2015 | 15         | 16         | 17         | 18         | 19         | 20         |
| 21/01/2015 | 21         | 22         | 23         | 24         | 25         | 26         |
| 22/01/2015 | 27         | 28         | 29         | 30         | 31         | 32         |
| 23/01/2015 | 33         | 34         | 35         | 36         | 37         | 38         |
| 24/01/2015 | 39         | 40         | 41         | 42         | 43         | 44         |
| 25/01/2015 | 45         | 46         | 47         | 48         | 49         | 50         |
| 26/01/2015 | 51         | 52         | 53         | 54         | 55         | 56         |
| 27/01/2015 | 57         | 58         | 59         | 60         | 61         | 62         |
| 28/01/2015 | 63         | 64         | 65         | 66         | 67         | 68         |
| 29/01/2015 | 69         | 70         | 71         | 72         | 73         | 74         |
| 30/01/2015 | 75         | 76         | 77         | 78         | 79         | 80         |
| 31/01/2015 | 81         | 82         | 83         | 84         | 85         | 86         |
| 01/02/2015 | 87         | 88         | 89         | 90         | 91         | 92         |
| 02/02/2015 | 93         | 94         | 95         | 96         | 97         | 98         |
| 03/02/2015 | 99         | 00         | 01         | 02         | 03         | 04         |
| 04/02/2015 | 05         | 06         | 07         | 08         | 09         | 10         |
| 05/02/2015 | 11         | 12         | 13         | 14         | 15         | 16         |
| 06/02/2015 | 17         | 18         | 19         | 20         | 21         | 22         |
| 07/02/2015 | 23         | 24         | 25         | 26         | 27         | 28         |
| 08/02/2015 | 29         | 30         | 31         | 32         | 33         | 34         |
| 09/02/2015 | 35         | 36         | 37         | 38         | 39         | 40         |
| 10/02/2015 | 41         | 42         | 43         | 44         | 45         | 46         |
| 11/02/2015 | 47         | 48         | 49         | 50         | 51         | 52         |
| 12/02/2015 | 53         | 54         | 55         | 56         | 57         | 58         |
| 13/02/2015 | 59         | 60         | 61         | 62         | 63         | 64         |
| 14/02/2015 | 65         | 66         | 67         | 68         | 69         | 70         |
| 15/02/2015 | 71         | 72         | 73         | 74         | 75         | 76         |
| 16/02/2015 | 77         | 78         | 79         | 80         | 81         | 82         |
| 17/02/2015 | 83         | 84         | 85         | 86         | 87         | 88         |
| 18/02/2015 | 89         | 90         | 91         | 92         | 93         | 94         |
| 19/02/2015 | 95         | 96         | 97         | 98         | 99         | 00         |
| 20/02/2015 | 01         | 02         | 03         | 04         | 05         | 06         |
| 21/02/2015 | 07         | 08         | 09         | 10         | 11         | 12         |
| 22/02/2015 | 13         | 14         | 15         | 16         | 17         | 18         |
| 23/02/2015 | 19         | 20         | 21         | 22         | 23         | 24         |
| 24/02/2015 | 25         | 26         | 27         | 28         | 29         | 30         |
| 25/02/2015 | 31         | 32         | 33         | 34         | 35         | 36         |
| 26/02/2015 | 37         | 38         | 39         | 40         | 41         | 42         |
| 27/02/2015 | 43         | 44         | 45         | 46         | 47         | 48         |
| 28/02/2015 | 49         | 50         | 51         | 52         | 53         | 54         |
| 29/02/2015 | 55         | 56         | 57         | 58         | 59         | 60         |
| 30/02/2015 | 61         | 62         | 63         | 64         | 65         | 66         |
| 31/02/2015 | 67         | 68         | 69         | 70         | 71         | 72         |
| 01/03/2015 | 73         | 74         | 75         | 76         | 77         | 78         |
| 02/03/2015 | 79         | 80         | 81         | 82         | 83         | 84         |
| 03/03/2015 | 85         | 86         | 87         | 88         | 89         | 90         |
| 04/03/2015 | 91         | 92         | 93         | 94         | 95         | 96         |
| 05/03/2015 | 97         | 98         | 99         | 00         | 01         | 02         |
| 06/03/2015 | 03         | 04         | 05         | 06         | 07         | 08         |
| 07/03/2015 | 09         | 10         | 11         | 12         | 13         | 14         |
| 08/03/2015 | 15         | 16         | 17         | 18         | 19         | 20         |
| 09/03/2015 | 21         | 22         | 23         | 24         | 25         | 26         |
| 10/03/2015 | 27         | 28         | 29         | 30         | 31         | 32         |
| 11/03/2015 | 33         | 34         | 35         | 36         | 37         | 38         |
| 12/03/2015 | 39         | 40         | 41         | 42         | 43         | 44         |
| 13/03/2015 | 45         | 46         | 47         | 48         | 49         | 50         |
| 14/03/2015 | 51         | 52         | 53         | 54         | 55         | 56         |
| 15/03/2015 | 57         | 58         | 59         | 60         | 61         | 62         |
| 16/03/2015 | 63         | 64         | 65         | 66         | 67         | 68         |
| 17/03/2015 | 69         | 70         | 71         | 72         | 73         | 74         |
| 18/03/2015 | 75         | 76         | 77         | 78         | 79         | 80         |
| 19/03/2015 | 81         | 82         | 83         | 84         | 85         | 86         |
| 20/03/2015 | 87         | 88         | 89         | 90         | 91         | 92         |
| 21/03/2015 | 93         | 94         | 95         | 96         | 97         | 98         |
| 22/03/2015 | 99         | 00         | 01         | 02         | 03         | 04         |
| 23/03/2015 | 05         | 06         | 07         | 08         | 09         | 10         |
| 24/03/2015 | 11         | 12         | 13         | 14         | 15         | 16         |
| 25/03/2015 | 17         | 18         | 19         | 20         | 21         | 22         |
| 26/03/2015 | 23         | 24         | 25         | 26         | 27         | 28         |
| 27/03/2015 | 29         | 30         | 31         | 32         | 33         | 34         |
| 28/03/2015 | 35         | 36         | 37         | 38         | 39         | 40         |
| 29/03/2015 | 41         | 42         | 43         | 44         | 45         | 46         |
| 30/03/2015 | 47         | 48         | 49         | 50         | 51         | 52         |
| 31/03/2015 | 53         | 54         | 55         | 56         | 57         | 58         |
| 01/04/2015 | 59         | 60         | 61         | 62         | 63         | 64         |
| 02/04/2015 | 65         | 66         | 67         | 68         | 69         | 70         |
| 03/04/2015 | 71         | 72         | 73         | 74         | 75         | 76         |
| 04/04/2015 | 77         | 78         | 79         | 80         | 81         | 82         |
| 05/04/2015 | 83         | 84         | 85         | 86         | 87         | 88         |
| 06/04/2015 | 89         | 90         | 91         | 92         | 93         | 94         |
| 07/04/2015 | 95         | 96         | 97         | 98         | 99         | 00         |
| 08/04/2015 | 01         | 02         | 03         | 04         | 05         | 06         |
| 09/04/2015 | 07         | 08         | 09         | 10         | 11         | 12         |
| 10/04/2015 | 13         | 14         | 15         | 16         | 17         | 18         |
| 11/04/2015 | 19         | 20         | 21         | 22         | 23         | 24         |
| 12/04/2015 | 25         | 26         | 27         | 28         | 29         | 30         |
| 13/04/2015 | 31         | 32         | 33         | 34         | 35         | 36         |
| 14/04/2015 | 37         | 38         | 39         | 40         | 41         | 42         |
| 15/04/2015 | 43         | 44         | 45         | 46         | 47         | 48         |
| 16/04/2015 | 49         | 50         | 51         | 52         | 53         | 54         |
| 17/04/2015 | 55         | 56         | 57         | 58         | 59         | 60         |
| 18/04/2015 | 61         | 62         | 63         | 64         | 65         | 66         |
| 19/04/2015 | 67         | 68         | 69         | 70         | 71         | 72         |
| 20/04/2015 | 73         | 74         | 75         | 76         | 77         | 78         |
| 21/04/2015 | 79         | 80         | 81         | 82         | 83         | 84         |
| 22/04/2015 | 85         | 86         | 87         | 88         | 89         | 90         |
| 23/04/2015 | 91         | 92         | 93         | 94         | 95         | 96         |
| 24/04/2015 | 97         | 98         | 99         | 00         | 01         | 02         |
| 25/04/2015 | 03         | 04         | 05         | 06         | 07         | 08         |
| 26/04/2015 | 09         | 10         | 11         | 12         | 13         | 14         |
| 27/04/2015 | 15         | 16         | 17         | 18         | 19         | 20         |
| 28/04/2015 | 21         | 22         | 23         | 24         | 25         | 26         |
| 29/04/2015 | 27         | 28         | 29         | 30         | 31         | 32         |
| 30/04/2015 | 33         | 34         | 35         | 36         | 37         | 38         |
| 01/05/2015 | 39         | 40         | 41         | 42         | 43         | 44         |
| 02/05/2015 | 45         | 46         | 47         | 48         | 49         | 50         |
| 03/05/2015 | 51         | 52         | 53         | 54         | 55         | 56         |
| 04/05/2015 | 57         |            |            |            |            |            |









## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Uba

### CERTIDAO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

**CERTIFICO** que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Uba, ate a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: GERALDO RUBIM

CPF: 589.290.536-53

Estado Civil: Casado(a)

Endereço: Minas Gerais

**Uba (MG), 13 de Agosto de 2015, as 10:52:29 horas.**

**Observações:**

- a) *Certidao expedida gratuitamente atraves da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;*
- b) *a informação do numero do CPF/CNPJ e de responsabilidade do solicitante da certidao, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;*
- c) *ao destinatario cabe conferir o nome e a titularidade do numero do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidao no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (tres) meses apos a sua expedicao;*
- d) *esta Certidao tem a mesma validade da emitida diretamente no Forum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.*

**Codigo de Autenticação: 7C6E-9D53-2159-FC5E**

**Atenção:** qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Endereço: Forum Des. Cancio Prazeres: Av Senador Levindo Coelho, 735 - Antonio Maranhao - Uba - CEP 36.500-000





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERALDO RUBIM**  
**CPF: 589.290.536-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:29:41 do dia 17/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2016.

Código de controle da certidão: **DD3C.C53D.8BBD.9A7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
18/08/2015CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
16/11/2015

NOME: GERALDO RUBIM

CNPJ/CPF: 589.290.536-53

LOGRADOURO: RUA Olívio Contin

NÚMERO: 97

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Boa Esperança

CEP: 36510000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RODEIRO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

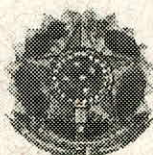
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000119175161





JUSTIÇA ELEITORAL  
275ª ZONA ELEITORAL DE UBÁ - MG  
AV. GOVERNADOR VALADARES, 786 Telefone 32 3531 5577



## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: GERALDO RUBIN  
Inscrição: 023612820272      Zona: 275    Seção: 178  
Município: 51250 - RODEIRO    UF: MG  
Data de nascimento: 19/04/1947    Domiciliado desde: 15/04/1986  
Filiação: MARIA ROSA DE JESUS  
             TELCHO RUBIM

Em 20 de agosto de 2015.

SIMONE SILVA ROCHA  
AUXILIAR DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Delegacia Regional em Minas Gerais

Aparecer Para, nº 1270, Larus Central - Lacer - Cordeiro

30130 - 900 Belo Horizonte - MG





(STOLETA OU CARIMBO N.º)

Cartão de endereço Utopica, Lda.

Rua São Bento, n.º 05, 2.º andar, Santos, Santos - M.G.





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO - MG - ACOR  
**CNPJ:** 21.273.073/0001-27

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:11:25 do dia 25/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro  
CEP 30130-900 — Belo Horizonte – MG  
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 2781/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Rodeiro**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rodeiro – MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 18/09/2015, às 12:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0681345** e o código CRC **D53CF920**.





Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG  
Município: Rodeiro  
Canal: 285  
Fase: 3

**Distrito:** Rodeiro  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

## Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO  
**Nome Fantasia:** ALTERNATIVA  
**Logradouro:** RUA SEBASTIAO CONTIN - CENTRO  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 21.273.073/0001-27  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** S/N  
**Fax:** Não Informado

## Dados da Outorga

## Dados da Entidade

CNPJ: 21273073000127

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO

Tipo de Usuário: Integral

## Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Cep:** 36510000  
**Número:** S/N  
**Município:** Rodeiro  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA SEBASTIAO CONTIN - CENTRO  
**Complemento:**  
**Distrito:** Rodeiro  
**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Fax:**

UF: MG

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Cep:** 36510000  
**Número:**  
**Município:** Rodeiro

**Logradouro:** RUA SEBASTIAO CONTIN - CENTRO  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**

UF: MG

Telefone:

Fax:

E-mail:

## Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:** 27/03/2002

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537100011951998

Fistel: 50011407140

Caixa:

Sequência:

## Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

| Protocolo | Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento   | Órgão | Data Ato   | Data DOU   | Razão                                       | Natureza |
|-----------|----------|--------|---------------------|-------|------------|------------|---------------------------------------------|----------|
|           | 62       |        | Portaria            | MC    | 21/03/2000 | 28/03/2000 | Autoriza Executar Serviço                   | Jur.     |
|           | 20178    |        | ATO                 | SCM   | 22/10/2001 | 30/10/2001 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc.     |
|           | 32       |        | Decreto Legislativo | CN    | 25/03/2002 | 27/03/2002 | Deliber. do C. Nacional                     | Jur.     |
|           | 34311    |        | ATO                 | SCM   | 07/03/2003 | 12/03/2003 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc.     |
|           | 609      |        | Portaria            | MC    | 21/06/2013 | 24/06/2013 | Multa                                       | Jur.     |

## Característica da Estação Instalada

## Dados do Licenciamento



## Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO - CNPJ/CPF(21.273.073/0001-27)**Município/UF:** RODEIRO/MG**Indicativo:** ZYC898**Situação:** Entidade não possui débitos**Canal:** 285**Dia Início**

Domingo

**Dia Fim**

Sábado

**Hora Início**

06:00

**Hora Fim**

22:00

X

X

 Tela Inicial Imprimir



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

**DESPACHO**Processo nº: **53000.024188/2012-90**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO**

Em atenção ao Memorando nº 2781/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0761431), cujo resultado segue abaixo:

| Descrição                                                      | Nº Processo       | Situação Atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | 53000.007683/2012 | <ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD;</li><li>• Portaria nº 609, de 21/6/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/6/2013 - MULTA;</li><li>• Infração: descumprimento de exigência, no prazo estipulado, que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações (data de ocorrência: 21/9/2011).</li></ul> |

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 13/10/2015, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0761436** e o código CRC **252E5B8C**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.







**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.024188/2012 Localidade / UF: RODEIRO/MG  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO  
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                             | CPF            | Cargo            | Mandato                  | Telefone |
|----------------------------------|----------------|------------------|--------------------------|----------|
| Adriana Rumpler Teixeira         | 058.146.726-41 | Vice-Presidente  | 10/08/2014<br>10/08/2016 |          |
| Cláudia Aparecida de Souza Paiva | 488.316.706-20 | Tesoureiro       | 10/08/2014<br>10/08/2016 |          |
| Fátima Rafael da Silva           | 699.520.946-04 | Presidente       | 10/08/2014<br>10/08/2016 |          |
| Maria Beatriz Rumpler Mazzini    | 182.160.801-15 | Secretário       | 10/08/2014<br>10/08/2016 |          |
| Geraldo Rubim                    | 589.290.536-53 | Diretor Cultural | 10/08/2014<br>10/08/2016 |          |

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

- declaração de conformidade: Fls. 32 (0077182)
- certidão neg. ANATEL: Fls. 01 (0681341)
- CNPJ: Fls. 36 (0077182)
- Estatuto Social: Fls. 13 a 30 (0077182)
- Ata de Eleição: Fls. 05 a 07 (0574171)
- Nacionalidade e CPF: Fls. 08 a 12 (0574171), 43 (0077182) e 07 a 12 / 21 a 24 (0679998)
- Relatório do Conselho Comunitário: Fls. 53 a 55 (0077182).

É o relatório.

FERNANDA LELLIS FERNANDES



**NOTA TÉCNICA Nº 4426/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53000.024188/2012-90**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Rodeiro**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rodeiro / MG**, por meio da Portaria nº **63**, publicada no DOU de 28/03/2000, e Decreto Legislativo nº **32**, publicado no DOU de 27/03/2002.

**ANÁLISE**

---

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/03/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 01/03/2012, às fls. nº 06 do documento SEI (0077182), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

|                                   |
|-----------------------------------|
| REQUERENTE                        |
| Associação Comunitária de Rodeiro |

|                 |
|-----------------|
| QUADRO DIRETIVO |
|-----------------|



|                                               |
|-----------------------------------------------|
| Fátima Rafael da Silva - Presidente           |
| Adriana Rumpler Teixeira - Vice-Presidente    |
| Cláudia Aparecida de Souza Paiva - Tesoureira |
| Maria Beatriz Rumpler Mazzini - Secretária    |
| Geraldo Rubim - Diretor Cultural              |

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM |                                                                                                                                                                         | ANÁLISE                                                                                                                                     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011. | Ok, páginas 13 a 30 do documento SEI (0077182)                                                                                              |
| 2.   | Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.                                                                | Ok, páginas 05 a 07 do documento SEI (0574171)                                                                                              |
| 3.   | Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.                                                                                                  | Ok, páginas 08 a 12 do documento SEI (0574171), página 43 do documento SEI (0077182) e páginas 07 a 12 e 21 a 24 do documento SEI (0679998) |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                   |
| 4. | Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | Ok, página 32 do do documento SEI (0077182)       |
| 5. | Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ok, página 01 do documento SEI (0681341)          |
| 6. | Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.                                                                                                                                                                                                            | Ok, página 36 do do documento SEI (0077182)       |
| 7. | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.                                                                                                                                                                              | Ok, páginas 53 a 55 do do documento SEI (0077182) |

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0761436).

## CONCLUSÃO



5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 02/03/2016, às 10:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 02/03/2016, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 08/03/2016, às 14:49, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 09/03/2016, às 09:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0997420** e o código CRC **B1EFA569**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.024188/2012-90**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27/03/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Rodeiro**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024188/2012-90 e nº 53710.001195/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/03/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rodeiro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso



Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

**PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53**

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO:** Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:



I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30



de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.



19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:



20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

|      | DOCUMENTOS                                                                                               | SIM | NÃO | Fls.<br>/ nº<br>do<br>doc. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------------------|
|      |                                                                                                          |     |     |                            |
| 1    | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada. |     |     |                            |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo?                                                                             |     |     |                            |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 2   | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |  |  |  |
| 3   | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 4   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 5   | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.                                                                                                                    |  |  |  |
| 6   | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 7   | Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 8   | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 9   | Relatório de apuração de infrações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.                                                    |  |  |  |



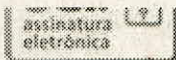
[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**





**Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.





ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.030496/2015-53**

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**,  
**Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC  
89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 22/06/2015 11:28:21.



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

## DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT**  
**Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art.  
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por evandro.leite, versão 2 por evandro.leite em 22/06/2015 12:15:13.







**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Delegacia Regional em Minas Gerais

**DESPACHO**

Processo n.: 53000.024188/2012-90

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0997453), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

|     | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SIM | NÃO | PÁGINA E EVENTO SEI                                                                                                                           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.                                                                                                                                                                                                                                              | x   |     | página 06 do documento SEI (0077182)                                                                                                          |
| 1.1 | O requerimento é tempestivo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | x   |     |                                                                                                                                               |
| 2   | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | x   |     | página 32 do do documento SEI (0077182)                                                                                                       |
| 3   | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | x   |     | página 01 do documento SEI (0681341)                                                                                                          |
| 4   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.                                                                                                                                                                                                                                    | x   |     | página 36 do do documento SEI (0077182)                                                                                                       |
| 5   | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.                                                                                                                    | x   |     | páginas 13 a 30 do documento SEI (0077182)                                                                                                    |
| 6   | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas                                                                                                                                                                                                                                         | x   |     | páginas 05 a 07 do documento SEI (0574171)                                                                                                    |
| 7   | Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | x   |     | páginas 08 a 12 do documento SEI (0574171),<br>página 43 do documento SEI (0077182) e<br>páginas 07 a 12 e 21 a 24 do documento SEI (0679998) |
| 8   | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.                                                                                                                                                                                                      | x   |     | páginas 53 a 55 do do documento SEI (0077182)                                                                                                 |
| 9   | Relatório de apuração de infrações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | x   |     | documento SEI (0761436)                                                                                                                       |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| 9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?                                                                                                                                                                                                                               | x |  |
| 9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. | x |  |



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0997459** e o código CRC **D2CC6B8B**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.024188/2012-90**

Entidade: **Associação Comunitária de Rodeiro**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.024188/2012-90 (ver documento 0997459), no qual a **Associação Comunitária de Rodeiro** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rodeiro / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/03/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1022807** e o código CRC **5650A32C**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.024188/2012-90**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de março de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Rodeiro**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.



2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024188/2012-90 e nº 53710.001195/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de março de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rodeiro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 1137/2016/SEI-MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024188/2012-90 e nº 53710.001195/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1031111** e o código CRC **1B427442**.



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.024188/2012-90, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1031172** e o código CRC **99864D1D**.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16811/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Associação Comunitária de Rodeiro  
Rua São Sebastião Contin, s/nº, Bairro Centro  
35610-000 / Rodeiro – MG  
CNPJ nº 21.273.073/0001-27

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.024188/2012-90.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1137, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às  
16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1130774** e o código  
CRC **26B026FE**.



## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 16811/2016/SEI-MC, 12/05/ de 2016.

53000.024188/2012-90

Ass. Comunitária de Ribeiro.

Rua São Sebastião Contin s/nº Bairro Centro

35610-000

Rodeiro – MG

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU D'ADRESSE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTVinícius  
8.112.647-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





RECEBIMENTO

RA

IO 39170684 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATA DE DEPÓSITO

DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU POSTAL

AGÊNCIA

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETURN

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

REGIO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

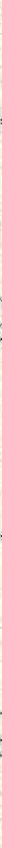
1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
400  
401  
402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
410  
411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418  
419  
420  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438  
439  
440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459  
460  
461  
462  
463  
464  
465  
466  
467  
468  
469  
470  
471  
472  
473  
474  
475  
476  
477  
478  
479  
480  
481  
482  
483  
484  
485  
486  
487  
488  
489  
490  
491  
492  
493  
494  
495  
496  
497  
498  
499  
500  
501  
502  
503  
504  
505  
506  
507  
508  
509  
510  
511  
512  
513  
514  
515  
516  
517  
518  
519  
520  
521  
522  
523  
524  
525  
526  
527  
528  
529  
530  
531  
532  
533  
534  
535  
536  
537  
538  
539  
540  
541  
542  
543  
544  
545  
546  
547  
548  
549  
550  
551  
552  
553  
554  
555  
556  
557  
558  
559  
560  
561  
562  
563  
564  
565  
566  
567  
568  
569  
570  
571  
572  
573  
574  
575  
576  
577  
578  
579  
580  
581  
582  
583  
584  
585  
586  
587  
588  
589  
590  
591  
592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
600  
601  
602  
603  
604  
605  
606  
607  
608  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
620  
621  
622  
623  
624  
625  
626  
627  
628  
629  
630  
631  
632  
633  
634  
635  
636  
637  
638  
639  
640  
641  
642  
643  
644  
645  
646  
647  
648  
649  
650  
651  
652  
653  
654  
655  
656  
657  
658  
659  
660  
661  
662  
663  
664  
665  
666  
667  
668  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707  
708  
709  
710  
711  
712  
713  
714  
715  
716  
717  
718  
719  
720  
721  
722  
723  
724  
725  
726  
727  
728  
729  
730  
731  
732  
733  
734  
735  
736  
737  
738  
739  
740  
741  
742  
743  
744  
745  
746  
747  
748  
749  
750  
751  
752  
753  
754  
755  
756  
757  
758  
759  
760  
761  
762  
763  
764  
765  
766  
767  
768  
769  
770  
771  
772  
773  
774  
775  
776  
777  
778  
779  
780  
781  
782  
783  
784  
785  
786  
787  
788  
789  
790  
791  
792  
793  
794  
795  
796  
797  
798  
799  
800  
801  
802  
803  
804  
805  
806  
807  
808  
809  
810  
811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
830  
831  
832  
833  
834  
835  
836  
837  
838  
839  
840  
84

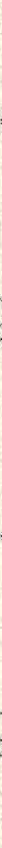
CLARENCE J. O'AMORE

11

BRASIL  
BRÉSIL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON









001-9

00198.41808 50000.000005 03932.180213 3 68120000018222

|                                          |                     |                                       |                                                 |                       |                                  |                                          |
|------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------|------------------------------------------|
| Cedente<br><b>PR - Imprensa Nacional</b> |                     |                                       | Código do Cedente<br><b>1607-1 / 55573000-X</b> | Espécie<br><b>R\$</b> | Quantidade<br><b>0001</b>        | Nosso número<br><b>00000000003932180</b> |
| Número do documento<br><b>4</b>          |                     | CPF/CNPJ<br><b>04.196.645/0001-00</b> | Vencimento<br><b>01/06/2016</b>                 |                       | Valor documento<br><b>182,22</b> |                                          |
| (-) Desconto / Abatimento                | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa                      |                                                 | (+) Outros acréscimos |                                  | (=) Valor cobrado                        |

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932180 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.180213 3 68120000018222

|                                                                                                                                                                                               |                             |                           |                           |                                    |                                          |                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Local de pagamento<br><b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>                                                                                                                       |                             |                           |                           |                                    |                                          | Vencimento<br><b>01/06/2016</b>                      |
| Cedente<br><b>PR - Imprensa Nacional</b>                                                                                                                                                      |                             |                           |                           |                                    |                                          | Agência/Código cedente<br><b>1607-1 / 55573000-X</b> |
| Data do documento<br><b>12/05/2016</b>                                                                                                                                                        | Nº documento<br><b>4</b>    | Espécie doc.<br><b>ND</b> | Aceite<br><b>N</b>        | Data process.<br><b>12/05/2016</b> | Nosso número<br><b>00000000003932180</b> |                                                      |
| Uso do banco / Convênio<br><b>33804/841805</b>                                                                                                                                                | Carteira<br><b>18 / 124</b> | Espécie<br><b>R\$</b>     | Quantidade<br><b>0001</b> | Valor Documento<br><b>182,22</b>   | (=) Valor documento<br><b>182,22</b>     |                                                      |
| Instruções<br><br><b>Após vencimento, este boleto perde a validade.</b><br><br><br><br><br><br><br><br><br><b>Referente a publicação do ofício 3932180 enviado em 12/05/2016</b>              |                             |                           |                           |                                    |                                          | (-) Desconto / Abatimento                            |
|                                                                                                                                                                                               |                             |                           |                           |                                    |                                          | (-) Outras deduções                                  |
|                                                                                                                                                                                               |                             |                           |                           |                                    |                                          | (+) Mora / Multa                                     |
|                                                                                                                                                                                               |                             |                           |                           |                                    |                                          | (+) Outros acréscimos                                |
|                                                                                                                                                                                               |                             |                           |                           |                                    |                                          | (=) Valor cobrado                                    |
| Sacado<br><b>192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08</b><br><b>null, CEP: null</b><br><b>ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço</b> |                             |                           |                           |                                    |                                          | Cód. baixa                                           |

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada





rt. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de outubro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEABRENSE DE COMUNICAÇÃO (ASCOM), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SEABRA/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.008, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058080/2011-10 e nº 53760.000383/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de outubro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MONSENHOR GIL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monsenhor Gil/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.009, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057441/2011-19 e nº 53640.001319/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Rita de Cassia/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.014, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059290/2011-25 e nº 53740.001156/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carambel/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.019, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015825/2013-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catanduvas/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.020, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.070169/2013-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.034, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053112/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.036, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017291/2015-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E CIDADANIA DE JARDIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jardim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.134, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054478/2012-68 e nº 53780.000151/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA RITA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Cruz / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.137, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024188/2012-90 e nº 53710.001195/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.360, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058100/2011-52 e nº 53740.001326/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO "ABS", para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Branco do Sul / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.401, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070507/2013-10 e nº 53830.001825/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E TURÍSTICA DE IGARATÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de IGARATÁ/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.466, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059608/2012-59 e nº 53610.000219/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO A VOZ DE DEUS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arapiraca/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.484, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057230/2011-78 e nº 53690.001343/1998, resolve:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.024188/2012-90**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1195489** e o código CRC **828DEA36**.

**Minutas e Anexos**

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.024188/2012-90, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de março de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Rodeiro**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.024188/2012-90**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 4426/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,  
**Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12,  
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1240274** e o código  
CRC **E3932607**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.024188/2012-90, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de março de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rodeiro, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações







**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **53000.024188/2012-90**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1742678** e o código CRC **12D65930**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.024188/2012-90

SEI nº 1742678



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **53000.024188/2012-90**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1742679** e o código CRC **1DA8D8C9**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.024188/2012-90

SEI nº 1742679



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
**DESPACHO**

Processo nº: **53000.024188/2012-90**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 4426/2016/SEI-MC (0997420) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0997453), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1742680** e o código CRC **153B93B5**.

**Minutas e Anexos**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.024188/2012-90, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Março de 2012, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.



2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.024188/2012-90

SEI nº 1742680







Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.024188/2012-90, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1819876** e o código CRC **D567F0EC**.





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM\_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1885860** e o código CRC **460A0BAF**.

Referência: Processo nº 53000.024188/2012-90

SEI nº 1885860



Brasília, 18 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.024188/2012-90, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



EM BRANCO